

RELATÓRIO ANUAL

20
24



TRIBUNAL JUDICIAL DA
COMARCA DA MADEIRA



REPÚBLICA
PORTUGUESA

JUSTIÇA



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

ÍNDICE

Descrição das siglas – 4 e 5.
Introdução – 6 e 7.
Orçamento – 7 a 9.
Recursos humanos – 9 a 17.
Juízes – 9 a 13.
Magistrados do Ministério Público – 13 e 14.
Oficiais de Justiça – 14 a 17.
Assessoria à Comarca – 17 a 21.
Objetivos processuais – 21 a 41.
Objetivos processuais fixados para o ano de 2024 – 21 a 33.
Medidas de gestão adotadas pelo JPresCom. e pelo AdJud. para atingir os objetivos processuais fixados – 33 a 38.
Concretização dos objetivos processuais fixados – 37 a 60.
Apreciação global – 38 a 41.
Juízo Central Cível – 41 e 42.
Juízo Central Criminal – 43 e 44.
Juízo de Comércio do Funchal – 44 e 45.
Juízo de Execução do Funchal – 45 a 47.
Juízo de Família e Menores do Funchal – 47 e 48.
Juízo do Trabalho do Funchal – 48 e 50.
Juízo de Instrução Criminal do Funchal – 50 e 51.
Juízo Local Cível do Funchal – 51 e 52.
Juízo Local Criminal do Funchal – 52 a 54.
Juízo Local de Competência Genérica da Ponta do Sol – 54 a 56.
Juízo Local Cível de Santa Cruz – 56 e 57.
Juízo Local Criminal de Santa Cruz – 57 e 58.
Juízo Local de Competência Genérica da Porto Santo – 58 e 59.
Juízo de Proximidade de São Vicente – 59 e 60.
Serviço do Balcão + - 60.
Serviço Externo – 60 e 61.
Serviço de Arquivo – 61 e 62.
Instalações e equipamentos – 62 a 69.
Núcleo do Funchal – 61 a 64.
Núcleo de Ponta do Sol – 64 a 66.
Núcleo de Porto Santo – 66 e 67.
Núcleo de Santa Cruz – 67 e 68.
Núcleo de São Vicente – 68.
Equipamentos informáticos/áudio/visual – 68 e 69.
Abertura da ComMad. ao exterior – 69.
Soluções – 70 e 71.
Conclusões – 71 e 72.



**Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência**

Mapas anexos

Mapa 1 – Estatística individual e por área referente ao ano de 2024 na ComMad. - 74.

Mapa 2 – Diligências/julgamentos realizado no ano de 2024 na ComMad. - 75.

Mapa 3 – Data das últimas diligências/julgamentos por juízo - 76.

Mapa 4 – Contagem de atos processuais por juízo - 77.

Mapa 5 – Distribuição de contumazes por juízo criminais - 78.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Descrição das siglas

AdInsol. – Administrador de Insolvência
AdJud. – Administrador Judiciário
AdJudComMad. – Administrador Judiciário da Comarca da Madeira
AgEx. – Agente de Execução
ALTEC - Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade
AssCom. – Assessora da Comarca
AutTribAdua. – Autoridade Tributária e Aduaneira
CMFx. – Câmara Municipal do Funchal
CMPtaSol. – Câmara Municipal da Ponta do Sol
CMPtoSto. – Câmara Municipal do Porto Santo
CMStaCruz – Câmara Municipal de Santa Cruz
CMSVic. – Câmara Municipal de São Vicente
ComMad. – Comarca da Madeira
ConsConCom. – Conselho Consultivo da Comarca
ConsGestCom. – Conselho de Gestão da Comarca
CoordMP. – Coordenadora do Ministério Público
CoordMPComMad. – Coordenadora do Ministério Público da Comarca da Madeira
ConSupMag. – Conselho Superior da Magistratura
DGAJ – Direção Geral da Administração da Justiça
DIAPFx.- Departamento de Investigação e Ação Penal do Funchal
DRAJ – Direção Regional da Administração da Justiça
DRC – Direção Regional da Cultura
DRESC - Direção Regional do Equipamento Social e Conservação
DRP - Direção Regional do Património
DRJ - Direção Regional da Juventude
EMAT – Equipa Multidisciplinar de Apoio aos Tribunais
FGAM – Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores
GestCom. – Gestão da Comarca
GAP – Gabinete de Apoio à Presidência
IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Estruturas da Justiça
JPresCom. – Juiz Presidente da Comarca
JPresComMad. – Juiz Presidente da Comarca da Madeira
JCCivFx. – Juízo Central Cível do Funchal
JCCrimFx. – Juízo Central Criminal do Funchal
JComFx. – Juízo de Comércio do Funchal
JExecFx. - Juízo de Execução do Funchal
JInstCrimFx. – Juízo de Instrução Criminal do Funchal
JIC – Juiz de Instrução Criminal
JFamMenFx. – Juízo de Família e Menores do Funchal
JLComGenPtaSol – Juízo Local de Competência Genérica de Ponta do Sol
JLComGenPtoSanto – Juízo Local de Competência Genérica de Porto Santo
JICrimFx. – Juízo de Instrução Criminal do Funchal



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

JLCivFx. – Juízo Local Cível do Funchal
JLCivStaCruz. – Juízo Local Cível de Santa Cruz
JLCrimFx. – Juízo Local Criminal do Funchal
JLCrimStaCruz – Juízo Local Criminal de Santa Cruz
JProxSVic. – Juízo de Proximidade de São Vicente
JTrabFx. – Juízo do Trabalho do Funchal
MP - Ministério Público
MagJud. – Magistrado/s Judiciais
MagMP. – Magistrado/s do Ministério Público
MP – Ministério Público
MinJust. – Ministério da Justiça
PalJustFx. – Palácio da Justiça do Funchal
PalJustPtaSol. – Palácio da Justiça de Ponta do Sol
PalJustPtoSto. – Palácio da Justiça de Porto Santo
PalJustSVic. – Palácio da Justiça de São Vicente
PalJustStaCruz. – Palácio da Justiça de Santa Cruz
PMPCoordComMad. – Procuradora do Ministério Público Coordenadora da Comarca da Madeira
PSP – Polícia de Segurança Pública
QCJTRLx. – Quadro Complementar de Juízes da área territorial do Tribunal da Relação de Lisboa
RAM – Região Autónoma da Madeira
SEGIP – Sistema Eletrónico de Gestão e Informação Processual
SIIP – Sistema Integrado de Informação Processual
SREI - Secretaria Regional do Equipamentos e Infraestruturas
SS – Segurança Social
STJ – Supremo Tribunal de Justiça
TJComMad. – Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
TribRelLx. Tribunal da Relação de Lisboa
TaxRes. – Taxa de Resolução
UC – Unidade Central
UP – Unidade de Processo



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

I. Introdução

Conforme vem sendo referido em relatórios anteriores, o presente documento pretende informar o MJ, o CSM e o público em geral sobre o trabalho desenvolvido pela ComMad. através dos seus magistrados e funcionários no período em análise, com indicação das medidas de gestão tomadas pelo JPresCom., em consonância com o CSM, e pelo AdJud., no âmbito do ConsGestCom., por forma a assegurar a funcionalidade e operacionalidade dos serviços judiciais, passando ainda pela divulgação do grau de cumprimento qualitativo e quantitativo dos objetivos processuais fixados para esse período avaliativo, com referência às circunstâncias que tiveram impacto positivo ou negativo na prossecução desses objetivos, e, por fim, pela enumeração das necessidades da comarca ao nível dos recursos humanos, quer em relação a magistrados quer em relação a funcionários, e das infraestruturas tecnológicas, mobiliárias e imobiliárias.

Esta análise alicerça-se, fundamentalmente, nos dados estatísticos do movimento processual referente ao período compreendido entre 01.01.2024 e 31.12.2024, a saber:

- o número de processos pendentes no início do ciclo em causa,
- o número de processos entrados e findos, e
- o número de processos pendentes no final desse ciclo, quer na estatística oficial quer na estatística da secretaria,

elementos obtidos pelo GAP a 06.01.2025 na plataforma eletrónica *citius*.

Posteriormente, procedeu-se ao tratamento destes dados, que foram introduzidos em tabelas com fórmulas pré-determinadas, de acordo com as indicações do CSM, que nos permitem determinar, em termos globais e individuais de cada um dos juízos, as taxas de resolução¹, de congestionamento², de recuperação³ e de litigância⁴, e fixar o diferencial entre a estatística oficial e a estatística da secretaria.

A presente análise ateu-se igualmente a outros dados relativos ao ano transato relativos (i) ao número de atos processuais praticados pelos funcionários em cada UP, (ii) ao número de diligências realizadas e adiadas e a sua relação com as greves dos funcionários às diligências e às jornadas de trabalho, (iii) ao número de processos com arguidos contumazes, e (iv) à dilação de tempo na marcação de diligências em cada um dos juízos, elementos obtidos na referida plataforma *citius* e/ou no sistema *iudex* desta comarca.

As informações e elementos relativos ao orçamento, instalações e equipamentos, foram obtidos junto do AdJudCom., para além dos conhecimentos do próprio signatário,

¹ A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados. Um valor igual a 100% significa que o número de processos entrados num dado período foi igualado pelo número de processos findos e, como tal, a pendência gerada nesse período é nula. Um valor superior a 100% significa que o número de processos findos foi superior ao número de processos entrados nesse período, originando uma diminuição da pendência. Um valor inferior a 100% significa, por seu turno, que o número de processos entrados nesse período foi superior ao número de processos findos, originando um aumento da pendência.

² A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.

³ A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados. Processo findo: processo em que é proferida decisão final, na forma de acórdão, sentença ou despacho, na respetiva instância, independentemente do trânsito em julgado. Para efeito de cálculo da taxa de resolução processual, além destes, são ainda contabilizados os processos apensados, incorporados ou integrados e os processos transitados para outros tribunais ou os remetidos para outras entidades. Processo entrado: processo que foi distribuído a um tribunal num determinado período.

⁴ A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261.313).



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

que tem dirigido os contatos com a DGAJ e com o IGFEJ relativamente às questões relacionadas com a recuperação/reparação do edifício da comarca e a reinstalação e reorganização de serviços.

II. Orçamento

O orçamento da comarca é anual e divide-se em duas rubricas, a primeira, referente à aquisição de bens, que são os consumos da secretaria e outros, que garantem o normal funcionamento dos serviços dos cinco núcleos que compõem esta comarca, e, a segunda, respeitante à aquisição de serviços, nomeadamente a eletricidade, a água, a segurança, a limpeza, a manutenção e a conservação de edifícios e equipamentos.

Em 2024, o orçamento da comarca teve uma dotação inicial de 324.820,00€, que foi reforçada com mais 121.822,07€, num total de 446.642,07€, valor total que foi utilizado, na íntegra, no pagamento das despesas correntes da comarca acima indicadas, com a distribuição referida no mapa infra, pagamentos que são feitos diretamente pela DGAJ e pelo IGFEJ relativamente a cada uma das respetivas áreas de intervenção.



Balancete de Execução Orçamental
715 - Tribunal Judicial da Comarca da Madeira

Ano Orçamental : 2024

Mês : Dezembro

Página 1 de 2

Código	C.EI. Designação	Orçamento inicial	Alterações orçamentais	Orçamento alterado	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos		
					Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos	Pagamentos
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
02.01.02.80.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Vinculados)	1.000,00	1.340,29	2.340,29	0,00	2.440,00	0,00	2.440,00	0,00	1.490,83	0,59	0,59	949,76
02.01.02.80.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Vinc.) - mais fundos	0,00	76,41	76,41	0,00	76,41	0,00	76,41	0,00	76,41	0,00	0,00	0,00
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	3.000,00	3.122,60	6.122,60	0,00	6.122,60	0,00	6.122,60	0,00	3.629,44	0,00	0,00	2.493,16
02.01.05.00.00	(OF) Papel	12.660,00	17.937,13	29.597,13	0,00	29.597,13	0,00	29.597,13	2.904,09	31.619,68	0,00	0,00	19.677,45
02.01.05.00.00	(OF) Consumos de Expediente	2.500,00	-121,89	2.378,11	0,00	2.102,07	0,00	2.102,07	0,00	2.102,07	275,38	275,38	275,38
02.01.05.00.00	(OF) Outros	1.000,00	-338,52	661,48	0,00	760,44	0,00	760,44	0,00	330,15	0,00	0,00	330,15
02.01.05.00.09	(OF) Outros - mais fundos	0,00	188,99	188,99	0,00	188,99	0,00	188,99	0,00	188,99	0,00	0,00	188,99
02.01.05.01.00	(OF) Outros - Equipamentos	7.220,00	5.515,29	12.735,29	0,00	12.433,29	0,00	12.433,29	12.433,29	12.433,29	0,00	0,00	0,00
02.01.05.02.00	(OF) Outros - Contratos	2.400,00	2.446,24	4.846,24	0,00	4.846,24	0,00	4.846,24	2.006,80	4.896,76	0,00	0,00	1.417,28
02.01.05.03.00	(OF) Automação Digital - Bens - Cód.	32,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	32,00	32,00
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	422,00	0,00	422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,00	422,00	422,00	422,00
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condições e Offsets	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	50,00
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	60,00
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honorários e de Despesa	60,00	-31,84	28,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,16	38,16	38,16
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	12.000,00	1.462,31	13.462,31	2.472,31	13.462,31	2.440,79	13.400,79	2.373,48	9.896,02	0,00	31,72	3.064,49
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.01.01.00	(OF) Energia das Instalações - Eléctricidade	29.190,00	141.141,53	170.331,53	0,00	170.331,53	0,00	170.331,53	3.908,03	188.817,75	0,00	0,00	14.416,78
02.02.01.02.00	(OF) Energia das Instalações - Água	8.800,00	-745,50	8.054,50	8.000,00	8.054,50	600,00	8.054,50	931,39	5.100,12	0,00	0,00	2.954,38
02.02.01.02.09	(OF) Energia das Instalações - Água - mais fundos	0,00	1.345,50	1.345,50	0,00	1.345,50	0,00	1.345,50	0,00	1.345,50	0,00	0,00	1.345,50
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	108.357,00	-29.839,88	78.517,12	19.280,24	131.966,80	19.280,24	131.966,80	169.361,17	90.180,22	0,00	0,00	41.786,64
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Estruturas	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	125,00	125,00	125,00
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Equipamentos, Ex. Digitalizad.	250,00	110,97	360,97	0,00	360,97	0,00	360,97	460,97	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1.400,00	2.190,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	3.590,00	0,00	0,00	0,00
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1.400,00	-830,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,00	580,00	580,00
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	2.000,00	-200,00	1.800,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.02.05.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	30.000,00	-3.997,34	26.002,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.002,76	36.002,76	26.002,76
02.02.09.00.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1.040,00	-489,50	550,50	0,00	316,00	0,00	316,00	0,00	130,43	21,50	21,50	420,07
02.02.09.00.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz - mais fundos	0,00	146,78	146,78	0,00	142,13	0,00	142,13	0,00	80,75	4,65	4,65	66,03
02.02.09.00.00	(OF) Comunicações Móveis	896,00	-477,06	418,94	0,00	173,87	0,00	173,87	0,00	258,80	0,00	37,30	616,76
02.02.09.00.00	(OF) Comunicações Móveis - mais fundos	0,00	39,00	39,00	0,00	39,00	0,00	39,00	0,00	32,30	0,00	0,00	6,70
02.02.11.00.00	(OF) Transportes	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00

Direção Geral da Administração da Justiça
Versão documento: 11.2 GR13UFJL

09-01-2025

Unidade: Euro



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência



Balancete de Execução Orçamental

715 - Tribunal Judicial da Comarca da Madeira

Ano Orçamental : 2024

Mês : Dezembro

Página 2 de 2

Código	C.E.C. Designação	Orçamento instal	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos			
					Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos	Pagamentos	
02.02.11.02.00	(O) Reajustamento dos Serviços	90,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
02.02.12.00.00	(O) Seguros - Outros	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00
02.02.13.00.00	(O) Formação - Outros	0,00	119,53	119,53	0,00	119,53	0,00	119,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,53
02.02.17.00.00	(O) Prestações Obrigatórias	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	30,00	30,00
02.02.17.03.00	(O) Policialidade - Outros	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	30,00	30,00
02.02.18.00.00	(O) Vigilância e Segurança	30.000,00	22.715,53	52.715,53	0,00	52.784,70	0,00	52.784,70	22.717,38	48.887,17	99,81	99,81	99,81	3.828,38
02.02.18.00.00	(O) Vigilância e Segurança - não fiados	0,00	4.989,99	4.989,99	0,00	4.621,39	0,00	4.621,39	0,00	4.621,39	116,39	116,39	116,39	116,39
02.02.18.03.00	(O) Assistência Técnica - Outros	-4.036,00	-4.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.18.03.00	(O) Assistência Técnica - JAC	3.636,00	0,00	3.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.636,00	3.636,00	3.636,00	3.636,00
02.02.18.03.00	(O) Assistência Técnica - Eletrotes	1.332,00	1.389,82	2.721,82	103,32	2.548,82	103,32	2.548,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,82
02.02.18.03.00	(O) Assistência Técnica - Eletrotes - não fiados	0,00	279,72	279,72	0,00	270,84	0,00	270,84	0,00	270,84	8,88	8,88	8,88	8,88
02.02.18.03.00	(O) Assistência Técnica - Separação Passiva	967,00	3.908,88	4.875,88	0,00	4.873,86	0,00	4.873,86	3.293,33	4.014,89	0,00	0,00	0,00	3.879,71
02.02.22.00.00	(O) Outros - Saldo no Trabalho	9.000,00	-2.267,29	6.732,71	5.154,64	5.154,64	5.154,64	5.154,64	0,00	0,00	1.578,07	1.578,07	6.732,71	6.732,71
02.02.25.00.00	(O) Outros Serviços	1.400,00	-1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.25.00.00	(O) Outros Serviços - Despesa de Condiciona	40.000,00	4.700,00	44.700,00	7.600,00	42.000,00	7.600,00	42.000,00	7.600,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.25.00.00	(O) Outros Serviços-Despesa de Condiciona-para fiad	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.25.02.00	(O) Outros Serviços - Outros	1.300,00	1.262,72	2.562,72	-8,19	2.782,71	-8,19	2.782,71	0,00	413,79	0,00	0,00	0,00	2.368,92
02.02.25.02.00	(O) Outros Serviços - Outros - não fiados	0,00	1.864,63	1.864,63	0,00	1.864,63	0,00	1.864,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,63
02.02.25.03.00	(O) Outros Serviços - Injeção de Eletrotes	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	80,00	80,00
02.02.25.04.00	(O) Outros Serviços - Injeção de Usinas	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	40,00	40,00
02.02.25.05.00	(O) Juros de Mora	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00
04.02.02.00.00	(O) Outros - Transferências para os fiados	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
06.02.05.01.00	(O) Despesas Básicas	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00
06.02.05.03.00	(O) Outros Despesas Correntes - Outros	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00
07.02.07.00.00	(O) Impostos - Fretos/pedidos - Scanners	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00
07.02.09.00.00	(O) Equipamento Administrativo	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00
07.02.16.00.00	(O) Equipamento Básico - Outros	1.000,00	397,70	1.397,70	-80,00	397,70	-80,00	397,70	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.297,70	1.297,70
	Total	324.828,00	121.822,87	446.650,87	38.752,29	408.748,93	38.752,29	408.964,21	64.954,76	329.692,38	39.901,14	40.877,76	143.819,89	143.819,89

Esclareça-se que as comarcas não têm qualquer intervenção na elaboração e execução do seu orçamento, trata-se de uma peça puramente virtual ao nível da nossa estrutura, que não contempla qualquer grau de autonomia financeira da comarca, expurgando-a de capacidade de ação e de intervenção, que assim fica totalmente dependente de terceiros para o tratamento e tomada de decisões sobre o seu funcionamento e o seu património, independentemente do valor da despesa e da sua urgência.

Face a esta situação de impotência em que as comarcas de primeira instância se encontram e à demora na tomada de decisões por parte da DGAJ, e execução destas, os Juizes Presidentes das comarcas, juntamente com o CSM, através de um grupo de trabalho criado para o efeito⁵, diligenciaram junto do MJ no sentido de verem reconhecida a autonomia administrativa e financeira das comarcas, que entendem estar contemplada na lei, necessária à prossecução das competências que são legalmente reconhecidas aos respetivos órgãos de gestão, em especial, ao nível da gestão do edificado e dos equipamentos e da aquisição de bens correntes, para garantir uma maior eficiência da administração do sistema judicial.⁶

⁵ Foi criado um grupo de trabalho composto pelos juizes presidentes dos tribunais judiciais das comarcas de Braga, Coimbra, Faro, Lisboa, Madeira e Porto, como tribunais piloto para a implementação do novo modelo gestor.

⁶ A implementação da autonomia administrativa e financeira implica a descentralização ao nível da decisão e execução do orçamento das comarcas, com eventual delegação de competências, garantindo-se que os poderes de gestão são exercidos efetivamente pelos órgãos de gestão dos tribunais, visando-se a racionalização, flexibilização, eficiência, maior rapidez de resposta, fixação e avaliação de desempenho, economia e diminuição de custos, transparência e



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Após várias reuniões entre o MJ (com a presença dos responsáveis da DGAJ) e o CSM, no início de agosto último, e na impossibilidade de reconhecer e executar de imediato a autonomia administrativa e financeira das comarcas, que exige algumas alterações legislativas, optou-se por alargar as competências do AJ na aquisição de alguns bens e serviços⁷, para o que foi outorgado um memorando de entendimento entre o MJ e a CSM para operacionalizar um projeto onde a ComMad., a par da sua congénere de Faro, assumiram-se, no início de setembro passado, como comarcas piloto, a quem foi nomeado um gestor por parte da DGAJ, que serve de elo de ligação entre esta direção geral e a respetiva comarca, para acompanhar a implementação e execução desse projeto.

Infelizmente, este projeto não tem almejado os propósitos para os quais foi idealizado, pelo menos por parte das comarcas e do CSM, esbarrando sempre nos mesmos obstáculos, as famigeradas dificuldades financeiras e contenção orçamental, estando, neste momento, a maioria dos procedimentos, iniciada no ano passado, a aguardar cabimento orçamental.

III. Recursos humanos

Juízes

No ano de 2024, o quadro legal de juízes da ComMad. era composto por 25 lugares⁸, a que se somou a colocação de uma Juíza do QCJTRLx., que prestou serviço, a tempo parcial, no JTrabFx., entre setembro de 2023 e 15 de julho de 2024, em acumulação com o Juízo do Trabalho de Almada.

Tal como vem sendo hábito, nem todos os juízes colocados na nossa comarca exerceram efetivamente as suas funções, tendo transitado do ano anterior duas ausências, que se mantiveram ao longo dos primeiros seis meses desse ano:

- a Juíza colocada, como auxiliar, nos JLComGenPtaSol e de PtoSto. apresentou baixa médica por gravidez de risco no início de setembro de 2023, ausência que foi colmatada por acumulações de funções, a saber, na Ponta do Sol, por parte de duas Juízas da comarca que asseguraram o serviço da área penal, e, no Porto Santo, por três Juízas da comarca que dividiram, por jurisdição (cível, penal/instrução criminal e família e menores), o respetivo serviço (cfr. medidas de gestão); e
- a Juíza titular do lugar de juiz 1 do JLCivFx. apresentou baixa médica, também por gravidez de risco, em meados de novembro de 2023, ausência

responsabilização (“accountability”), com vista à melhoria da qualidade dos serviços e maior satisfação dos cidadãos e dos operadores económicos, sem que esta autonomia implique o aumento de custos para o Estado.

⁷ Bens: suportes digitais: discos externos, internos, pen drives; equipamento multimédia de áudio e vídeo: câmaras de filmar, fotografia, telas, tripés, auscultadores, colunas pequenas; equipamento ergonómico: ratos, teclados, cadeiras; outros equipamentos: UPS (Sistema de Alimentação Ininterrupta), leitores de código de barras, ventoinhas, aquecedores e ar condicionado portátil; aquisição e instalação de equipamentos de climatização e de segurança quando se destine à substituição; Serviços: bolsa de transportes e mudanças e manutenção/reparação de sistema AVAC (não existindo procedimento centralizado)

⁸Juízo Central Cível do Funchal (3 lugares de juiz), Juízo Central Criminal do Funchal (3 lugares de juiz), Juízo de Comércio do Funchal (2 lugares de juiz), Juízo de Execução do Funchal (2 lugares de juiz), Juízo de Família e Menores do Funchal (3 lugares de juiz), Juízo do Trabalho do Funchal (1 lugar de juiz), Juízo de Instrução Criminal do Funchal (1 lugar de juiz), Juízo Local Cível do Funchal (3 lugares de juiz), Juízo Local Criminal do Funchal (3 lugares de juiz), Juízo Local Cível de Santa Cruz (1 lugar de juiz), Juízo Local Criminal de Santa Cruz (1 lugar de juiz), Juízos de Competência Genérica de Ponta do Sol de Porto Santo (2 lugares de juiz).



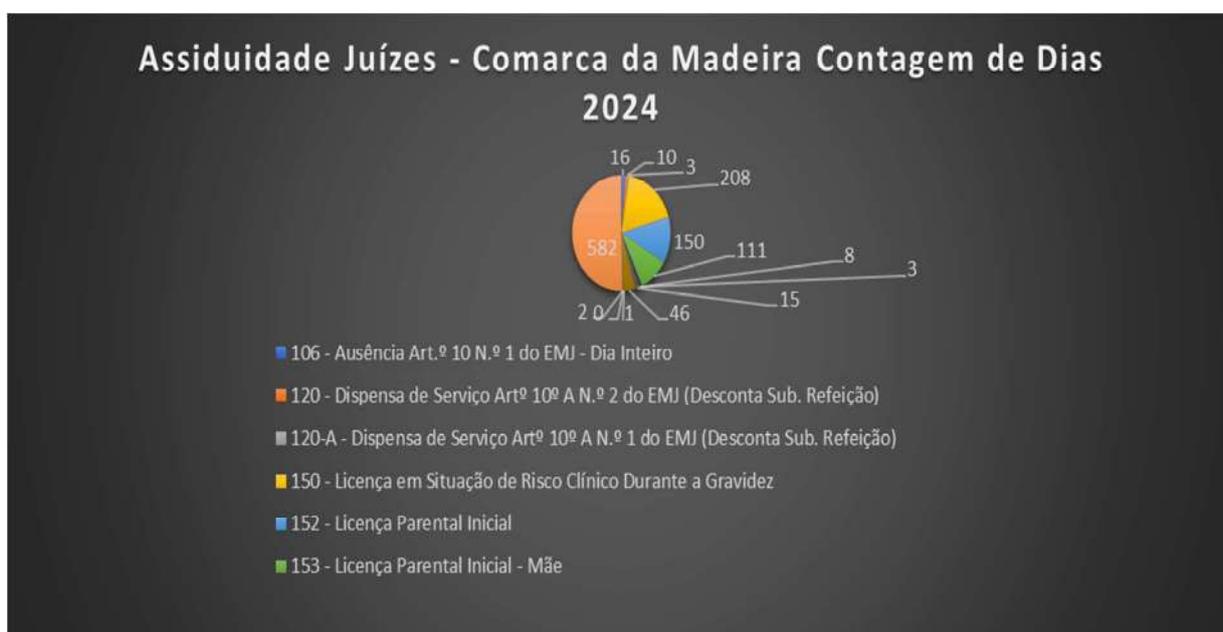
Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

que foi suprida por três acumulações, assumidas por dois Juízes da comarca e por um Juiz da Comarca dos Açores (cfr. medidas de gestão).

No decurso de 2024, registaram-se, ainda, três situações de baixa médica:

- da Juíza titular do lugar de juiz 2 do JFamMenFx., entre 8 e 25 de janeiro;
- do Juiz titular do lugar de juiz 2 do JCCivFx., entre 4 e 22 de março; e
- do Juiz titular do JLCivStaCruz., entre 29 de janeiro a 2 de fevereiro e entre 24 de novembro e 6 de dezembro.

Para além destas situações, registaram-se também ausências de outra natureza, todas elas justificadas, como dispensa de serviço ou falta justificadas, conforme mapa que se segue infra.



Em março de 2024, dada a situação do quadro de juízes, no âmbito do pedido apresentado pelo CSM para indicação das necessidades das comarcas com vista à preparação do movimento ordinário desse ano, para vigorar entre 1 de setembro de 2024 e 31 de agosto de 2025, a ComMad. propôs a colocação de quatro juízes auxiliares, nos termos do artigo 107º do RLOSJ, para dividir o serviço atribuído:

- ao Juiz titular do JLCivStaCruz, face à redução de serviço que lhe foi reconhecida pelo ConSupMag. por razões de ordem pessoal.
- aos Juízes titulares do JLCrimFx., atento o elevado número de entradas registado nos anos de 2022 e 2023, com tendência a manter-se.
- à Juíza titular do JTrabFx., face ao número de entradas e à natureza urgente da maioria dos processos deste juízo.
- ao Juiz titular do JLComGenPtaSol e, caso não fosse possível o auxílio neste juízo, pugnou-se pela manutenção da agregação dos Juízos Locais de Competência Genérica de Ponta do Sol e do Porto Santo, com dois lugares de juiz, ambos com sede na Ponta do Sol (Proc. 2024/DSQMJ/0609 - CSM).

O movimento ordinário de juízes do ano transato não contemplou qualquer dos pedidos formulados pela ComMad., inclusive ficámos temporariamente sem o lugar de



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

juiz do juízo local do Porto Santo, com a colocação de um único Juiz de primeira colocação no juízo local da Ponta do Sol, situação que determinou a manutenção das medidas de acumulações de funções que estavam em curso, e anteriormente referidas (cfr. medidas de gestão), falta que, entretanto, foi suprida, conforme compromisso assumido pelo ConSupMag., com a colocação em dezembro último de mais um Juiz, para iniciar funções no presente mês de janeiro de 2025 nos juízos agregados da Ponta do Sol e do Porto Santo, conforme sugerido.

Esse último movimento determinou ainda as seguintes alterações:

- a efetivação da Juíza no lugar de juiz 3 do JCCrimFx., que se encontrava em situação de interinidade, por força da promoção/transferência do respetivo Juiz titular.
- a transferência/substituição do Juiz titular do lugar de juiz 2 do JFamMenFx., que passou a ser ocupado pelo Juiz titular do lugar de juiz 3 do JLCivFx..
- a transferência/substituição dos três juízes titulares do JLCivFx., sendo que um deles transitou para o lugar de juiz 2 do JFamMenFx., conforme referido.
- a transferência/substituição dos dois Juízes dos Juízos agregados de Ponta do Sol e Porto Santo para comarcas no Continente.
- colocação de um juiz nos Juízos agregados de Ponta do Sol e Porto Santo, situação que, como dissemos, foi, entretanto, resolvida com a colocação em dezembro último de mais um juiz.

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca da Madeira								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº 108º do RLOSJ				
Funchal	Juízo Central Cível	3			3			3
Funchal	Juízo Central Criminal	3			3			3
Funchal	Juízo de Instrução Criminal	1		(1)	1	1	1	1,08
Funchal	Juízo do Trabalho	1		(2)	1	1	7	1,6
Funchal	Juízo de Comércio	2			2			2
Funchal	Juízo Local Cível	3		(3)	2	3	7	3,8
Funchal	Juízo Local Crime	3			3			3



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Funchal	Juízo de Execução	2			2			2
Funchal	Juízo de Família e Menores	3		(4)	3	1	7	4,6
Ponta do Sol	Juízo de Competência Genérica	1		(5)	1	2	11	2,8
Porto Santo	Juízo de Competência Genérica	1		(6)	0	3	11	2,75
Santa Cruz	Juízo Local Cível	1			1	1	11	1,9
Santa Cruz	Juízo Local Criminal	1			1			1

- (1) Acumulação de funções de uma Sra. Juiz a partir de 25.11.2024.
- (2) Acumulação de funções de uma Sra. Juiz do Quadro Complementar de Juizes do Tribunal da Relação de Lisboa de janeiro a julho de 2024.
- (3) Acumulação de funções de três Sr./as. Juizes em substituição da Sra. Juiz titular do J1, por motivo de licença de maternidade.
- (4) Acumulação de funções de uma Sra. Juiz no Juízo 2, de janeiro a 15.07.2025.
- (5) Acumulação de funções de duas Sras. Juizes de janeiro a 15.07.2025 e de 01.09.2025 até 31.12.2025.
- (6) Acumulação de três Sras. Juizes de janeiro a 15.07.2025 e de 01.09.2025 até 31.12.2025.

Já salientámos anteriormente que a resposta negativa por parte do CSM aos pedidos de colocação de juiz por parte da nossa comarca espelha um problema mais profundo relacionado com a escassez de magistrados nos quadros dos tribunais de primeira instância, que se agudizará com o passar do tempo, em consequência do aumento da média de idade dos MagJud., das inevitáveis promoções desses juizes de base aos tribunais de segunda instância e do reduzido número de entradas na carreira da judicatura, este último ligado, necessariamente, à diminuição das condições de trabalho e de remuneração dos magistrados e à pouca atratividade sentida pelos jovens para o exercício das funções de juiz.

Temos vindo a salientar igualmente que a falta de juizes, decorrente de situações diversas, desde baixas médicas, por doença ou por gravidez de risco, de licenças de maternidade, comissões de serviço inerentes às próprias funções de juiz e aposentações, é uma realidade cada vez mais presente e sentida a nível nacional, quer na primeira instância quer na segunda instância, com a redução drástica e acentuada do número de juizes em exercício efetivo de funções, desde logo, ditada pelo diferencial entre o número de saídas e o número de entradas na carreira da judicatura, tendência que se manterá nos próximos anos caso não sejam tomadas urgentemente medidas para infletir esse trajeto, pelo que o aumento de lugares de juizes nos quadros das comarcas, ou mesmo o seu preenchimento, será muito difícil, ou mesmo impossível, o que impõe uma ponderação conjunta, objetiva e séria dos juizes de cada uma das comarcas no sentido da reorganização dos serviços, que pode passar pela agregação de juízos⁹, no sentido de concentrarem sinergias, e pela aposta cada vez maior nas acumulações de funções, estas

⁹ Na ComMad., para além da agregação dos Juízos Locais de Ponta do Sol e Porto Santo já em curso, seria de ponderar a agregação dos juízos de execução e do trabalho, mantendo os três lugares de juiz, com repartição do serviço, permitindo assim, perante a diminuição do número de incidentes declarativos no âmbito dos processos executivos, fazer face às especificidades do juízo do trabalho, cujo serviço justifica a colocação de mais de um juiz, ainda que a tempo parcial, o que permitiria libertar outros juizes da acumulação de funções neste último juízo, que poderiam auxiliar noutros juízos, nomeadamente no juízo local cível de Santa Cruz e nos juízos locais, cível e criminal, do Funchal, dadas as necessidades específicas de cada um.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

com a subjacente remuneração adicional, medidas que têm de ser tomadas no mais curto espaço de tempo, sob pena de iniciarmos uma fase de incapacidade de resposta às exigências que nos são colocadas na administração da justiça.

Apesar das contingências referidas quanto ao número de Juizes disponíveis, a ComMad. continua a sufragar o reforço do seu quadro de juizes, face ao número de processos entrados ao longo dos últimos anos, em média superior a 13.000 processos, e a respetiva distribuição por cada um dos juízos, com alargamento para, pelo menos, mais dois lugares de juiz nos juízos locais, criminal e cível, do Funchal, um para cada um destes juízos, ambos com um número considerável de entradas, provavelmente, dos juízos locais com competência especializada com maior carga processual por juiz a nível nacional.

Acresce que, dadas as especificidades dos arquipélagos da Madeira e dos Açores também na área da justiça, como a distância que as separam das outras comarcas (que impede a acumulação de funções /mobilidade entre comarcas), a existência de núcleos em mais do que uma ilha, com mais ênfase para os Açores, o reduzido número de juizes dos respetivos quadros, alguns deles em situação de primeiro acesso/colocação, e o número crescente de juizas em situação, legítima, de maternidade e, posteriormente, de licença de maternidade, será de crucial importância discutirmos a existência de um contingente especial no QCJTRLx. para as comarcas dos Açores e da Madeira ou a abertura de um lugar de juiz nos termos do art. 107º do RLOSJ para cada uma dessas comarcas.

Magistrados do Ministério Público

O quadro de MagMP da ComMad. iniciou o ano com 27 magistrados e terminou com 29 magistrados, incluindo a PMPCoordComMad., dois deles em situação provisória (em regime de destacamento e/ou proveniente do quadro complementar), distribuídos segundo o mapa infra, embora nem todos tenham exercido efetivamente funções, registando-se a ausência de três magistrados, dois por baixa médica, um dos quais ausente desde janeiro de 2023, e outra por licença de maternidade.

Quadro de Magistrados do Ministério Público

	Área	Categoria	Em exercício de funções
DIAP	Funchal	Magistrado do Ministério Público Coordenador	1
		Procuradores da República	9 a)
	Ponta do Sol	Procuradores da República	3
	Porto Santo	Procuradores da República	1
	Santa Cruz	Procuradores da República	4 b)



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Família e Menores	Funchal	Procuradores da República	3 c)
Juízo Central Criminal	Funchal	Procuradores da República	1
Juízo Central Cível	Funchal	Procuradores da República	1
Comércio e Execuções	Funchal	Procuradores da República	2 d)
Juízos Locais Cíveis e Criminais	Funchal	Procuradores da República	3
Juízo Trabalho	Funchal	Procuradores da República	1
Total			29

- a) 1 Magistrada do M^o P^o está, desde janeiro de 2024, de baixa médica, por gravidez de risco, e posteriormente em licença de maternidade. 1 Magistrada do M^o P^o está colocada, desde novembro 2024, em regime de destacamento e por conveniência de serviço até o próximo movimento de Magistrados do M^o P^o;
- b) 1 Magistrado do M^o P^o do quadro Complementar desde setembro de 2024;
- c) 1 Magistrada do M^o P^o de baixa médica desde setembro de 2024 e
- d) 1 Magistrada do M^o P^o de baixa médica desde janeiro de 2023.

Oficiais de justiça

O quadro legal de oficiais de justiça da ComMad., afetos aos serviços judiciais e aos serviços do MP, é de 147 funcionários¹⁰, embora não esteja preenchido.

Iniciámos o ano de 2024 passado com 141 funcionários colocados, faltando quatro na área judicial e dois na área do MP.

No decurso desse período, perdemos outros três funcionários, dois da área judicial, ambos por aposentação, e um da área de MP, infelizmente, por falecimento, pelo que terminámos aquele ano com 138 funcionários colocados, pelo que faltam nove funcionários, seis na área judicial (dois no núcleo do Porto Santo e quatro no núcleo do Funchal) e três na área dos serviços do MP (ambos no Funchal).

Porque o nosso défice de funcionários é inferior a 10% (no caso da Madeira equivalente a menos 15 funcionários colocados), a DGAJ entende que ainda não estamos em situação carência, conclusão que despreza a situação de subdimensão do nosso quadro e a situação dos funcionários que, embora colocados no quadro, não estão ao serviço, a maioria por questões de saúde.

¹⁰ Os mapas de pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de primeira instância foram aprovados pela Portaria n.º164/2014, de 21 de agosto, alterada pelas Portarias n.º93/2017, de 6 de março, n.º118/2019, de 18 de abril, e n.º372/2019, de 15 de outubro.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Quadro de Oficiais de Justiça – Legal/Real					
Núcleo	Categorias	Quadro Legal	Quadro Real	Obs.	Diferença
Funchal	Administrador Judiciário				0
	Secretário de Justiça	2	1	1 Comissão	-1
	Escrivães de Direito	16	14		-2
	Escrivães Adjuntos	33	33		0
	Escrivães Auxiliares	37	35		-2
	Técnicos de Justiça Principais	3	2		-1
	Técnicos de Justiça Adjuntos	14	14	1 destacado em Sta Cruz	0
	Técnicos de Justiça Auxiliares	14	11	2 - PSTº/P.S.	-3
	Técnico Superior	1	0		-1
Ponta do Sol	Escrivães de Direito	1	1		0
	Escrivães Adjuntos	2	3		1
	Escrivães Auxiliares	2	2		0
	Técnicos de Justiça Adjuntos	1	1		0
	Técnicos de Justiça Auxiliares	1	2	1 do núcleo FX	1
Porto Santo	Secretário de Justiça	0	0		0
	Escrivães de Direito	1	0		-1
	Escrivães Adjuntos	2	1		-1
	Escrivães Auxiliares	1	1		0
	Técnico de Justiça Adjunto	1	1		0
	Técnico Justiça Auxiliar	0	1	1 do núcleo FX	1
Santa Cruz	Escrivães de Direito	1	1		0
	Escrivães Adjuntos	5	5		0
	Escrivães Auxiliares	5	5		0
	Técnicos de Justiça Principais	0	0		0
	Técnicos de Justiça Adjuntos	2	2		0
	Técnicos de Justiça Auxiliares	2	2		0
Total		147	138		-9

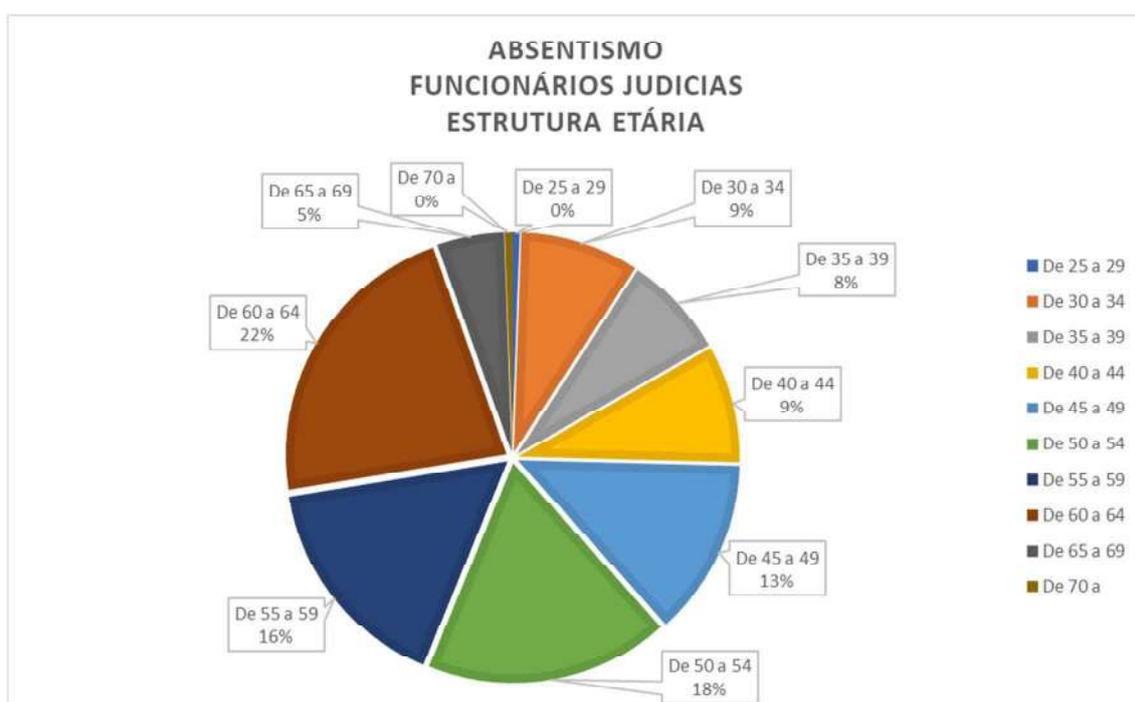
Como referimos, a estas faltas no quadro legal de funcionários, acresceram, ao nível da assiduidade, outras situações de ausência ao serviço, como as baixas médicas, algumas de longa duração, por doença ou por gravidez, as licenças de maternidade, e faltas ao serviço, decorrentes greves ou outras causas justificadas, conforme mapa que seguem infra, a que se somam as reduções do horário laboral para apoio a família, situações que tiram ou diminuem a capacidade de resposta das unidades de processos, visível no adiamento/diferimento de diligências/julgamentos, no retardamento no cumprimento de despachos/decisões e no aumento do prazo de dilação da marcação/agendamento das diligências, contribuindo para o alargamento do período de duração dos processos em juízo, com consequências negativas na estatística quer oficial quer da secretaria.

Assim, no ano de 2024, para além da falta de funcionários colocados, registou-se a ausência por baixa médica de oito funcionários, sete em situação de baixa de longa duração (mais de 30 dias) e um em situação de baixa médica de curta duração, pelo que trabalhamos com menos dezassete funcionários, num total de 130 funcionários, para ambos os serviços, judicial e do MP.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Escalao Etario	Funcs	Dias Uteis	Dias Ferias	Dias Faltas	Potencial Maximo	Taxa De Absentismo	
De 25 a 29		1	250	22	166	228	72,81
De 30 a 34		16	3496	274	457,5	3222	14,2
De 35 a 39		14	3004	322	330,5	2682	12,32
De 40 a 44		16	3748	329	389,5	3419	11,39
De 45 a 49		24	5504	490	626,5	5014	12,5
De 50 a 54		33	7753	681	722,5	7072	10,22
De 55 a 59		30	6245	551	882	5694	15,49
De 60 a 64		41	8883	803	1598,5	8080	19,78
De 65 a 69		9	1752	109	128,5	1643	7,82
De 70 a		1	126	0	0	126	0



Refira-se que, durante o ano de 2024, a DGAJ lançou três movimentos de oficiais de justiça, um extraordinário, em junho, o anual, em agosto, e outro extraordinário, em novembro, este último exclusivo para as categorias de escrivão auxiliar e de técnico de justiça auxiliar, que englobava transferências, transições e primeiras colocações, estas decorrentes do concurso externo de ingresso para admissão de escrivães auxiliares e/ou técnicos de justiça auxiliares das carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça aberto pela DGAJ no início de setembro, com vista ao preenchimento de 570 postos de trabalho.

Destes três movimentos, incluindo o último que envolveu a colocação dos 570 novos funcionários, e apesar das dificuldades acima elencadas, e conhecidas da DGAJ, que recebe semestralmente os relatórios das comarcas e acompanha o fluxo processual das 23 comarcas do país, a ComMadeira foi “contemplada” com um único funcionário, para a área do MP, que já exercia funções nesta comarca, embora o fizesse, à distância, para outras comarcas.

Ao longo destes anos, temos vindo ainda a referir que a ComMad., para além de sofrer as consequências decorrentes da falta de preenchimento do seu quadro de funcionários e do envelhecimento dos seus funcionários, debate-se com a subdimensão



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

do seu quadro legal, porque, no nosso entender, o número de funcionários disponíveis é insuficiente para o número de processos que anualmente dão entrada na comarca quer nos serviços do MP quer nos serviços judiciais.

Assim, para nós, a distribuição de novos funcionários decorrente de futuros movimentos de oficiais de justiça implicaria um trabalho prévio por parte da DGAJ no sentido de atualizar o quadro de funcionários em função do número de entradas.

Presentemente, na área judicial, atenta o número de processos entrados por juízo em 2024 e o quadro de funcionários por núcleo, seria conveniente a colocação de, pelo menos, mais cinco funcionários, dois no JLCrimFx., um no JLCrimStaCruz e dois no JFamMenFx..

Para além dos oficiais de justiça, a ComMad. dispõe de um quadro de funcionários administrativos, composto por dezasseis elementos.

Estes funcionários estão distribuídos por vários serviços administrativos, como o correio físico, a receção de chamadas telefónicas, o arquivo de processos, o depósito de objetos, o transporte de magistrados e funcionários, e o serviço de emissão de certificados de registo criminal.

Neste momento, mostra-se necessária a colocação de uma técnica superior de arquivo para gerir os vários arquivos da comarca, dada a vagatura desse posto de serviço decorrente da aposentação da pessoa que exercia essas funções no primeiro semestre de 2023, pedido que foi dirigido pelo AJ à DGAJ em agosto desse ano, mas, inexplicavelmente, sem resposta por parte desta direção geral.

Quadro de Funcionários Administrativos

Carreira	Categoria	Total de Funcionários
Assistente Operacional	Assistente Operacional	
9	7	16

*Assessoria à Comarca*¹¹

A ComMad. conta com duas assessorias aos juízes custeadas pelo CSM, uma na área das ciências jurídicas,¹² iniciada em setembro de 2021, e outra na área de psicologia,¹³

¹¹ De acordo com o artigo 35º da Lei n.º62/2013, de 26 de agosto, “Cada comarca, ou conjunto de comarcas, pode ser dotado de gabinetes de apoio destinados a prestar assessoria e consultadoria técnica aos presidentes dos tribunais e aos magistrados judiciais e do Ministério Público, na dependência orgânica do Conselho Superior da Magistratura e da Procuradoria da República, respetivamente, nos termos a definir por decreto-lei.”

¹² O assessor de ciências jurídicas tem por funções principais prestar auxílio aos magistrados judiciais nas diversas áreas de ciências jurídicas, designadamente: proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões nos processos; elaborar sumários das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respetiva integração em ficheiros ou em base de dados; colaborar na organização e atualização da biblioteca do tribunal, bem como na atualização da informação contida na página eletrónica da Comarca – art. 7º do Reg. do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca, texto aprovado pelo Plenário do CSM no dia 04.10.2022.

¹³ O assessor de psicologia terá por funções principais prestar auxílio aos Magistrados Judiciais, nomeadamente nas jurisdições da família e das crianças e crimina, nas seguintes vertentes: a) apoio técnico aos Magistrados Judiciais, na jurisdição da família e das crianças, na preparação para a prestação de declarações de crinas/jovens e/ou no acompanhamento das mesmas desde que não exista acompanhamento técnico adequado, nomeadamente das equipas



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

que começou em junho de 2023, embora esta última tenha cessado no final de setembro do ano passado, porque a psicóloga afeta à nossa comarca foi colocada, mediante procedimento concursal do CSM, na Comarca de Aveiro, encontrando-se, neste momento, a decorrer um novo concurso também sob a égide do CSM para seleção e escolha de uma nova assessora nessa área.

Durante o ano de 2024,

A AssCom. para a área das ciências jurídicas:

- continuou a colaborar na organização e atualização do acervo bibliográfico das bibliotecas da comarca, promovendo a atualização e publicitação dos livros e publicações periódicas.
- manteve a colaboração com a gestão da comarca na monitorização das pendências processuais e determinação de situações de atraso e/ou constrangimento processual, e na monitorização e seleção dos processos para aferir o seu estado, por forma a contribuir para a diminuição das pendências.
- colaborou com a UP do J3 do JLCivFx na verificação das listas dos candidatos à Assembleia Regional da RAM, entregues no âmbito do processo eleitoral.
- manteve a assessoria aos Juízes da área local criminal do J1 JLCrimFx. e JLComGenPtaSol. e PtoSanto., por indicação destes, na análise de recursos de contraordenação e elaboração de projetos/propostas de despacho e decisão.
- colaborou com o Juiz titular do JLComGenPtaSol., sob orientação deste, com vários levantamentos e análise dos processos cíveis e elaborou breves informações sobre o seu estado, bem como elaborou projetos/propostas de despachos e decisões nos processos de inventário, tendo elaborado ainda um estudo sobre uma ação especial de divisão de coisa comum e um projeto de sentença de habilitação de herdeiros.
- assessorou a juíza titular do JTrabFx., sob orientação desta, procedendo à inventariação da prova documental de uma ação e elaboração de uma proposta de decisão num recurso de contraordenação laboral, tendo efetuado várias pesquisas jurisprudenciais, por forma a instruir várias decisões a proferir em diversos processos.
- pesquisou e catalogou todos os acórdãos de uniformização de jurisprudência do STJ da área criminal entre os anos 1971 e 2024.
- manteve a colaboração na inventariação e digitalização da prova de dois processos do JInstCrimFx. e do JCCrimFx., bem como colaborou na integração destes processos na plataforma SEGIP.

multidisciplinares de assessoria técnica; b) preparação e acompanhamento de crianças e jovens na tomada de declarações para memória futura; c) acompanhamento na prestação de declarações ou do depoimento da vítima de crimes, designadamente quando a audição ocorre em sede de declarações para memória futura; d) apoio técnico e/ou preparação e acompanhamento de declarações quando tal se justifique, nomeadamente em função da ocorrência de situações congêneres às previstas nas alíneas anteriores para as áreas criminal e família e das crianças – art. 9º do Reg. do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca, texto aprovado pelo Plenário do CSM no dia 04.10.2022.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

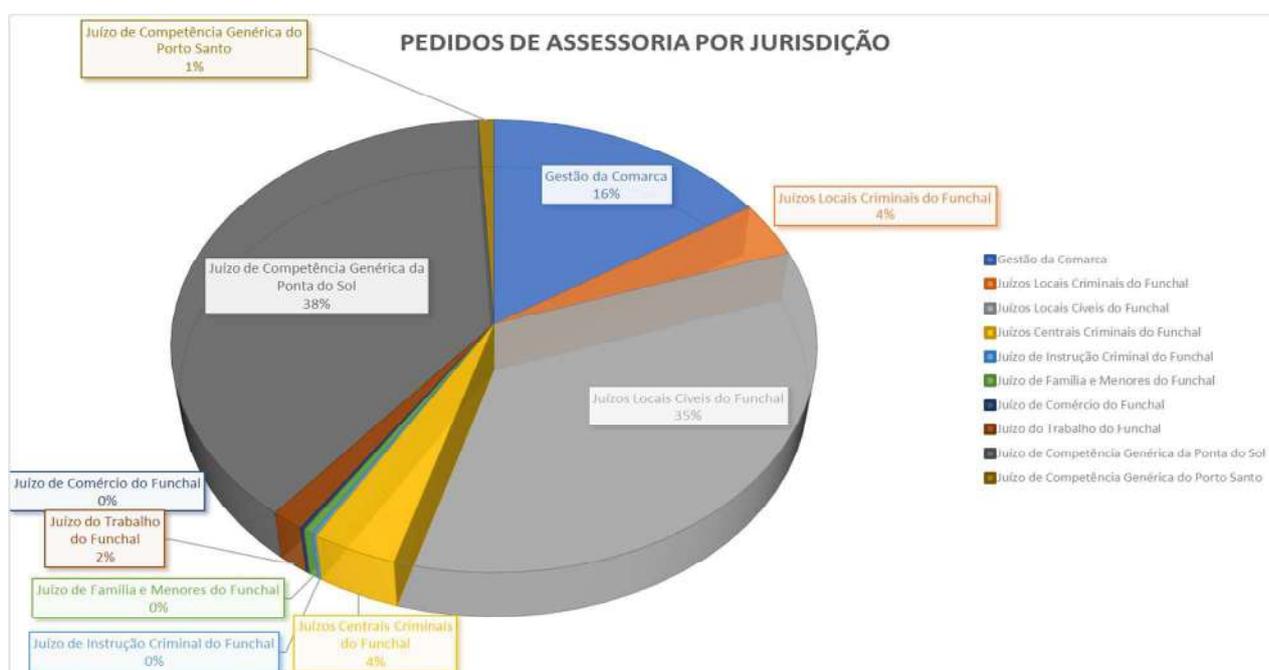
- assessorou a Juíza titular do lugar de juiz 2 do JCCrimFx., sob orientação desta, procedendo à elaboração de projetos/propostas de despacho e decisão.
- assessorou a juíza titular do lugar de juiz 3 do JCCrimFx. no estudo de um processo extenso e com arguidos presos preventivamente, colaborando nos pedidos efetuados, e coadjuvou-a na fase de julgamento deste processo com a plataforma SEGIP.
- assessorou a Juíza titular do lugar de J1 do JComFx., que se encontrava a acumular funções com o J1 do JLCivFx. e com o J2 do JFamMenFx., na listagem e verificação do estado dos processos de divórcio, de maiores acompanhados e dos incidentes de revisão das medidas de acompanhamento, bem como efetuou pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, e elaborou projetos/propostas de sentença de revisão das medidas de acompanhamento.
- assessorou as Juízas titulares do JCCrimFx. (J1), do JComFx. (J1) e do JLCrimFx. (J1) no estudo e recolha de jurisprudência, com vista a instruir as decisões a proferir nos respetivos processos.
- após setembro do ano passado, assessorou a Juíza titular do lugar de J1 do JLCivFx. na elaboração de propostas/projetos de sentença nos processos de maiores acompanhados e nos incidentes de revisão da medida de acompanhamento, bem como no estudo e análise de processos cíveis e na recolha de jurisprudência com vista a instruir as decisões a proferir nesses processos.
- assessorou a Juíza titular do lugar de juiz 3 do JLCrimFx. que interveio como juiz substituto num processo do JInstCrimFx., na análise da prova de um processo de elevada complexidade, com arguidos presos preventivamente, bem como no estudo das questões de direito invocadas nos respetivos requerimentos de abertura de instrução e elaborou um projeto/proposta de despacho de abertura de instrução e um projeto/proposta de decisão instrutória.
- colaborou com os membros da equipa ALTEC na plataforma SEGIP.
- integrou, como jurista, as assembleias de apuramento geral e intermédio das eleições de 10 de março de 2024, de 26 de maio de 2024 e de 9 de junho de 2024.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Pedidos de assessoria efetuados e realizados, por jurisdição

Jurisdicção	Pedidos efetuados e realizados
Gestão da Comarca	73
Juízos Locais Criminais do Funchal	18
Juízos Locais Cíveis do Funchal	161
Juízos Centrais Criminais do Funchal	18
Juízo de Instrução Criminal do Funchal	1
Juízo de Família e Menores do Funchal	2
Juízo de Comércio do Funchal	1
Juízo do Trabalho do Funchal	7
Juízo de Competência Genérica da Ponta do Sol	177
Juízo de Competência Genérica do Porto Santo	4



O trabalho da assessora de psicologia assentou, essencialmente, na preparação e acompanhamento das vítimas, quer a pedido dos pais, tutores legais e entidades externas, tais como, Casas de acolhimento, Equipa de Apoio à Vítima, EMAT e SESARAM, sendo os mesmos avaliados e normalmente considerados pelo/a Senhor/a Juiz responsável pelo processo, quer no Juízo Central de Família e Menores, quer no Juízo Central Criminal, ou por solicitação direta do/a Magistrado/a Judicial.

Verificam-se, igualmente, casos coincidentes acompanhados pela Psicóloga da Comarca no Juízo Central Instrução Criminal e posteriormente, pedidos de assessoria das mesmas crianças e jovens no Juízo Central Família e Menores, onde se estabelece a ponte de informação relevante (violência, agressões, medidas de afastamento, etc.) para a decisão no processo de promoção e proteção ou regulação das responsabilidades parentais.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Importa referir que, em grande parte das situações de preparação para tomada de depoimento para Memória Futura, verifica-se a redução efetiva de ansiedade, bem como, o esclarecimento efetivo de dúvidas inerentes ao processo por parte das crianças, jovens, pais, tutores legais, entre outros.

Assim, entre janeiro e 30 de setembro de 2024, foi este o trabalho da assessora de psicologia da ComMad.

Origem do Pedido de Assessoria	Crianças até 12 anos	Jovens até 17 anos	Adultos e Maiores acompanhados	TOTAL
Juízo Central de Instrução Criminal/Juízo Central Criminal (Acompanhamento Diligências/ Parecer técnico)	65	42	10	117
Juízo Central de Família e Menores (Inquirição PJ/ Debate Judicial/ Parecer Técnico)	11	5	-	16
Ministério Público (Procedimentos de urgência/descompensação psicológica)	-	-	5	5
Instituições de acolhimento/ Tutores Legais/ Advogados	10	4	-	14
Sessões de preparação ofendidos ou vítimas para diligência	65	42	15	122
Reuniões de Supervisão Equipa Multidisciplinar de Apoio ao Tribunal (EMAT) e Equipa de Apoio à Vítima	8	3	*Medidas de Intervenção familiar	11
Articulação e encaminhamentos para acompanhamento pelo SESARAM	8	10	-	18
Total de procedimentos				303

Objetivos processuais

Genericamente, conforme resulta da lei, o JPresCom., partindo dos resultados obtidos no ano anterior e dos objetivos formulados para o ano subsequente, e ouvido o



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

AdJud., articula, para o ano subsequente, propostas de objetivos de natureza processual e de gestão ou administrativa, para a comarca que são submetidas à apreciação do CCM.^{14 15}

Na fixação dos objetivos processuais para o ano de 2024, propostos em outubro do ano passado, atendeu-se:

- à estatística, oficial e de secretaria, de cada um dos juízos, reportada ao início de setembro de 2023;
- à taxa de resolução de cada um desses juízos no ano de 2022 e no primeiro semestre do ano de 2023;
- ao número de processos entrados também no último semestre de 2023;
- à data da última diligência/audiência de julgamento designada em cada um desses juízos.

Importa referir que as metas definidas, em outubro de 2023, para vigorarem no ano de 2024, foram ditadas pelo contexto vivido no primeiro semestre de 2023, período no qual a comarca registou uma diminuição do número de processos entrados relativamente ao período homólogo do ano de 2022 (menos 8,2%), mas, ao contrário do que seria expetável, registou igualmente uma diminuição da produtividade (menos 8,5%), assimetria que se deveu, essencialmente, ao reflexo das mais de 700 diligências adiadas pelas greves no ano de 2023, situação que veio agudizar os problemas de subdimensionamento e de envelhecimento dos recursos humanos disponíveis e de ausência de juízes por baixa médica (nos Juízos de Família e Menores do Funchal, do JLCivFx. e da Ponta do Sol).

O circunstancialismo atrás descrito teve reflexos na fixação dos objetivos processuais, com o aumento generalizado do tempo de duração dos processos e da dilação no agendamento das diligências, e com o não comprometimento com taxas de resolução acima dos 100% para alguns juízos, em especial nos juízos locais criminais e de família e menores, onde os reflexos das greves dos oficiais de justiça foram mais sentidos, e nos juízos locais de Ponta do Sol e do Porto Santo, que, agora agregados, viram-se privados de um dos juízes aí colocados.

Os objetivos assim fixados foram objeto de diálogo com cada um dos Srs. Juízes colocados nas diversas unidades orgânicas (à exceção da juíza auxiliar dos Juízos Locais de Competência Genérica de Ponta do Sol e Porto Santo, que está de baixa médica desde o dia 11.09.2023), bem como da audição do Sr. Administrador Judiciário e do escrivão de cada uma das unidades de processos.

Os objetivos processuais para o ano de 2024 foram apresentados pela ComMad. em 18.10.2023 e foram homologados por despacho do Vice-presidente do CSM de 23.11.2023 (cfr- Proc. 2023/GAVPM/2887 – CSM).

Em termos gerais, esses objetivos processuais resumiram-se ao seguinte:

- a) redução da pendência dos processos antigos nos juízos onde ainda se registasse tal situação.

¹⁴ Cfr. artigo 91º, n.º1, da LOSJ.

¹⁵ Os objetivos processuais da comarca devem reportar-se, designadamente, ao número de processos findos e ao tempo da sua duração, tendo em conta, entre outros fatores, a natureza do processo ou o valor da causa, ponderados os recursos humanos e os meios afetos ao funcionamento da comarca e tendo por base, nomeadamente, os valores de referência processual estabelecidos - cfr. artigo 91º, n.º3, da LOSJ.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

b) fixação do tempo de duração máxima previsível dos processos, sem prejuízo de dilações decorrentes de circunstâncias externas ao funcionamento das UP, nomeadamente, citações a efetivar no estrangeiro, perícias solicitadas a entidades oficiais e não oficiais, e diligências de prova a realizar no estrangeiro dependentes de cooperação internacional.

c) fixação da TxRes. igual ou superior a 100% em todas as espécies processuais, com consequente redução de pendência, sem prejuízo dos processos a aguardar o cumprimento de pena e com arguidos contumazes.

d) agendamento das diligências nos prazos legais, sem prejuízo da agenda dos demais intervenientes processuais ou da realização de diligências de prova a realizar no estrangeiro e dependentes de cooperação internacional.

e) redução da materialização dos processos.

f) regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final e transitados em julgado (destino).

g) redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria onde essa diferença ainda se verificasse, sem prejuízo das situações específicas dos juízos criminais (em consequência do tempo necessário ao cumprimento das penas aplicadas e da dilação decorrente da declaração de contumácia e do decurso do prazo de prescrição do procedimento criminal e das penas), de família e menores (em virtude dos processos que permanecem na estatística da secretaria por estarem dependentes de revisões de medidas de promoção e proteção ou de renovação de sentença do Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores) e do comércio (dependentes do decurso do prazo de exoneração do passivo restante e para liquidação do património do insolvente).

h) regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato.

Objetivos processuais individuais de cada juízo

JCCivFx.

O tempo de duração máxima previsível para:

Ações comuns: 24 meses, caso não seja necessária a realização de perícias médico-legais, a citação (originária ou subsequente) de intervenientes e a produção de prova no estrangeiro, em especial fora do espaço comunitário europeu.

Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.

Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses.

Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).

Taxa de resolução próxima dos 100% em todas as espécies de processos, com manutenção ou não incremento/aumento da pendência.

Redução da materialização dos processos seguindo o provimento dos juízes deste juízo, já homologado pelo CSM.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Para além do quadro circunstancial descrito anteriormente nas considerações gerais, este juízo continua a debater-se com fatores exógenos que entravam o andamento normal e uniforme de todos os processos, relacionados com o tempo de duração das perícias médico legais (que chega a ultrapassar 1 ano), com o tempo necessário para efetivação das citações (primitivas ou supervenientes/habilitantes) fora do espaço comunitário europeu, em especial para a Venezuela,



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

África do Sul e Reino Unido (em consequência do Brexit), onde estão fixadas comunidades numerosas de emigrantes madeirenses (citações que podem demorar vários meses ou anos), e com a realização de diligências probatórias no estrangeiro, nomeadamente produção de prova testemunhal, que têm de ser requeridas às entidades estrangeiras competentes com vários meses de antecedência em relação à data da audiência de julgamento, dilatando o prazo de marcação das diligências e aumentando o prazo da duração do processo em juízo. Por fim, refira-se que, no primeiro semestre deste ano, este juízo registou um aumento de 30% no número de processos entrados relativamente ao período homólogo do ano anterior.

JCCrimFx.

Os prazos fixados para a duração dos processos iniciam-se com a distribuição do processo.

O tempo de duração máxima previsível para:

Processos Comuns Coletivos com presos: 9 meses, sem prejuízo das consequências decorrentes das greves dos oficiais de justiça.

Processos Comuns Coletivos sem presos: 12 meses, sem prejuízo das consequências decorrentes das greves dos oficiais de justiça.

Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos que não envolva arguido declarado contumaz, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução da materialização dos processos.

Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

No primeiro semestre deste ano de 2023, este juízo registou um aumento do número de processos entrados de mais 19% relativamente ao mesmo período do ano de 2022, sendo igualmente um dos juízos mais atingidos pelas sucessivas e simultâneas greves dos oficiais de justiça, situação que, ligada a um juízo com processos complexos cujos julgamentos se dividem em várias sessões, determinou o constante reagendamento dessas sessões, com reflexos na dilação da marcação dos julgamentos e no tempo de duração dos processos, que aumentaram.

JComFx.

O tempo de duração máxima previsível para:

Processo Especial de Revitalização: 8 meses.

Reclamações de crédito:

- sem julgamento: 5 meses;
- com julgamento: 20 meses;
- dependente de decisão em processos de verificação ulterior de crédito: imprevisível.

Verificações ulteriores de crédito:

- sem julgamento: 5 meses;
- com julgamento: 20 meses.

Insolvência:

- apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento: declaração imediata (art.º 28.º CIRE);
- apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 30 dias;
- insolvência requerida: 5 meses;



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução da materialização dos processos pendentes constando apenas do suporte físico as peças processuais relevantes para decidir incidentes de natureza declarativa e que sejam indicadas pela Sra. Juíza relativamente ao J2, sendo que em relação aos outros dois juízes a digitalização passou a ser a regra em todas as espécies processuais, exceto nos casos em que a respetiva Sra. Juíza titular assim o indique.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

No movimento ordinário de juizes de 2023/2024, o quadro de juizes deste juízo foi reduzido de três para dois lugares, com a redistribuição dos processos da unidade extinta pelas duas unidades que se mantiveram, o que implicou um aumento relevante do volume processual distribuído às Juizas que se mantiveram. Os constrangimentos referidos nos anos anteriores mantêm-se, a saber: (i) longa duração no incidente de liquidação nos processos de insolvência dadas as dificuldades sentidas na venda dos bens, em alguns casos relacionadas com a não concordância entre os intervenientes quanto ao valor da venda e noutros casos com a inexistência de interessados na aquisição desses bens; e (ii) a demora na prolação das sentenças de graduação de créditos em consequência das dificuldades sentidas na apreensão dos bens e na regularização da respetiva documentação.

JExecFx.

Só serão tomados em conta os atos e decisões dependentes de juiz. Não se fixa prazo para a duração do processo executivo, em nenhuma das suas espécies, na medida em que a tramitação depende em grande parte do agente de execução.

São os seguintes os objetivos processuais para o juízo de execução do Funchal:

O tempo de duração máxima previsível para:

Incidentes de habilitação: 6 meses, prazo dependente de atos que são da competência do AE, como sejam as citações, principal motivo de dilação nestes incidentes.

Embargos de Executado:

- saneador/sentença: 6 meses;
- com julgamento sem perícias: 10 meses;
- com julgamento e com perícia à assinatura constante do título executivo: 18 meses.

Reclamações de crédito:

- sem julgamento: 6 meses;
- com julgamento: 18 meses, sendo que este prazo se encontra dependente de atos que são da competência do AE, como sejam as citações de credores públicos, pois tem-se verificado que os AE citam os credores hipotecários, que deduzam a PI de reclamação de créditos que dá azo a uma entrada no juízo, mas somente citam/ou juntam o comprovativo da Segurança Social e das Finanças em data posterior, contribuindo para os atrasos no cumprimento do art.º 789.º, n.º 1, do CPC.

Oposição à penhora: 8 meses.

Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Este juízo continua a registar dificuldades na efetivação das citações (originárias e subsequentes) fora do espaço da comunidade europeia, em especial, para a Venezuela, África do Sul e Reino Unido.

JFamMenFx.

O tempo de duração máxima previsível para:

Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses, sem necessidade de citação para o estrangeiro.

Investigação de Paternidade: 10 meses, caso seja conhecido o paradeiro do pai.

Regulação das Responsabilidades Parentais: 8 meses se a Segurança Social e a Mediação cumprirem os seus prazos, com exceção dos processos em que algum dos intervenientes resida fora do espaço da Comunidade Europeia.

Os processos de promoção e proteção e os tutelares educativos são instruídos e decididos nos prazos legalmente previstos, quando não seja necessária a realização de perícias, avaliações, relatórios internacionais e debates judiciais

Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria no lugar de J3.

Regularização de remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Mantêm-se os constrangimentos que têm vindo a ser apontados desde 2020, a saber: dificuldades nas citações a realizar no estrangeiro; atrasos na realização de perícias e avaliações e dificuldades no andamento dos processos de promoção e proteção com vista à adoção; atrasos no envio dos relatórios da EMAT e da equipa do tutelar cível para os processos de promoção e proteção e de regulação das responsabilidades parentais e respetivos incidentes, com reflexos no prazo de duração dos processos e na dilação da marcação das diligências. Dado o volume processual, que aumenta ao longo dos anos, e do inerente trabalho associado, entre finais de 2021 e o início de fevereiro deste ano, este juízo contou com o auxílio de uma Juíza, em situação de acumulação, para a prolação de sentenças relativamente ao Fundo de Garantia de Alimentos e respetivas renovações/extinções e outros incidentes não contestados. Em setembro de 2022, foi colocada mais uma Juíza, também em situação de acumulação de funções, para auxiliar parte do serviço da área cível do J3 deste juízo (divórcios, atribuições de casa de morada de família e inventários). Em fevereiro deste ano de 2023, duas das três Juízas deste juízo ficaram de baixa médica, uma pelo período de dois meses e outra até ao final de setembro último, o que obrigou à reestruturação das acumulações em curso para assegurar o serviço agendado, a que se somou a ajuda da uma juíza do quadro complementar de juizes, o que não evitou a desmarcação de mais uma centena de diligências, a que acresceram mais outra centena de adiamentos decorrentes das greves dos oficiais de justiça, circunstancialismo que determinaram o reagendamento das diligências adiadas, o aumento das pendências, a dilação do agendamento e o acréscimo do prazo de duração dos processos.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

JTrabFx.

Nos processos de acidente de trabalho é apenas contabilizado o tempo da fase do juiz (a fase contenciosa), sendo que se registam atrasos na fase conciliatória relacionados com as juntas médicas.

São os seguintes os objetivos processuais para o juízo do trabalho do Funchal

O tempo de duração máxima previsível para:

Processos de acidente de trabalho:

- apenas para homologação do acordo: de imediato;
- fase contenciosa apenas para discutir o grau de incapacidade: 8 meses;
- fase contenciosa para discutir o sinistro e fixar a incapacidade: 14 meses.

Impugnação Judicial da Regularidade e Licitude do Despedimento: 12 meses.

Incidentes de revisão de pensão:

- 4 meses sem junta médica;
- 12 meses com junta médica.

Contratos individuais de trabalho: 18 meses.

Procedimentos cautelares:

Arresto: 15 dias;

Suspensão do Despedimento: 30 dias.

Contraordenações laborais: 10 meses.

Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com eventual redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

A dimensão do quadro de juizes do Juízo do Trabalho, face ao número de processos de natureza urgente, mormente de processos de natureza urgente em fase contenciosa, exigiu a implementação da medida de afetação, parcial, de uma juíza do quadro complementar de juizes, que assegura a realização de parte dos julgamentos que vão sendo marcados, sendo de registar que a este juízo foi atribuído nos últimos três anos um lugar de juiz auxiliar, que foi extinto no último movimento ordinário de juizes. Para além disso, este juízo sofre igualmente com a incapacidade do Gabinete de Medicina Legal na realização atempada das perícias, que se reflete, em especial, nos processos de acidente de trabalho.

JInstCrimFx.

O tempo de duração máxima previsível para a fase de instrução é de 6 meses, sem prejuízo dos problemas decorrentes das greves dos oficiais de justiça.

Taxa de resolução superior a 100% quer em relação às instruções quer em relação aos atos jurisdicionais, com conseqüente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Conforme referido nos anos anteriores, a este juízo são distribuídos, ciclicamente e em curtos espaços de tempo, um elevado número de inquéritos para tomada de declarações a vítimas de violência doméstica e seus descendentes, que, dada a natureza urgente do processo e o surgimento repentino, destabiliza o normal funcionamento da unidade processos e contende com a agenda em curso da Juíza titular. No primeiro semestre deste ano de 2023, este juízo registou o adiamento de 131 diligências decorrentes das greves dos oficiais de justiça, que tiveram de ser reagendadas, implicando o aumento da dilação do prazo de agendamento e da duração dos



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

processos, problemas que se agudizam num ano em que se regista um aumento de 40% das instruções e do número de processos de violência doméstica (142 até meados de setembro em comparação com os 151 registados no ano de 2022).

JLCivFx.

Redução de pendências nos inventários e liquidação das ações sumárias ainda pendentes. O tempo de duração máxima previsível, e caso não ocorram greves de oficiais de justiça,

para:

Ações comuns: 18 meses, sem necessidade de perícia e/ou citação (originária/subsequente) fora do espaço comunitário europeu.

AECOP: 8/10 meses.

Maior acompanhado:

- não contestadas: 8 meses;
- contestadas: 10 meses;
- com perícia médica: 12 meses.

Divisão de coisa comum: não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses, podendo tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem.

Prestação de contas:

- não contestada: 8 meses;
- contestada, com realização de perícia sobre o valor: 10 meses;
- contestada, com realização de perícias e julgamento, 12 meses.

Expropriação:

- sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;
- com recurso da decisão de adjudicação: 14 meses.

Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.

Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).

Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).

Recurso de conservador: 60 dias.

Recurso de decisão do julgado de paz: 45 dias.

Atos probatórios requeridos pelos julgados de paz: 6 meses, sem prejuízo de vicissitudes relacionadas com a realização da prova requerida.

Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais (sem prejuízo das vicissitudes de agendamento internas e externas).

Redução da materialização dos processos.

Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Ao longo dos últimos anos, este juízo regista a entrada, constante, de um número elevado de processos de maior de maior acompanhado e de inventário, estes oriundos dos cartórios notariais, muitos deles com questões processuais ou incidentais por tramitar e decidir. Depara-se, igualmente, com atrasos no andamento dos processos de maior acompanhado, com inerente dilação do prazo de duração, em virtude da não realização atempada das perícias médicas. Também se debate com dificuldades na realização de citações, originárias e subsequentes



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

(habilitações), quando dirigidas para fora do espaço comunitário europeu, nomeadamente para a República da Venezuela, África do Sul e Ilhas do Canal, onde estão sediadas grandes comunidades de madeirenses. As greves dos oficiais de justiça tiveram também impacto neste juízo, com o adiamento de diligências e conseqüente reagendamento, com reflexos na duração máxima dos processos. Simultaneamente, regista-se alguns contratempus na marcação de diligências quando intervêm os magistrados do Ministério Público, porque estes trabalham simultaneamente na área cível e na área criminal, o que exige a harmonização da agenda por parte de todos os magistrados envolvidos, o que se tornou mais difícil com os reagendamentos das diligências decorrentes das greves dos oficiais de justiça. Por fim, refira-se também os seguintes constrangimentos: (i) a Juíza titular do J3 regressou ao serviço, após baixa médica/licença de maternidade, no início do mês de outubro, tendo sido substituída, na sua ausência, por uma Juíza do QC, que acumulou temporariamente funções no Juízo Cível de Santa Cruz e esteve de baixa durante 15 dias no mês fevereiro, situação esta que voltou a verificar-se a partir de 30 de junho deste mês; (ii) a partir de meados de setembro de 2023, o juiz titular do J2 passou a acumular funções no juízo local do Porto Santo; (iii) os juizes titulares deste juízo cível têm de deslocar-se à vila de São Vicente para a realização das diligências/julgamentos da competência territorial deste juízo de proximidade, sendo que este edifício dispõe de uma única sala, o que implica a articulação destes juizes e do juízo local criminal do Funchal, com idênticas obrigações, sendo que as deslocações entre o Funchal e São Vicente demoram mais de 2 horas de estrada, o que limita a dinâmica de trabalho do juiz aquando dessas deslocações.

JLCrimFx.

Os prazos fixados para a duração dos processos, caso não se registem greves dos oficiais de justiça:

O tempo de duração máxima previsível para:

Processos Comuns Singulares com presos: 6 meses, a contar do despacho que marca a data para a realização da audiência de julgamento.

Processos Comuns Singulares sem presos: 8 meses, a contar do despacho que marca a data para a realização da audiência de julgamento e caso não seja necessária a realização de perícias médico legais ou outro tipo de prova científica.

Processos Abreviados: 5 meses.

Processos Sumários: 20/30 dias.

Contraordenações:

decisão por despacho: 30 dias a contar da resposta dos intervenientes quanto à possibilidade de decisão sem necessidade de produção de prova;

com julgamento: 6 meses.

Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com conseqüente redução de pendência, sem ter conta os processos com contumazes.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução da materialização dos processos conforme provimento elaborado pelos Juizes titulares e aprovado pelo CSM.

Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Este juízo foi afetado, de forma relevante, pelas greves dos oficiais de justiça, que se verificaram, com maior intensidade, a partir do início de 2023, e que determinaram o adiamento de 235 diligências/julgamentos no primeiro semestre de 2023. O adiamento das diligências/julgamentos implica o seu reagendamento, com o conseqüente aumento da dilação da



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

marcação das diligências por um lado, e prolongamento do período de duração dos processos por outro lado, determinando estes dois fatores o aumento da pendência processual. Para além disso, os juízes titulares deste juízo criminal têm de deslocar-se à vila de São Vicente para a realização das diligências/julgamentos da competência territorial deste juízo de proximidade, que dispõe de uma única sala, o que implica a articulação destes juízes e do juízo local cível do Funchal, com idênticas obrigações, na partilha desta sala, sendo que as deslocações entre o Funchal e São Vicente demoram mais de 2 horas de estrada, o que limita a dinâmica de trabalho do juiz aquando dessas deslocações.

JLComGenPtaSol

Redução de pendências nos inventários e liquidação das ações sumárias ainda pendentes.
O tempo de duração máxima previsível para:

Ações comuns: 18 meses, caso não seja necessária a realização de perícias médico-legais, ou citações de intervenientes, originais ou subsequentes, e produção de prova no estrangeiro.

AECOP: 14 meses.

Maior acompanhado:

- não contestadas, sem perícia 4 meses, com perícia: 8 meses;
- contestadas sem perícia, 10 meses, com perícia 12 meses.

Divisão de coisa comum: não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses; pode tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem, situação hoje frequente.

Prestação de contas: não contestada: 8 meses; contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível.

Expropriação: sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; com recurso da decisão de adjudicação: 12 meses, em prejuízo das vicissitudes decorrentes da realização das perícias colegiais.

Procedimento cautelar sem contraditório: 20 dias.

Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses.

Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).

Recurso de conservador: 60 dias.

Processos Comuns Singulares com presos: 6 meses, a contar do despacho que marca a data para a realização da audiência de julgamento.

Processos Comuns Singulares sem presos: 8 meses, a contar da data da marcação da audiência de julgamento e caso não seja necessária a realização de perícias médico legais ou outro tipo de prova científica.

Processos Abreviados: 4 meses.

Processos Sumários: 30 dias (quando não seja necessária a realização de relatório social).

Contraordenações:

- decisão por despacho: 30 dias a contar da resposta dos intervenientes quanto à possibilidade de decisão sem necessidade de produção de prova;
- com julgamento: 4 meses.

Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência, sem prejuízo dos contumazes na jurisdição criminal.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

O Juízo Local de Ponta do Sol ficou privado da sua Juíza titular no início de fevereiro até final de agosto de 2023, devido a baixa médica, tendo sido substituída nesse período por duas Juízas, em acumulação de funções, uma para a área cível (que estava colocada no Continente) e outra



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

para a área criminal (colocada na Madeira), situação de ausência que, e pese embora o trabalho realizado pelas auxiliares, teve repercussões, negativas, da produtividade, essencialmente, na área cível, com necessidade de reagendar a maioria das diligências/julgamentos. Por forma a ultrapassar este impasse, no movimento ordinário de juizes de 2023/2024, com a agregação deste juízo da Ponta do Sol ao juízo local do Porto Santo, foram colocados dois juizes nestes dois juizes, com residência na Madeira, contudo, a juíza auxiliar não chegou a iniciar as suas funções, tendo apresentado baixa médica no início de setembro de 2023, que se prolongará até final de agosto de 2024. Para ultrapassar todo o circunstancialismo descrito, o juiz titular restringiu as suas funções à área cível do juízo da Ponta do Sol, com auxílio de uma juíza do quadro complementar de juizes, enquanto a área criminal ficou entregue a outras duas juizas, em acumulação de funções, uma responsável pelas diligências/julgamentos e outra pelo expediente após decisão. Este juízo continua a registar um número elevado de inventários, cuja resolução tem sido demorada dada a sua complexidade e número de incidentes processuais.

JLCivStaCruz

O tempo de duração máxima previsível para:

Ações comuns: 15 meses, sem prejuízo da necessidade de citações, originárias ou subsequentes, fora do espaço da comunidade europeia e da realização de perícias.

AECOP: 6/8 meses.

Maior acompanhado:

- não contestadas: sem perícia 4 meses, com perícia 6 meses;
- contestadas: 6 meses sem perícia, 10 meses com perícia.

Divisão de coisa comum: não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses; pode tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem, situação que ocorre frequentemente.

Prestação de contas: não contestada: 8 meses; contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível.

Expropriação: sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; com recurso da decisão de adjudicação: 12 meses.

Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.

Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses.

Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).

Recurso de conservador: 60 dias.

Taxa de resolução igual a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

A situação pessoal do juiz titular deste juízo, que se debate há anos com problemas de saúde e que se reflete em alguns atrasos processuais, tem sido ultrapassada por medidas de gestão que têm passado pela acumulação de funções, com resultados positivos, apesar do aumento do número de processos registado no primeiro semestre deste ano (mais 20%). Para além disso, os elementos da unidade de processos deste juízo, atenta a carência de funcionários, auxiliaram a unidade de processos do juízo da Ponta do Sol, situação que terminou antes das férias judiciais de Verão, mas passaram a auxiliar, a partir de setembro de 2023, a unidade de processos criminal deste juízo de Santa Cruz.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

JLCrimStaCruz

O tempo de duração máxima previsível, caso não se verifiquem greves de oficiais de justiça, para:

Processos Comuns Singulares com presos: 4 meses.

Processos Comuns Singulares sem presos: 7/8 meses, a contar da data da marcação da audiência de julgamento e caso não seja necessária a realização de perícias médico legais ou outro tipo de prova científica.

Processos Abreviados: 3 meses.

Processos Sumários: 20/30 dias (quando não for necessária a realização de relatório social).

Contraordenações:

- decisão por despacho: 30 dias a contar da resposta dos intervenientes quanto à possibilidade de decisão sem necessidade de produção de prova;
- com julgamento: 6 meses.

Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência, sem prejuízo dos processos com contumazes.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

A Juíza titular deste juízo retomou o serviço no início de fevereiro de 2023, após um período de baixa médica e licença de maternidade que se iniciou em abril de 2022, tendo sido substituída no período de ausência por dois juizes, em períodos sucessivos, com resultados positivos unicamente entre setembro de 2022 e janeiro de 2023, pois anteriormente a medida não teve o efeito pretendido, pelo facto de os magistrados do MP se terem recusado a participar à distância nas diligências agendadas, independentemente da natureza e complexidade destas, uma vez que o primeiro juiz que acumulou funções estava colocado no Juízo Local de Porto Santo e residia nesta ilha (e não outro por falta de disponibilidade de outro colega). Apesar do retorno da Juíza titular, o trabalho desta ficou afetado pelas greves dos oficiais de justiça, registando 96 adiamentos no primeiro semestre deste ano, com necessidade de reagendamento de diligências, e com inerente acréscimo na dilação do agendamento e aumento do prazo de duração dos processos.

JLComGenPtoSanto

O tempo de duração máxima previsível:

Para a fase de instrução criminal é de 6 meses.

Processos de divórcio:

- sem citação edital 8 meses,
- com citação edital 12 meses, sem necessidade de citações fora do espaço comunitário europeu.

Investigação de Paternidade: 10 meses.

Regulação das Responsabilidades Parentais: 6 meses, se a Segurança Social cumprir os seus prazos com o envio dos relatórios e com exceção dos processos em que algum dos intervenientes resida fora do espaço da Comunidade Europeia.

Os processos de promoção e proteção e os tutelares educativos são instruídos e decididos nos prazos legalmente previstos, sem prejuízo da necessidade de relatórios.

Ações comuns (cíveis): 15 meses, sem prejuízo das citações, originárias e subsequentes, a realizar fora do território comunitário europeu



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

AECOP: 6 meses.

Interdições/Maior acompanhado:

- não contestadas: 10 meses;
- contestadas: 12 meses, sem prejuízo de ser necessária a realização de perícia médica (cfr. Identificação de constrangimentos).

Divisão de coisa comum: não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses; pode tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem, situação hoje frequente.

Prestação de contas: não contestada: 8 meses; contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível.

Expropriação:

- sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;
- com recurso da decisão de adjudicação: 12 meses.

Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.

Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses.

Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).

Recurso de conservador: 60 dias.

Processos Comuns Singulares com presos: 6 meses, a contar da data que designa a data para a realização da audiência de julgamento

Processos Comuns Singulares sem presos: 8 meses, a contar da data que designa a data que designa a realização da audiência de julgamento, sem prejuízo do arguido ser declarado contumaz.

Processos Abreviados: 3 meses.

Processos Sumários: 30 dias.

Contraordenações: decisão por despacho: 30 dias a contar da resposta dos intervenientes quanto à possibilidade de decisão sem necessidade de produção de prova; com julgamento: 6 meses.

Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Dados os constrangimentos verificados no juízo local da Ponta do Sol, relacionados com a ausência do juiz titular deste juízo, no movimento ordinário de juizes de 2023/2024, procedeu-se à agregação dos juizes da Ponta do Sol e do Porto Santo, com a colocação de dois juizes, mas um deles não se apresentou ao serviço, tendo ficado de baixa médica no início de setembro de 2023, que se prolongará até final de agosto de 2024, optando-se por fixar o outro juiz no Juízo da Ponta do Sol, com a entrega do serviço do juízo do Porto Santo, em acumulação de funções, a três juizes colocado no Funchal, um para a área cível, outro para a área criminal/instrução e outro para a área tutelar/família, que tramitarão os processos à distância, deslocando-se à ilha do Porto Santo para a realização das diligências/julgamentos. Para além deste circunstancialismo, este juízo regista ainda dificuldades: (i) nas citações a realizar fora do espaço comunitário europeu; e (ii) na realização de perícias, porque a sua realização, a ocorrer na ilha do Porto Santo, está dependente da deslocação dos peritos a partir da Madeira, deslocações que são irregulares e por reduzido tempo.

Medidas de gestão adotadas para atingir os objetivos



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Desde o início do ano de 2024, com vista a minimizar os efeitos decorrentes de baixas médicas de juízes ou fluxos processuais excessivos, vigoram na ComMad. as seguintes medidas de gestão processual propostas pelo JPresCom., e homologadas pelo CSM:

- no JTrabFx.:
 - afetação de uma Juíza do QCJTRLx. ao JTrabFx., dado o volume processual deste juízo, medida com início a 13 de setembro de 2023 e termo a 15 de julho de 2024 (cfr. Proc. 2021/DSQMJ/1038-CSM), a quem coube a realização das audiências finais dos processos com terminação ímpar e prolação das respetivas sentenças, com exceção, mas unicamente a partir de 23.11.2023, da realização da audiência final nos processos de providência cautelar e de ações de reconhecimento de contrato de trabalho (cfr. Proc. 2023/DSQMJ/2994-CSM).
- no JFamMenFx.:
 - desde 1 de setembro de 2023 até 15 de julho de 2024, acumulação de funções por parte da Juíza titular do lugar de juiz 1 do JComFx. no lugar de juiz 2 do JFamMenFx., materializada na prolação de sentenças no âmbito dos processos do FGAM (condenação/manutenção/cessação), na prolação de sentenças de incumprimento da prestação de alimentos (não contestadas), na prolação de sentenças em incidentes da regulação ou alteração do exercício das responsabilidades parentais após parecer do M.P. nos processos em que não seja necessário a realização de julgamento e nos quais apenas é solicitado relatório à equipa tutelar cível ou outros elementos documentais, e na apreciação dos recursos de atos do notário em processos de inventário, sendo que, a partir de 19.10.2023, esta acumulação foi ampliada, passou a abranger também (i) as revisões das medidas aplicadas nos processos de promoção e proteção, (ii) a tramitação, julgamento e decisão dos processos de divórcio terminados em número ímpar em que não tenha intervenção do Ministério Público, e (iii) a tramitação e decisão dos processos de inventário terminados em número ímpar em que o Ministério Público não seja interveniente (cfr. Proc. 2023/DSQMJ/2561-CSM).
- no JLCivFx.
 - a partir de 14 de novembro de 2023 até 15 de julho de 2024, a Juíza titular do J1 do JComFx. assumiu, em acumulação de funções, no lugar de juiz 1 do JLCivFx., a tramitação e decisão dos processos de maior acompanhado e respetivos apensos, com a realização das inerentes diligências/julgamentos (cfr. Proc. 2023/DSQMJ/3518 - CSM).
 - a partir de 23 de novembro de 2023 até 15 de julho de 2024:
 - o Juiz titular do lugar de juiz 2 do JLCivFx. assumiu, em acumulação de funções no lugar de juiz 1 do JLCivFx., a tramitação e decisão de todos os processos terminados em número ímpar; a realização dos julgamentos dos processos terminados em número par e prolação das respetivas decisões; a realização das conferências de interessados e dos incidentes que impliquem a produção de prova testemunhal/declarações de parte/depoimento de parte nos inventários (cfr. Proc. 2023/DSQMJ/3518 - CSM)
 - o Juiz titular do lugar de juiz 4 do Juízo Local Cível de Ponta Delgada, do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores, também no lugar de juiz 1 do JLCivFx., assumiu a tramitação, até à fase de julgamento, de todos os processos terminados em número par, à exceção dos



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

processos de natureza urgente; a tramitação de todos os inventários até à fase da conferência de interessados; e a prolação de decisão em todos os processos não contestados (cfr. Proc. 2023/DSQMJ/3518 - CSM).

- *no JComGenPtaSol e PtoSanto*

Em consequência movimento ordinário de juízes, em setembro de 2023, foram colocados dois Juízes nos juízos agregados de Ponta do Sol e do Porto Santo, um como juiz efetivo e outro como juiz auxiliar.

Com a colocação destes dois Juízes, apresentamos ao CSM e foram homologadas por este as seguintes medidas de gestão:

- *sediar ambos os Juízes no Juízo Local de Competência Genérica de Ponta do Sol, residindo também ambos na Madeira, deslocando-se, semanalmente e de forma alternada, ao Porto Santo para realizar as diligências do Juízo local desta ilha.*
- *dividir o serviço de ambos os juízos pelos dois Juízes, atribuindo os processos com o número ímpar a um dos Juízes e os processos terminados em número par ao outro Juiz.*
- *independentemente do número do processo, afetar, de forma alternada e semanalmente, os processos dos Juízos Locais da Ponta do Sol e de Porto Santo com julgamento/diligência marcado, conforme listas anexas, aos Juízes acima identificados (...).*
- *afetar, após distribuição, o serviço urgente previsto na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, e no Código de Processo Penal (processos sumários e instrução criminal) da competência dos Juízos Locais de Ponta do Sol e de Porto Santo, a cada um dos Juízes destes Juízos, em sistema de rotatividade semanal, de acordo com o mapa anexo, por forma a garantir a eficiência dos respetivos serviços e assegurar o equilíbrio da carga processual, mantendo-se o processo no/a Juiz ao qual foi distribuído para efeitos de tramitação posterior.*
- *dividir os turnos de sábado do Juízo de Porto Santo pelos dois Juízes, de forma alternada, deslocando-se à ilha do Porto Santo para a realização de diligência quando tal for necessário (cfr. Proc. 2023/DSQMJ/2526 - CSM).*

Contudo, a Juíza auxiliar colocada nesses juízos não chegou a iniciar funções, tendo entrado de baixa médica, por gravidez de risco, a 11 de setembro de 2023, ausência que se prolongou, depois como licença de maternidade, até 15 de julho de 2024.

Assim, a partir de 20.09.2023, em consequência da baixa médica da Juíza auxiliar dos JComGenPtaSol e PtoSanto:

- *o serviço do Juiz titular desses juízos ficou restringido à área cível do juízo da Ponta do Sol, ainda que com auxílio da Juíza do QComJTrLx., que, até final de 2023, tramitou os processos terminados em número ímpar até à fase de julgamento e prolatou as decisões em processos de ação comum e de ação especial para pagamento de prestações pecuniárias não contestados, passando, a partir de janeiro, aquele juiz a assumir a plenitude do serviço na referida área cível.*
- *o serviço referente à área criminal do JComGenPtaSol foi assegurado, em acumulação de funções:*
 - *pela Juíza titular do lugar de juiz 2 do JCCrimFx., que realizou os julgamentos e tramitou todos os processos de natureza criminal, incluindo contraordenações até essa fase de julgamento, prolatando as respetivas sentenças, bem como assegurou as inquirições/tomadas de declarações de arguido após a sentença e decisão do respetivo incidente, e*



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

- pela Juíza titular do lugar de J₁ do JLCrimFx., desde 04.10.2023, *que tramitou os processos após a prolação da decisão, à exceção da realização de diligências.*
- o serviço referente à área criminal e instrução criminal do JLComGenPtoSanto foi assegurado, em acumulação de funções, pela Juíza titular do lugar de juiz 1 do JLCrimFx..
- o serviço referente à área cível do JLComGenPtoSanto foi assegurado, em acumulação de funções, pela Juíza titular do lugar de juiz 2 do JComFx., mas esteve inicialmente a ser assegurado até 23.11.2023, pelo Juiz titular do lugar de J₂ do JLCivFx..
- o serviço referente à área tutelar e de família e menores do JLComGenPtoSanto foi assegurado, em acumulação de funções, pela Juíza titular do lugar de Juiz 1 do JFamMenFx. (cfr. Proc. 2023/DSQMJ/2526-CSM).

Estas acumulações mantiveram-se a partir de setembro de 2024, porquanto, no movimento ordinário desse ano, foi colocado um único Juiz, situação que se cessará em janeiro deste ano de 2025, com a colocação de mais um Juiz nos juízos em causa ((cfr. Proc. 2024/DSQMJ/2887 - CSM).

- no JLCivStaCruz:
 - a partir do dia 1 de setembro de 2023 até 15 de julho de 2024, acumulação de funções do Juiz titular do lugar de juiz 2 do JCCivFx., *assumindo a tramitação e prolação das decisões, com ou sem julgamento, dos processos de ação comum terminados em número par e terminados nos números 1, 3 e 5, e a tramitação e prolação das decisões de todos os processos de ação comum e de ação especial para pagamento de prestações pecuniárias não contestadas* (cfr. Proc. 2023/DSQMJ/2562 – CSM).
 - a partir de 1 de setembro de 2024, acumulação atrás referida manteve-se, unicamente com uma alteração, *que passou pela distribuição de alguns julgamentos de processos atribuídos ao Juiz em situação de acumulação ao Juiz titular do juízo* (cfr. Proc. 2024/DSQMJ/2905 – CSM).
- no JLCrimStaCruz.:
 - a partir de 30 de outubro de 2023 até 15 de julho de 2024, acumulação de funções por parte do Juiz titular do lugar de juiz 2 do JCCivFx., em substituição da Juíza titular deste último juízo em casos de impedimento desta, dada a ausência de um dos Juizes do JLGenPtaSol com responsabilidades na área penal, sendo que o juiz do juízo da Ponta do Sol é o substituto da Juíza da área criminal de Santa Cruz em situações de impedimento/falta/ausência (cfr. Proc. 2023/DSQMJ/2562-CSM).
- no JICFx.:
 - a partir de 25 de novembro de 2024 até 28 de fevereiro de 2025, acumulação de funções por parte da Juíza titular do lugar de juiz 1 do JComFx. *assumindo a realização de todas as declarações para memória futura no âmbito dos processos de inquérito* (cfr. Proc. 2024/DSQMJ/3552-CSM).

Por sua vez, os Juizes da área local cível, face à necessidade de procederem à revisão das medidas aplicadas no âmbito dos processos de maior acompanhado,



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

determinada por imperativo legal,¹⁶ elaboraram, em conjunto, um provimento para aplicação uniforme nos juízos locais cíveis do Funchal e Santa Cruz e locais genéricos de Ponta do Sol e Porto Santo, fixando a tramitação processual a seguir pelas UP's desde a reabertura do processo até à decisão final, provimento que obteve também o contributo dos MagMP e dos funcionários a trabalhar nessa área.

No decurso do primeiro semestre de 2024, em consonância com o JPresCom., a CoordMPCom. e os oficiais de justiça em causa, o AJ, tomou as seguintes medidas de gestão, a saber:

- recolocação de duas Sras. Escrivães auxiliares, uma cessou funções no Juízo de Comércio e iniciou funções no Juízo de Instrução Criminal do Funchal, e outra cessou funções no Juízo Central Cível do Funchal e iniciou funções no Juízo Local Cível do Funchal (cfr. Ata n.º115 do ConGestão).
- renovação da colocação do Escrivão Adjunto para o exercício de funções de chefia/escrivão de direito, em regime de substituição, no lugar de Juiz 3 do Juízo de Família e Menores do Funchal (cfr. Atas n.º119 e 122 do ConGestão).
- nomeação para o cargo de chefia/escrivão de direito, em regime de substituição, do Sr. Escrivão Adjunto no lugar de juiz 2 do Juízo de Família e Menores do Funchal (cfr. Atas n.º120 e 122 do ConGestão).
- nomeação para o cargo de chefia/técnico de justiça principal, em regime de substituição, do Sr. Técnico de Justiça Adjunto no DIAP de Santa Cruz (cfr. Atas n.º121 e 122 do ConGestão)
- cessação de funções da Escrivã auxiliar no lugar de juiz 3 do Juízo Local Criminal do Funchal e afetação em exclusividade ao Juízo Local Criminal do Funchal J2 (cfr. Ata n.º122 do ConsGestão)
- cessação de funções da Escrivã auxiliar no Juízo de Execução e afetação ao lugar de juiz 1 do Juízo de Comércio do Funchal (cfr. Ata n.º122 do ConsGestão).
- cessação de funções da Escrivã auxiliar no lugar de juiz 3 do Juízo de Família e Menores do Funchal afetação ao apoio ao GAP (cfr. Ata n.º122 do ConsGestão).
- acumulação de funções do Técnico de justiça principal da 1.ª e 4ª seções do DIAP do Funchal e Serviços de Procuradoria com a chefia da 3.ª seção do DIAP do Funchal (cfr. Ata n.º122 do ConsGestão).
- permuta de duas Escrivãs Auxiliares colocadas uma no núcleo do Funchal e outra no núcleo do Porto Santo (cfr. Ata n.º 123 do ConsGestão).
- acumulação de funções da Sra. Escrivã auxiliar afeta ao Órgão de Gestão, no Juízo Local Criminal de Santa Cruz, Juízo de Família e Menores do Funchal J2 e Juízo Central Criminal do Funchal (cfr. Ata n.º 124 do ConsGestão).

¹⁶ O regime atual do maior acompanhado, que substituiu os anteriores institutos da interdição e da inabilitação, foi introduzido no nosso regime jurídico pela lei n.º49/2018, de 14 de agosto, entrou em vigor a 10.02.2019, e prevê a revisão da medida aplica, no mínimo, de cinco em cinco anos (cfr. art. 155º do Cód. Civil).



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Registe-se, uma vez mais, também como reconhecimento e agradecimento, que os funcionários afetos ao JLCivStaCruz e uma das funcionárias do JLCComGenPtoSanto colaboram na execução do serviço do JLCrimStaCruz dada a situação de subdimensão do quadro de funcionários da comarca e do facto de uma das funcionárias deste juízo criminal estar de baixa médica há alguns meses, os primeiros com a assunção de todos os processos de execução e a segunda no cumprimento de despachos/sentenças, situação que já se prolonga há quase dois anos.

Apreciação global sobre o cumprimento dos objetivos processuais

No ano transato, a ComMadeira, ao nível da estatística oficial (processos para decisão), registou a entrada de 13.332 processos, que se somaram aos 11.984 processos pendentes no início desse ano.

Durante o ano em análise, findámos 14.356 processos, mantendo-se pendentes no final desse período 10.960 processos, o que se traduz numa TxRes. de 108%, ou seja, conseguimos uma diminuição de 8% relativamente ao valor registado inicialmente.

Em comparação com o ano de 2023, ainda ao nível da estatística oficial, o número de entradas em 2024 foi superior em 4,5 % (no ano de 2023 o número de entradas foi de 12.759 processos), sendo igualmente superior o número de processos terminados em 2024, suplantando o registo anterior em 1,6% (no ano de 2023 terminaram 14.134 processos), ou seja, no ano de 2024 entraram mais processos e terminaram também mais processos do que em 2023,¹⁷ aproximando-se o número de entradas daquilo que temos indicado como média previsível de entradas, os treze mil processos, sendo unicamente questionável se a comarca terá sempre capacidade de resposta para esse fluxo processual, dadas as dificuldades, cada vez maiores, ao nível dos recursos humanos, quer funcionários quer magistrados.

O incremento nas entradas verificou-se de forma mais expressiva na área cível, ao nível do juízo de execuções (com mais 223 processos) e dos locais cíveis do Funchal (com mais 455 processos), e na área da instrução criminal (com mais 246 processos/atos jurisdicionais), e, em sentido inverso, uma diminuição mais acentuada no juízo local criminal do Funchal (com menos 172 processos), não merecendo, por ora, qualquer leitura no sentido de que estas tendências irão manter-se futuramente, porque temos assistido a oscilações anuais entre os vários juízos ao longo destes anos.

Ao nível de resultados, das cinco grandes áreas da estatística, cível, penal, laboral, tutelar e instrução criminal, ainda na estatística oficial, somente a área laboral não atingiu a meta dos 100% em termos de TxRes., registou unicamente 86%, com as restantes a ultrapassarem aquela unidade, com maior dimensão para as áreas cível/execuções e tutelar, a primeira com 128% e a segunda com 130%.

Frise-se, nesta sede, que a ComMad. não está refém dos números decorrentes do JExecFx. e do JICFx., ou seja, o elevado número de execuções e de atos instrutórios entrados e findos, ambos sem decisão judicial (embora passíveis de inúmeros despachos), poderia ser utilizado para disfarçar o menor rendimento relativamente a

¹⁷ No ano de 2022, o número de entradas foi de 14.053 processos, mais 5% relativamente ao ano de 2024 (embora esse ano de 2022 tenha sido um ano atípico, subsequente ao período pandémico, quando se registou um número excecional de entradas após um período em que os prazos estiveram suspensos); no ano de 2021, o número de entradas foi de 11.501 processos, menos 16% relativamente ao ano de 2024; e, no ano de 2020, o número de entradas foi de 11.862 processos, menos 12% relativamente ao ano de 2024.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

outra espécie ou forma de processos, mas não é o caso, pois conseguimos, sem aqueles números, obter um resultado positivo em termos de taxa de resolução.

Em termos de juízos, considerados individualmente, nos juízos com um único lugar de juiz, e, em algumas situações, em média, nos juízos com mais de um lugar de juiz, à exceção do JCCivFx. com uma TxRes. de 83%, do JTrabFx. com uma TxRes. de 91%, do JLCivFx. com uma TxRes. de 99% (embora o lugar de juiz 2 tenha uma TxRes. de 108%), e do JLCivStaCruz com uma TxRes. de 88%, os restantes juízos da nossa comarca registaram TxRes. superiores a 100% na estatística oficial (apesar de o lugar de juiz 1 do JLCrimFx. ter uma TxRes. de 93%), alguns deles com resultados significativos, em especial o JComFx. com 111%, o JExFx. com 123%, o JLCrimStaCruz com 126%, e o JFamMenFx. com 128%.

O resultado do trabalho dos magistrados e dos oficiais de justiça tem permitido descer a pendência oficial desde a implementação do novo mapa judiciário em setembro de 2014, e, considerando os últimos anos, verificamos que passámos de uma pendência de 16.615 processos no final do ano de 2020 para 11.548 processos no final de 2024, com uma redução percentual de 30,5%, apesar do número de entradas, que, nesses anos, foi de 12.500 processos em média por ano.

Ao nível da estatística da secretaria, no ano de 2024, registou-se a entrada de 13.460 processos e a saída de 15.479 processos, o que permitiu atingir a TxRes. global de 115%.

Também aqui, na estatística da secretaria das cinco grandes áreas da estatística, cível, penal, laboral, tutelar e instrução criminal, a área laboral foi a única que não conseguiu a TxRes. de 100%, embora tenha estado próximo, com 97%, com as restantes a ultrapassarem aquele valor de referência.

Individualmente ou em média, alguns juízos que não tenham atingido a marca dos 100%, a saber, o JCCrimFx. com uma TxRes. de 77%, o JCCivFx. com uma TxRes. de 92%, o JLCivFx. com uma TxRes. 98%, e o JLCGenPtoSanto, com 99%, sendo, inversamente, de realçar os resultados obtidos pelo JFamMenFx. com 134%, o JComFx. com 141%, e JExFx. com 143%.

Comparando com o ano 2023, no ano em análise, de 2024, temos mais 1,7% de entradas (no ano de 2023 temos 13.241 e no ano de 2024 temos 13.460) e menos 0,4% de processos findos, registando-se, ainda assim, uma diminuição progressiva do número total de processos em juízo pendentes na estatística da secretaria, ficando este ano de 2024 em 17.745 processos pendentes contra os 18.539 processos pendentes no final de 2023.¹⁸

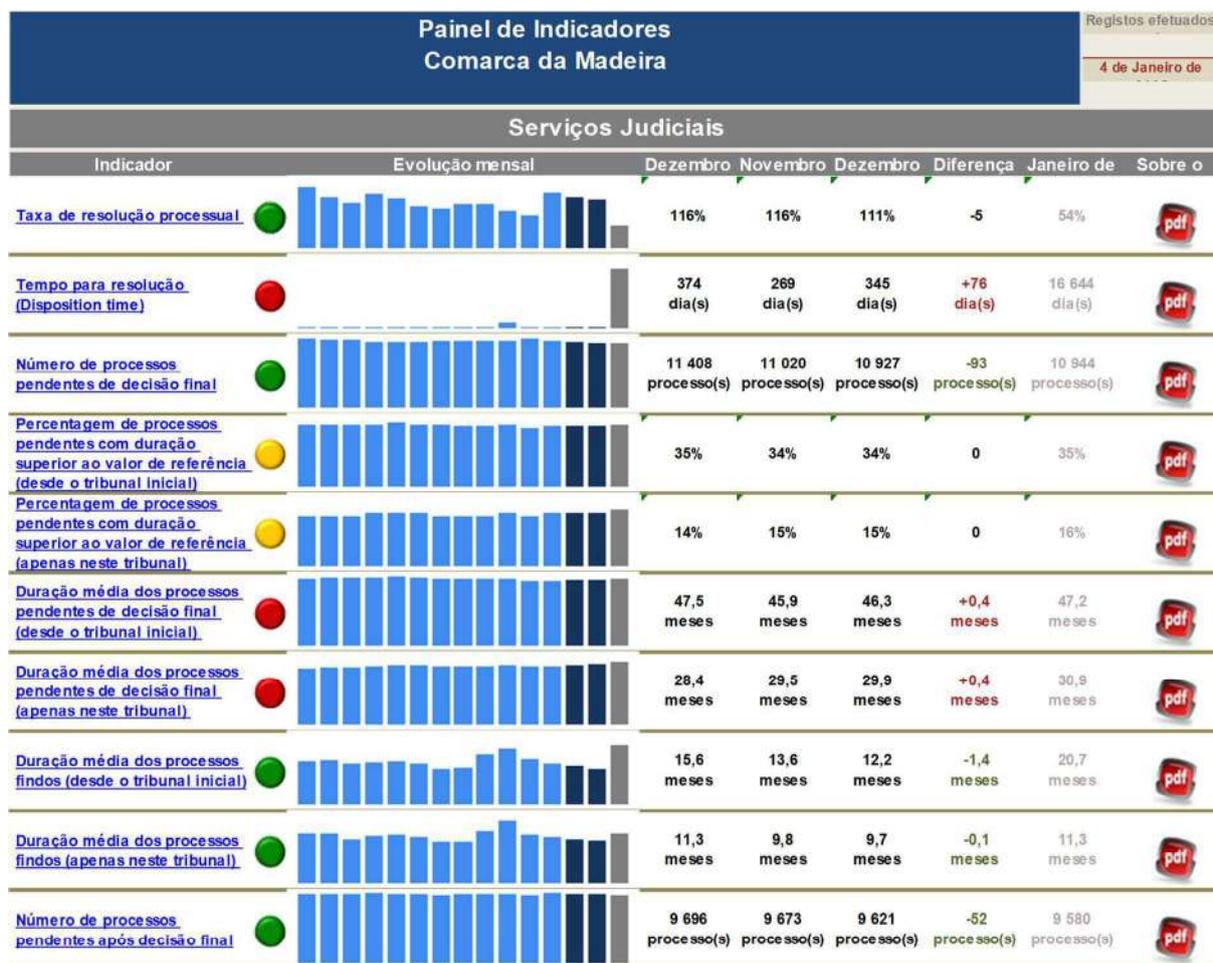
Em termos mais amplos, será, também, de realçar que, no final de 2020, tínhamos uma pendência de 25.567, pelo que, desde esse ano de 2020, e apesar dos vários milhares de processos entrados, numa média aproximada de 13.000 processos por ano, diminuámos mais de 8.000 processos, que se cifra numa redução percentual de 30,5%, para termos, então, no final de 2024, 17.745 processos pendentes na estatística da secretaria.

¹⁸ O ano de 2020 terminou com uma pendência da secretaria de 25.567 processos, o ano de 2021 de 21.065 processos, o ano de 2022 de 18.539 processos, e, o ano de 2023, de 18.539 processos.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Comparando com as demais comarcas, a ComMad., em consequência do trabalho dos magistrados e funcionários, pode congratular-se com os resultados obtidos no final do ano de 2024, com indicadores acima da média nacional, à exceção da percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência nos processos que não foram iniciados na nossa comarca, portanto, nos processos que foram remetidos por outros tribunais por questões processuais (normalmente, por questões de competência territorial).



No ano de 2024, a ComMadeira realizou 6.811 diligências/julgamentos (2.274 no primeiro quadrimestre, 2.041 no segundo quadrimestre e 2.496 no terceiro quadrimestre), mais 982 diligências do que em 2023 (quando registaram-se 5.829 diligências/julgamentos), que se traduz num incremento de 17%, destacando-se o JFamMenFx. com 1.803 diligências, o JLCrimFx. com 1.264 diligências, o JLCivFx. com 811 diligências, todos com três lugares de juiz, o JLCrimStaCruz com 601 diligências, o JICFx. com 508 diligências, estes com um único juiz, e o JComGenPtaSol com 492 diligências e o JTrabFx. com 437 diligências, estes também com um único juiz, mas auxiliados por outro juiz, ainda que com trabalho parcial.

Apesar da melhoria no número de diligências realizadas, registaram-se 1.995 adiamentos (menos do que em 2023 quando se registaram 2.436 adiamentos), 233 dos



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

quais devidos às greves dos funcionários (menos do que em 2023 quando se registaram 870 adiamentos).

Relativamente às greves, refira-se que estas iniciaram-se no ano de 2023, quando tiveram maior impacto, e prolongaram-se durante todo o ano de 2024, embora a partir de meados do ano unicamente em relação a um dos sindicatos de oficiais de justiça.

Estas greves tiveram, naturalmente, consequências na produtividade da comarca, com ênfase no JCCrimFx. e no JLCrimFx., o primeiro no serviço da secretaria, com a diminuição da TxRes. da secretaria, e o segundo em relação às diligências/julgamentos, como veremos adiante.

O cumprimento dos despachos/decisões é feito, na maioria esmagadora dos casos, dentro do prazo médio de 2 a 10 dias, registando-se situações de algum atraso em lugares de juiz com maior pendência ou carência de funcionários.

A dilação média na marcação das diligências/julgamento continua a ser de 3 meses, numa variação média de 0 a 5 (cfr. Mapa 3 anexo).

Por fim, refira-se que o número de atos processuais realizados pelos funcionários na área judicial foi 533.125 atos (cfr. Mapa 4 anexo), mais vinte mil atos praticados quando comparado com o ano anterior (em 2023 praticaram-se 513.069 atos), com relevo para o JLCrimFx. com 97.554 atos, o JFamMenFx. com 94.595 atos, o JLCivFx. com 65.610 atos e JComFx. com 52.038 atos (cfr. Mapa 4 anexo).

Analisando juízo a juízo, podemos concluir o seguinte

Juízo Central Cível

Registou, pelo terceiro ano consecutivo, um aumento do número de processos entrados relativamente aos anos anteriores, embora este ano quase sem expressão, de 0,6%,¹⁹ de 314 processos entrados em 2023 passou para 316 processos em 2024 (201 dos quais ações comuns, quando em 2024 tinham sido 194 ações comuns), subida que também se verificou na estatística da secretaria, também aqui pouco expressiva, de 1%, de 319 em 2023 passou para 322 processos entrados em 2024.

A TxRes. global da estatística oficial ficou-se pelos 83%, sendo que nenhum dos três lugares de juiz atingiu a meta dos 100%, o J1 atingiu os 91%, o J2 os 86% e o J3 os 72%, com o inevitável aumento da pendência oficial em 15%, de 358 pendentes no início do ano de 2024 passou-se para 411 processos pendentes no final desse ano, traduzidos no decréscimo do número de processos findos, no ano de 2022 terminaram 315 processos, no ano de 2023 terminaram 296 e no ano passado, 2024, terminaram 263 processos.

Nesta análise, refira-se que, em termos de objetivos processuais fixados para este ano de 2024, dados os constrangimentos indicados à data, e acima referidos, consignou-se que a meta em termos de TxRes. seria, pelo menos, de não agravar a pendência, o que, como vimos, não foi conseguido.

Por sua vez, a TxRes. da estatística da secretaria também não atingiu a meta dos 100%, quedou-se pelos 92%, embora aqui o lugar de juiz 1 tenha atingido os 100%, ficando-se o J2 pelos 94% e o J3 pelos 81%, resultados que refletem o reduzido desempenho da estatística oficial (no ano de 2023, a TxRes. nesta sede foi positiva, com o registo de 100%).

¹⁹ Em relação ao ano de 2022, o aumento das entradas foi de 11,3% quando comparado com 2021 e em relação ao ano de 2021, esse aumento foi de 20% quando comparado com 2020.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Mantendo o mesmo número de funcionários, e sem que tenha tido problemas decorrentes de greves dos funcionários, a reduzida eficácia deste juízo pode ser justificada, pela complexidade de alguns dos seus processos, pela necessidade de efetivar alguns atos no estrangeiro, nomeadamente citações ou provas, e pelos atrasos decorrentes na realização de algumas perícias, os tais constrangimentos exógenos ao funcionamento deste juízo, sem descurar o facto de o Juiz titular do lugar de juiz 2 ter estado de baixa médica durante quase um mês (cfr. III. Recursos humanos/Juízes.

Tenha-se também em consideração a elevada taxa de gestão deste juízo na estatística oficial, superior em todos os lugares de juiz aos 100%, como J3 a atingir os 164%, o que se traduz num aumento do período de permanência dos processos em juízo.

No ano de 2024, foram realizadas 132 diligências/julgamentos (no ano de 2023 realizaram-se 182 diligências/julgamentos) e praticados 22.978 atos processuais (no ano de 2023 foram praticados 21.680), com a dilação na marcação de diligências a situar-se entre 3 a 4 meses.

Mantêm-se os quadros de funcionários (composto por cinco funcionários) e de juízes (com três lugares de juiz), consignando-se ainda que o Juiz titular do lugar de juiz 2 deste juízo acumula funções, desde fevereiro de 2023, no JLCivStaCruz (cfr. Medidas de gestão).

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2024																							
Central Cível	Estatística Oficial											Estatística da Secretaria											
	Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas					Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	
J.1.	132	109	99	142	10	8%	133%	91%	41%	11%	188	112	112	188	0	0%	46	32%	168%	100%	37%	11%	
J.2.	108	107	92	123	15	14%	117%	86%	43%	11%	164	109	102	171	7	4%	48	39%	161%	94%	37%	11%	
J.3.	118	100	72	146	28	24%	164%	72%	33%	10%	164	101	82	183	19	12%	37	25%	200%	81%	31%	10%	
Total Geral	358	316	263	411	53	15%	136%	83%	39%	32%	516	322	296	542	26	5%	131	32%	174%	92%	35%	32%	

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

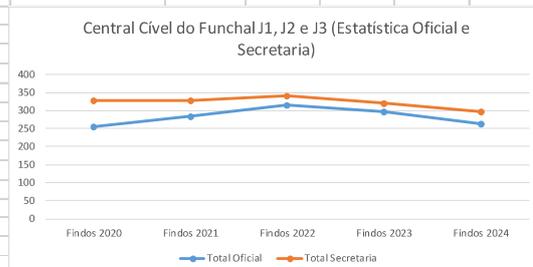
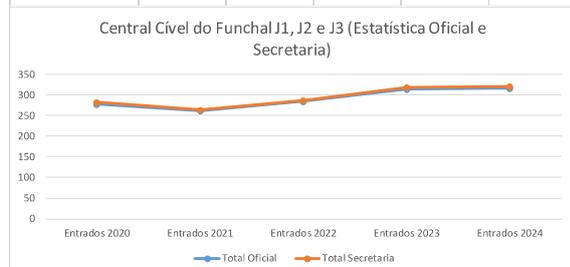
A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

CENTRAL CÍVEL DO FUNCHAL J1, J2 E J3

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)						SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)					
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024		Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024
Total Oficial	279	263	284	314	316	Total Oficial	256	284	315	296	263
Total Secretaria	282	264	286	319	322	Total Secretaria	327	327	340	319	296





Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Juízo Central Criminal

Ao nível da estatística oficial, registou-se um abrandamento do número de processos entrados relativamente ao ano anterior, cerca de 4%, passou de 181 entradas em 2023 para 174 entradas em 2024, apresentando uma TxRes. global mista, cível e crime, de 104%, sendo que a TxRes. global da área criminal foi de 104% (com o J1, com 110%, o J2 com 95%, mas com o menor número de processos pendentes, e o J3 com 102%) e na área cível de 144% (apesar do número, com pouco peso na estatística dado o número reduzido de processos, entre 21 e 17).

Terminaram 109 processos comuns coletivos e permanecem por julgar 130 processos, dois quais 30 não podem ser decididos por respeitarem a processos cujo arguido(s) está(ão) em situação de contumácia, por desconhecimento do paradeiro, o que impede a realização do respetivo julgamento (cfr. Mapa 5 anexo).

A produtividade deste juízo ao nível da estatística oficial, que foi positiva, poderia ter atingido um valor ainda superior, mas ficou comprometida pelos incidentes verificados na realização do julgamento de um processo que, para além da sua complexidade e de ter vários arguidos presos preventivos, sentiu algumas dificuldades no seu arranque em consequência da greve dos funcionários da respetiva UP (no J3 onde este processo está distribuído registaram-se 19 adiamentos devidos a greves, a maioria relacionada com este processo), incluindo de um funcionário aí colocado para substituir um outro em situação de baixa médica, o julgamento agendado para começar em maio, iniciou-se quatro meses depois, em setembro, diferimento com consequências na realização dos julgamentos de outros processos, nomeadamente nos lugares de juiz 1 e 2, que foram sendo adiados para dar prioridade àquele, dada a sua natureza urgente, com reflexos na agenda das três Juízas que compõem o único coletivo deste juízo, que, por ser único, funciona naturalmente em bloco em termos de agendamento.

Pese embora o desempenho positivo na estatística oficial, a TxRes. na estatística da secretaria ficou-se pelos 77% (no ano anterior tinha ficado nos 92%), resultado devido, essencialmente, ao facto de três dos cinco funcionários deste juízo terem feito greve, durante mais de 6 meses, pelo menos, duas vezes por semana, reduzindo, por norma, a semana de trabalho a três dias úteis, embora nesta sede tenhamos de ter em conta igualmente a especificidade deste juízo onde os processos permanecem vários anos após decisão, mesmo que transitadas em julgado, por força do cumprimento de penas aplicadas, que podem chegar aos 25 anos de prisão (ou mais, em caso de cumprimento sucessivo de penas), ou por força da declaração de contumácia após o trânsito em julgado da decisão (aqui por não ser possível a execução da pena de prisão), situações que dilatam a permanência dos processos na estatística da secretaria.

No ano de 2024, foram realizadas 116 diligências/julgamentos (no ano de 2023 foram apenas 71 por conta das greves que se verificaram) e praticados 14.591 atos processuais (no ano anterior foram 14.954 pela mesma razão atrás indicada para o reduzido desempenho da UP), enquanto a dilação na marcação de diligências varia entre os 2/4 meses, dado este reflexo dos adiamentos acima referidos.

A UP é composta por cinco funcionários, enquanto que o quadro de juízes é de três lugares de juiz, um deles, a titular do lugar de juiz 2, encontra-se em situação de acumulação de funções, desde fevereiro de 2023, no JLCGPaSol.



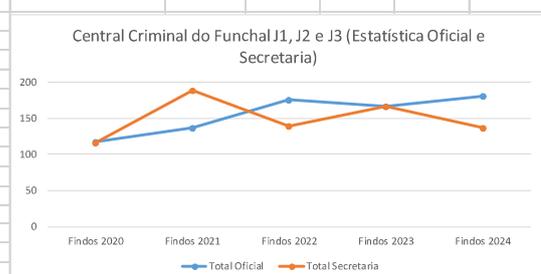
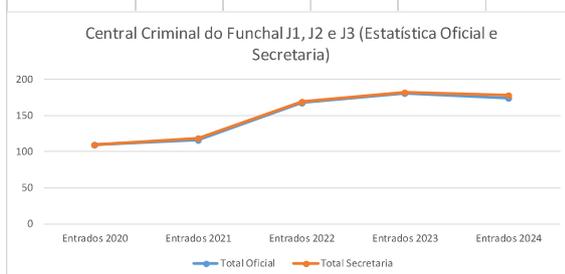
Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2024																							
Central Criminal		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	N.º	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	N.º	%	N.º	%	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	Crime	55	51	56	50	-5	-9%	98%	110%	53%	5%	181	55	48	188	7	4%	138	276%	377%	87%	20%	6%
	Cível	7	3	8	2	-5	-71%	88%	267%	80%	0%	9	3	4	8	-1	-11%	6	300%	225%	133%	33%	0%
Sub Total		62	54	64	52	-10	-16%	97%	119%	55%	5%	190	58	52	196	6	3%	144	277%	365%	90%	21%	6%
J.2.	Crime	37	57	54	40	3	8%	69%	95%	57%	6%	155	57	44	168	13	8%	128	320%	352%	77%	21%	6%
	Cível	5	6	4	7	2	40%	125%	67%	36%	1%	5	6	2	9	4	80%	2	29%	250%	33%	18%	1%
Sub Total		42	63	58	47	5	12%	72%	92%	55%	6%	160	63	46	177	17	11%	130	277%	348%	73%	21%	6%
J.3.	Crime	48	57	58	47	-1	-2%	83%	102%	55%	6%	174	57	39	192	18	10%	145	309%	446%	68%	17%	6%
	Cível	9	0	1	8	-1	-11%	900%	#DIV/0!	11%	0%	10	0	0	10	0	0%	2	25%	#DIV/0!	#DIV/0!	0%	0%
Sub Total		57	57	59	55	-2	-4%	97%	104%	52%	6%	184	57	39	202	18	10%	147	267%	472%	68%	16%	6%
<i>Crime</i>		<i>140</i>	<i>165</i>	<i>168</i>	<i>137</i>	<i>-3</i>	<i>-2%</i>	<i>83%</i>	<i>102%</i>	<i>55%</i>	<i>17%</i>	<i>510</i>	<i>169</i>	<i>131</i>	<i>548</i>	<i>38</i>	<i>7%</i>	<i>411</i>	<i>300%</i>	<i>389%</i>	<i>78%</i>	<i>19%</i>	<i>17%</i>
<i>Cível</i>		<i>21</i>	<i>9</i>	<i>13</i>	<i>17</i>	<i>-4</i>	<i>-19%</i>	<i>162%</i>	<i>144%</i>	<i>43%</i>	<i>1%</i>	<i>24</i>	<i>9</i>	<i>6</i>	<i>27</i>	<i>3</i>	<i>13%</i>	<i>10</i>	<i>59%</i>	<i>400%</i>	<i>67%</i>	<i>18%</i>	<i>1%</i>
Total Geral		161	174	181	154	-7	-4%	89%	104%	54%	17%	534	178	137	575	41	8%	421	273%	390%	77%	19%	18%

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rat) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

CENTRAL CRIMINAL DO FUNCHAL J1, J2 E J3

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)						SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)					
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024		Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024
Total Oficial	109	116	168	181	174	Total Oficial	118	137	176	166	181
Total Secretaria	109	119	169	182	178	Total Secretaria	116	188	139	167	137



Juízo de Comércio do Funchal

O JComFx. registou uma diminuição significativa do número de entradas de quase 20%, passou de 871 para 699 processos entrados, registo de entradas que é o mais baixo desde 2020 (em 2020 foram 918, em 2021 foram 792, em 2022 foram 815 e em 2023 foram 871 processo entrados), situação, por certo, ligada ao clima económico favorável que se vive atualmente.

A TaxRes. média na estatística oficial foi de 111% (no anterior foi de 102%), o J1 com 110% e o J2 com 112%, baixando a pendência global de 438 processos para 360 processos no final do ano, o J1 com 168 e o J2 com 192 processos.

Ao nível da secretaria, a TaxRes. média voltou a ser expressiva²⁰, atingindo os 141% (no anterior tinha sido de 146%, embora nesse ano beneficiando da alteração legislativa que reduziu o período de exoneração do passivo restante de cinco para três anos

²⁰ Nesta jurisdição, grosso do trabalho do juiz e da UP está concentrado na fase posterior à decisão dos processos de insolvência, pessoal ou societária.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

aplicável a todos os processos), o J1 com 143% e o J2 com 139%, com a redução do número de processos pendentes, com 1.353 processos (o J1 com 701 e o J2 com 652 processos), contra os 1.643 registados no início do ano.

Este juízo continua a debater-se com outras dificuldades específicas, a venda dos bens que integram as massas insolventes, cujos valores oferecidos não são normalmente aceites pelos credores, e o retardamento de alguns AI no cumprimento das suas funções, em especial, na entrega de relatórios e/ou na prestação das contas do processo.

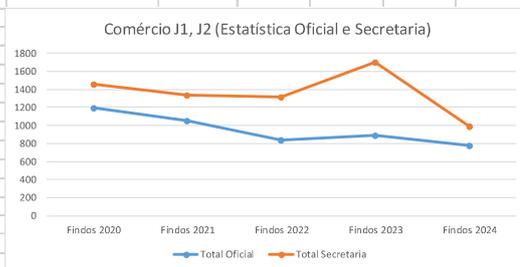
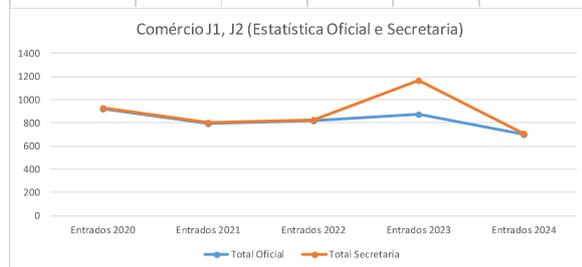
O quadro de funcionários é composto por oito elementos, quatro em cada lugar de juiz, embora, entre setembro e dezembro, o lugar de juiz 1 tenha ficado reduzido a três, pela colocação de um escrivão adjunto na chefia de um dos lugares de juiz do JFamMenFx., situação entretanto regularizada pela colocação de uma escrivã-auxiliar que regressou da licença de maternidade, apesar de beneficiar da redução do horário de serviço.

No ano de 2024, este juízo realizou 235 diligências/julgamentos (no anterior tinham sido realizadas 232 diligências/julgamentos), que continuam a ser marcadas com uma dilação de dois meses, e praticou 52.038 atos processuais (no anterior tinham sido praticados 38.579 atos processos).

COMARCA da MADEIRA																								
Estatística Anual de 2024																								
Comércio	Estatística Oficial											Estatística da Secretaria												
	Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas					Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas				
	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.		
J.1.	202	343	377	168	-34	-17%	54%	110%	69%	46%	852	350	501	701	-151	-18%	533	317%	170%	143%	42%	35%		
J.2.	236	356	400	192	-44	-19%	59%	112%	68%	47%	791	356	495	652	-139	-18%	460	240%	160%	139%	43%	36%		
Total Geral	438	699	777	360	-78	-18%	56%	111%	68%	93%	1643	706	996	1353	-290	-18%	993	276%	165%	141%	42%	71%		

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

COMÉRCIO J1, J2											
ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)						SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)					
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024		Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024
Total Oficial	918	792	815	871	699	Total Oficial	1191	1050	843	886	777
Total Secretaria	930	800	830	1167	706	Total Secretaria	1464	1338	1315	1702	996



Juízo de Execução do Funchal

Este juízo registou um aumento do número de entradas na estatística oficial de 13%, passou de 1.730 para 1.957 processos entrados, na sua totalidade nos processos executivos (e não nos respetivos incidentes declarativos).



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Este incremento de entradas não se refletiu negativamente na produtividade, pois este juízo apresentou uma TxResl. global média (dos dois lugares de juiz) de 123% (126% nos processos executivos e 111% nos incidentes declarativos), com o J1 a obter 122% e o J2 a obter 124%, com 2.408 processos findos, fixando a pendência nos 5.657 processos, que baixou da fasquia dos seis mil processos registada no início do ano (eram 6.108).

A TxRes. média na estatística da secretaria também foi positiva, outra vez com uma marca significativa, fixada nos 143% (148% nos processos executivos e 118% nos incidentes declarativos), com o J1 a obter 145% e o J2 a obter 141%, de 7.051 processos pendentes no início do ano passou-se para 6.201 processo no final do ciclo

As TxRes. deste juízo, oficial e da secretaria, continuam a ser das mais elevadas da comarca, o que acontece desde 2014, também pela especificidade do juízo, com muitos processos sem decisão judicial/sentença, mas com centenas de despacho de expediente, muitos deles de elevada complexidade jurídica.

A diferença média entre as duas estatísticas é de 10%, embora nos incidentes declarativos seja 88%, decorrente do número de recursos pendentes registados nesta sede.

Mantêm-se os problemas específicos deste juízo, com as citações, originárias ou supervenientes, de intervenientes no estrangeiro, e com o retardamento no fecho dos processos por parte do AE, situações alheias ao funcionamento da UP.

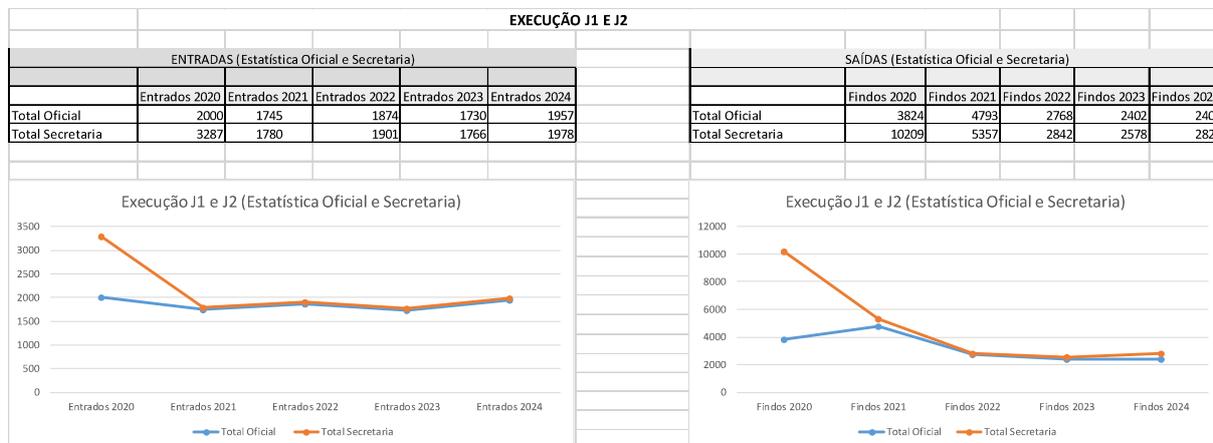
No ano de 2023, a UP deste juízo, constituída por cinco elementos, praticou 38.863 atos processuais e realizou 49 diligências/julgamentos, encontrando-se um único julgamento marcado, para o mês de janeiro deste ano, num dos dois lugares de juiz.

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2024																							
Execuções		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Nº	%	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	Exec. (A.E.)	2871	810	1001	2680	-191	-7%	287%	124%	27%	81%	3277	817	1202	2892	-385	-12%	212	8%	273%	147%	29%	82%
	Exec. (O.J.)	18	10	18	10	-8	-44%	100%	180%	64%	1%	27	10	27	10	-17	-63%	0	0%	100%	270%	73%	1%
	Rec. Créditos	17	43	47	13	-4	-24%	36%	109%	78%	4%	30	44	52	22	-8	-27%	9	69%	58%	118%	70%	4%
	Out. Declara.	41	108	120	29	-12	-29%	34%	111%	81%	11%	94	108	140	62	-32	-34%	33	114%	67%	130%	69%	11%
Sub Total		2947	971	1186	2732	-215	-7%	248%	122%	30%	97%	3428	979	1421	2986	-442	-13%	254	9%	241%	145%	32%	98%
J.2.	Exec. (A.E.)	3055	803	1009	2849	-206	-7%	303%	126%	26%	80%	3447	810	1179	3078	-369	-11%	229	8%	292%	146%	28%	81%
	Exec. (O.J.)	17	6	17	6	-11	-65%	100%	283%	74%	1%	28	9	27	10	-18	-64%	4	67%	104%	300%	73%	1%
	Rec. Créditos	22	39	43	18	-4	-18%	51%	110%	70%	4%	37	41	50	28	-9	-24%	10	56%	74%	122%	64%	4%
	Out. Declara.	67	138	153	52	-15	-22%	44%	111%	75%	14%	111	139	151	99	-12	-11%	47	90%	74%	109%	60%	14%
Sub Total		3161	986	1222	2925	-236	-7%	259%	124%	29%	99%	3623	999	1407	3215	-408	-11%	290	10%	257%	141%	30%	100%
Total Executivos		5961	1629	2045	5545	-416	-7%	291%	126%	27%	217%	6779	1646	2435	5990	-789	-12%	445	8%	278%	148%	29%	165%
Total Declarativos		147	328	363	112	-35	-24%	40%	111%	76%	44%	272	332	393	211	-61	-22%	99	88%	69%	118%	65%	33%
Total Geral		6108	1957	2408	5657	-451	-7%	254%	123%	30%	261%	7051	1978	2828	6201	-850	-12%	544	10%	249%	143%	31%	198%

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
 A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
 A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
 A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência



Juízo de Família e Menores do Funchal²¹

Ao nível da estatística oficial, este juízo registou uma diminuição do número das entradas de cerca de 6% em relação ao ano anterior, de 1.636 passou para 1.539 processos entrados, uma quebra verificada após quatro anos em crescendo (1.499 em 2020, 1.540 em 2021, 1.594 em 2022, e 1.636 em 2023).

Esta baixa do número de entradas também foi registada na estatística da secretaria, com menos 8%, de 1.733 passámos para 1.596 processos entrados, depois de quatro anos em que o número de entradas foi sempre subindo, culminando, no ano transato, com 1.733 entradas (1.562 em 2020, 1.620 em 2021, e 1.679 em 2022).

Ao nível produtividade, a TxRes. global média (dos três lugares de juiz) atingiu os 128% na estatística oficial (o ano de 2023 foi de 110%) e os 134% na estatística da secretaria, (o ano de 2023 foi de 115%).

Em termos de unidade orgânica, na estatística oficial, todos os três lugares de juiz obtiveram uma TxRes. positiva, com o J1 a atingir os 117%, o J2 os 127% e o J3 os 118%, baixando a pendência oficial em mais de 400 processos, de 1.293 no início do ano, passamos para 864 processos pendentes no final do ano.

Por sua vez, na estatística da secretaria, registou-se igualmente uma baixa considerável da pendência, de 2.674 processos registados em janeiro de 2024 passámos para 2.127 processos no final do ano, sendo que também aqui com todas as UP registaram valores positivos, o J1 com 134%, o J2 com 109% e o J3 com 159%.

Relevo igualmente para o número de diligências/julgamentos realizadas neste juízo, 1.803 (em 2023 foram 1.485), o juízo com maior número de diligências realizadas, e para o número de atos processuais praticados, 94.595 (foram 89.098 em 2023), consignando, ainda, que o prazo de dilação na marcação de diligências está em 5/6 meses.

²¹ Este juízo, onde a maioria dos processos reveste natureza urgente, que implica, além do mais, a sua tramitação durante as férias judiciais e com prioridade sobre os demais processos não urgentes, debate-se com problemas exógenos ao seu funcionamento, nomeadamente: (i) crescente número de processos de inventário, alguns enviados para tribunal pelos cartórios notariais, repletos de incidentes e irregularidades processuais por decidir, a que acresce a dificuldade de obter uma solução consensual nesta espécie processual por carência ou insuficiência económica dos intervenientes ou outros obstáculos de carácter pessoal; (ii) preferência dos advogados pelos tribunais aquando da instauração de processos de divórcio onde seja necessário regular as competências parentais em detrimento das conservatórias do registo civil; e (iii) a obtenção atempada dos relatórios por parte da EMAT, por insuficiência do quadro de pessoal desta para fazer face ao elevado número de solicitações por parte do tribunal.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Finalmente, deve ter-se em consideração duas situações: primeira, é que, em setembro de 2024, efetivou-se a substituição da Juíza titular do lugar 2 deste juízo, deixando este lugar de juiz de ter o auxílio que era prestado, em acumulação de funções, por outra Juíza desta comarca; segunda, prende-se com o facto de a Juíza titular do lugar 1 acumula funções, desde setembro de 2023, no JLComGenPtoSanto, onde assegura todo o serviço referente à área da família e menores, situação que perdurará até ao final de janeiro de 2025.

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2024																							
Família e		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
Menores		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Nº	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	Tutelar	269	391	468	192	-77	-29%	57%	120%	71%	39%	629	405	560	474	-155	-25%	282	147%	112%	138%	54%	41%
	Cível	125	105	110	120	-5	-4%	114%	105%	48%	11%	183	105	122	166	-17	-9%	46	38%	150%	116%	42%	11%
Sub Total		394	496	578	312	-82	-21%	68%	117%	65%	50%	812	510	682	640	-172	-21%	328	105%	119%	134%	52%	51%
J.2.	Tutelar	282	394	513	163	-119	-42%	55%	130%	76%	39%	588	417	462	543	-45	-8%	380	233%	127%	111%	46%	42%
	Cível	146	117	147	116	-30	-21%	99%	126%	56%	12%	194	119	124	189	-5	-3%	73	63%	156%	104%	40%	12%
Sub Total		428	511	660	279	-149	-35%	65%	129%	70%	51%	782	536	586	732	-50	-6%	453	162%	133%	109%	44%	54%
J.3.	Tutelar	359	430	605	184	-175	-49%	59%	141%	77%	43%	887	447	706	628	-259	-29%	444	241%	126%	158%	53%	45%
	Cível	112	102	125	89	-23	-21%	90%	123%	58%	10%	193	103	169	127	-66	-34%	38	43%	114%	164%	57%	10%
Sub Total		471	532	730	273	-198	-42%	65%	137%	73%	53%	1080	550	875	755	-325	-30%	482	177%	123%	159%	54%	55%
Tutelares		910	1215	1586	539	-371	-41%	57%	131%	75%	122%	2104	1269	1728	1645	-459	-22%	1106	205%	122%	136%	51%	127%
Cíveis		383	324	382	325	-58	-15%	100%	118%	54%	32%	570	327	415	482	-88	-15%	157	48%	137%	127%	46%	33%
Total Geral		1293	1539	1968	864	-429	-33%	66%	128%	69%	154%	2674	1596	2143	2127	-547	-20%	1263	146%	125%	134%	50%	160%

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

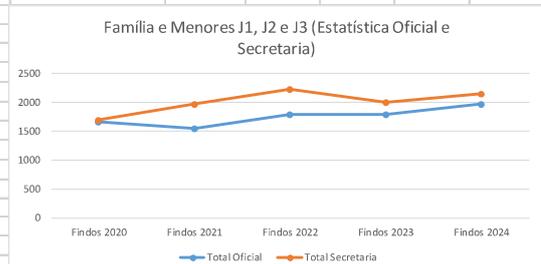
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

FAMÍLIA E MENORES J1, J2 E J3

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)					
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024
Total Oficial	1499	1540	1594	1636	1539
Total Secretaria	1562	1620	1679	1733	1596

SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)					
	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024
Total Oficial	1667	1551	1787	1799	1968
Total Secretaria	1686	1963	2224	1999	2143



Juízo do Trabalho

O ciclo de diminuição do número de entradas na estatística oficial deste juízo, que se vinha a verificar desde 2020, foi interrompido no ano de 2024, com aumento do número de processos relativamente ao ano de 2023, em cerca de 6%, passou de 671 processo entrados em 2023 para 710 processo entrados no ano de 2024, essencialmente em processos de acidente de trabalho (de 215 para 249), aumento também registado na estatística da secretaria, também em 6%, de 673 para 716 processos.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

A TxRes. na estatística oficial fixou-se nos 91%, resultado que se deveu, no nosso entender, essencialmente, a duas situações, em primeiro lugar, no melhor desempenho do Gabinete de Medicina Legal do Funchal, que concluiu mais de 300 relatórios periciais nos processos de acidente de trabalho, desencadeando alguns constrangimentos nos serviços deste juízo, na marcação de juntas médicas, e, em segundo lugar, o facto de este juízo ter deixado de beneficiar, a partir de setembro último, do apoio, ainda que a tempo parcial, de mais um juiz, cuja colocação, através do QCJTrRLx. ou de acumulação de funções, permitia incutir maior celeridade no tratamento e decisão dos processos, auxílio que voltará a ser prestado, a partir de janeiro de 2025, com a acumulação de funções da Juíza titular do J1 do JComFx., proposta entretanto sugerida e aprovada pelo CSM.

A redução da produtividade na estatística oficial, em cerca de 7,5%, de 695 processos terminados em 2023 findámos 643 em 2024, refletiu-se no aumento da pendência no final deste último ano, fixada em 609, quando, no início do ano, tínhamos 542 processos pendentes.

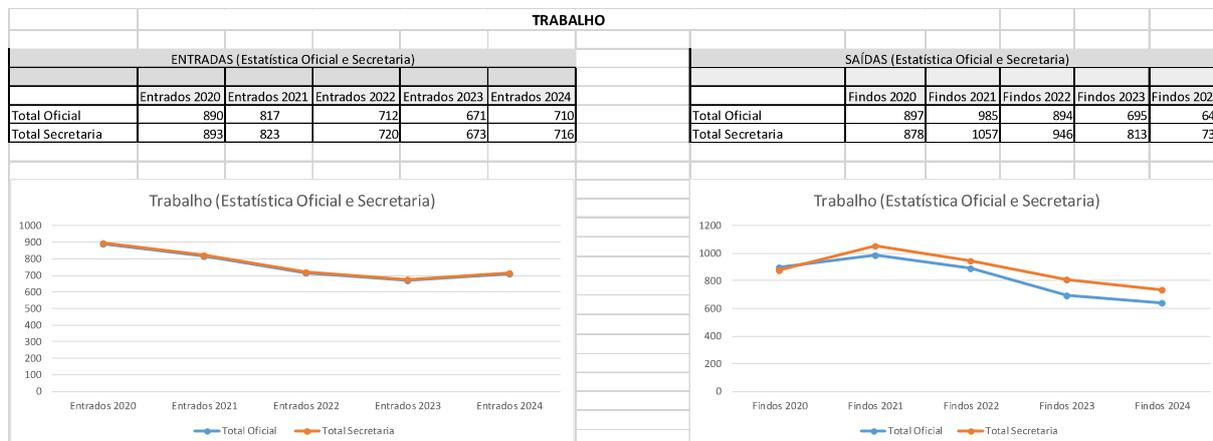
Ao nível da secretaria, a TxRes. foi positiva, fixou-se nos 103%, mantendo a pendência nas sete centenas.

Durante o ano de 2023, este juízo realizou 437 diligências/julgamentos (no ano de 2023 foram 478, mas com mais um juiz durante todo o ano), e praticou 26.046 atos processuais (no ano de 2023 foram 27.931, mas, como vimos, com mais um juiz durante todo o ano), encontrando-se agendada para setembro próximo a última diligência/julgamento, com uma dilação de 9 meses, em processo não urgente, dada a necessidade de acautelar a marcação com dilação reduzida nos processos de natureza urgente.

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2024																							
Trabalho		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	Laboral	449	590	510	529	80	18%	88%	86%	49%	79%	659	596	579	676	17	3%	147	28%	114%	97%	46%	60%
	Cível	93	120	133	80	-13	-14%	70%	111%	62%	16%	129	120	159	90	-39	-30%	10	13%	81%	133%	64%	12%
Total Geral		542	710	643	609	67	12%	84%	91%	51%	95%	788	716	738	766	-22	-3%	157	26%	107%	103%	49%	72%
<small>A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano</small>																							
<small>A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados</small>																							
<small>A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados</small>																							
<small>A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)</small>																							



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência



Juízo de Instrução Criminal do Funchal

Este juízo, que divide o seu trabalho em termos estatísticos entre instruções e atos jurisdicionais, registou pelo quarto ano consecutivo um aumento do número global de processos entrados na estatística oficial, este ano de 9,3% em relação a 2023, de 1.721 para 1.881, acréscimo verificado nos atos jurisdicionais que passaram de 1.531 para 1.777, enquanto as instruções baixaram de 190 para 104, tendo findado, no ano de 2024, 1.901 processos (129 instruções e 1.772 atos jurisdicionais) contra os 1.636 terminados no ano de 2023 (127 instruções e 1.509 atos jurisdicionais), apresentado uma pendência final de 132 processos.

Apesar deste acréscimo de entradas, TxRes. oficial global fixou-se nos 101% na estatística oficial (na média entre as instruções, com 124%, e os atos jurisdicionais, com 100%).

Por sua vez, a estatística da secretaria também registou um aumento de 9% no número de entradas relativamente ao ano de 2023, passaram de 1.723 em 2023 para 1.882 em 2024, registando uma TxRes. de 103% (na média entre as instruções, com 167%, e os atos jurisdicionais, com 100%), tendo terminado, no ciclo em apreciação, 1.947 processos (175 instruções e 1.772 atos jurisdicionais), mais 22% do que no ano anterior quando terminaram 1.600 processos (92 instruções e 1.508 atos jurisdicionais), ficando com uma pendência de secretaria de 163 processos.

No ano de 2024, este juízo realizou 508 diligências, salientando-se, além do mais, 71 interrogatórios judiciais, 287 diligências para tomada de declarações para memória futura e 95 debates instrutórios.

Mantendo um único lugar de juiz, viu o seu quadro de funcionários aumentar para 4 no decurso de 2024, tendo praticado de 20.330 atos processuais (contra os 18.999 do ano de 2023), estando a última diligência marcada para o mês de março, e beneficia atualmente, desde dezembro de 2024 até fevereiro de 2025, do auxílio da Juíza titular do lugar de juiz 1 do JComFx. que assegura a tomada de declarações no âmbito dos processos de violência doméstica.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2024																							
Juiz	Instrução	Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
		P-I	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-I	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	Instr.	110	104	129	85	-25	-23%	85%	124%	60%	14%	186	105	175	116	-70	-38%	31	36%	106%	167%	60%	11%
	A.Jur.	42	1777	1772	47	5	12%	2%	100%	97%	237%	42	1777	1772	47	5	12%	0	0%	2%	100%	97%	178%
Total Geral		152	1881	1901	132	-20	-13%	8%	101%	94%	251%	228	1882	1947	163	-65	-29%	31	23%	12%	103%	92%	188%

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)					
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024
Total Oficial	1613	1700	1710	1721	1881
Total Secretaria	1613	1701	1710	1723	1882

SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)					
	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024
Total Oficial	1578	1708	1679	1636	1901
Total Secretaria	1581	1718	1694	1600	1947



Juízo Local Cível do Funchal²²

Este juízo registou a maior subida do número de processos entrados na ComMadeira em 2024, com expressivos 28% relativamente ao ano passado, na estatística oficial, as entradas passaram de 1.606 para 2.061 processos, enquanto que, na estatística da secretaria, esse número passou de 1.617 para 2.067 processos, mais 455 processos, fruto do incremento verificado nos incidentes de revisão nos processos de maior acompanhado e nos processos sumaríssimos.

Apesar dessa subida, na estatística oficial, a TxRes. global atingiu os 99% (este ano terminaram 2.047 processos contra os 1.608 terminados no ano de 2023), média obtida dos três lugares de juiz, o J1 registou 95%, mas com um maior número de processos de revisão das medidas de maior acompanhado, o J2 registou 108% e o J3 registou 96%.

A TxRes. global da secretaria ficou-se pelos 98% (este ano terminaram 2.067 processos contra os 2.027 terminados no ano de 2023), média obtida dos três lugares de juiz, com o J1 registar 92%, mas com mais processos de revisão das medidas de maior acompanhado, o J2 registou 105% e o J3 registou 98%.

²² A par dos demais juízos da jurisdição cível, este juízo debate-se com os problemas naturais desta área, relacionados com a citação (inicial e superveniente) de intervenientes processuais residentes no estrangeiro, com a demora na realização de algumas perícias e com a sanção das irregularidades processuais dos processos de inventário oriundos dos cartórios notariais.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Refira-se que, à data, Juíza titular do lugar de juiz 1 deste juízo esteve ausente do serviço desde janeiro até julho, serviço que foi assegurado por outros três colegas em situação de acumulação de funções (cfr. Medidas de gestão).

Em setembro último, os três Juízes titulares deste juízo foram substituídos por outros três Juízes, interrompendo um ciclo de continuidade que se vinha a verificar, especificamente nos lugares de juiz 2 e 3 onde os Juízes titulares vinham de anos anteriores.

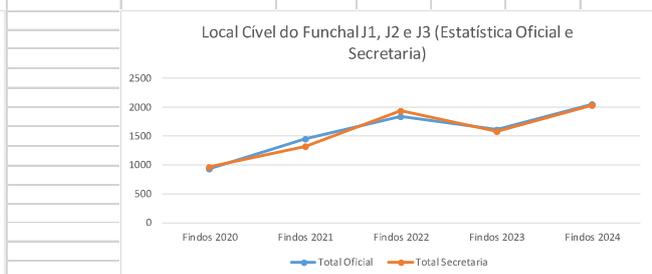
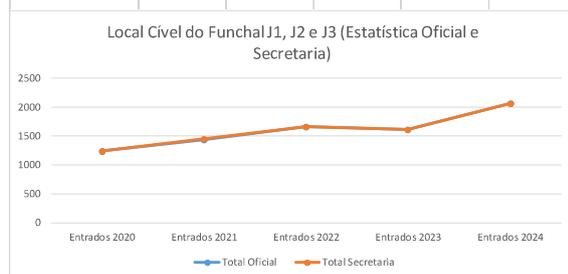
Durante o ano de 2024, neste juízo foram realizadas 81 diligências/julgamentos (no ano de 2023 foram 690) e foram praticados 65.610 atos processuais (no ano de 2023 foram 55.971), sendo o prazo de dilação na marcação das diligências de dois meses, embora o J3 tenha um número reduzido de diligências/julgamentos marcadas.

COMARCA da MADEIRA																										
Estatística Anual de 2024																										
Local	Estatística Oficial												Estatística da Secretaria													
	Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas						Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas					
	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.				
J.1.	383	728	689	422	39	10%	56%	95%	62%	73%	521	730	672	579	58	11%	157	37%	78%	92%	54%	73%				
J.2.	389	664	718	335	-54	-14%	54%	108%	68%	66%	514	664	698	480	-34	-7%	145	43%	74%	105%	59%	66%				
J.3.	383	669	640	412	29	8%	60%	96%	61%	67%	534	673	657	550	16	3%	138	33%	81%	98%	54%	67%				
Total Geral	1155	2061	2047	1169	14	1%	56%	99%	64%	206%	1569	2067	2027	1609	40	3%	440	38%	77%	98%	56%	207%				

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

LOCAL CÍVEL DO FUNCHAL J1, J2 E J3

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)					SA/DAS (Estatística Oficial e Secretaria)						
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024		Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024
Total Oficial	1236	1434	1655	1606	2061	Total Oficial	932	1446	1835	1608	2047
Total Secretaria	1245	1447	1665	1617	2067	Total Secretaria	961	1322	1934	1587	2027



Juízo Local Criminal do Funchal

Registou-se também neste juízo, ao nível da estatística oficial, uma diminuição, ligeira, do número de processos entrados, de cerca de 4,5% (de 2.343 em 2023 para 2.238 em 2024), com um total de 2.238 entradas, sendo 1.622 processos crime e 616 processos cíveis.²³

Durante o ano em análise, este foi um dos juízos mais fustigado pelas greves dos oficiais de justiça, com 112 diligências a serem adiados por esse motivo, com mais

²³ Este juízo é responsável pela tramitação e decisão das execuções das suas decisões e pela tramitação dos processos executivos decorrentes de coima aplicada por entidades públicas no âmbito de processos de contraordenação.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

incidência no lugar de juiz 3 com 81 adiamentos, para além do atraso que estas paragens no serviço geram na tramitação dos processos e no cumprimento dos despachos, com reflexo no prazo de duração dos processos em juízo e na dilação da marcação das diligências.

Apesar deste contratempo, atingiu uma TxRes. global média, entre crime e cível, de 103%, sendo o lugar de juiz 1 o único que não atingiu a marca dos 100% (o J2 obteve 106% e o J3 obteve 109%), ficando-se pelos 93%, resultado que associámos a duas razões, em primeiro lugar, a Juíza titular desse lugar de juiz reparte o seu trabalho com o serviço todo o serviço da área criminal e da instrução criminal do JLComGenPtoSanto, onde se desloca mensalmente para realizar julgamentos e demais diligências, e com parte do serviço da área criminal do JLComGenPtaSol (a tramitação dos processos crime após sentença, à exceção dos incidentes que exijam a tomada de declarações), em segundo lugar, pelo facto de, no ano anterior (2023), ter registado a menor pendência, com 110 processos (o J2 ficou com 213 e o J3 com 286), marca que seria quase impossível de superar atento o número elevado de entradas.

O rendimento atrás referido permitiu baixar a pendência oficial, que passou dos 650 processos pendentes no início de 2024 (o J1 tinha 113 processos, o J2 tinha 180 processos, e o J3 tinha 239 processos) para 584 processos no final do ano (o J1 tem 164 processos, o J2 tem 180 processos, e o J3 tem 240 processos), dos quais 62 são referentes a processos em que o arguido foi declarado contumaz, pelo que, por razões alheias ao serviço, não pode ser julgado (cfr. Mapa 5 anexo).

Ao nível da estatística da secretaria, verificou-se igualmente uma diminuição, ligeira, do número de entradas, de quase 5% (de 2.355 em 2023 passamos para 2.243 em 2024), com a TxRes. global média a fixar-se nos 112%, com os três lugares de juiz a superar os 100%, (o J1 com 105%, o J2 com 104% e o J3 com 103%).

A par dos demais juízos locais com competência na área criminal, este juízo mantém, à semelhança de anos anteriores, um elevado o número de processos sumários, essencialmente pela prática do crime de condução sob o efeito do álcool, este ano com 461 processos (no ano anterior foram 413 e em 2022 foram 561 processos), também decorrente da não utilização de medidas alternativas, *maxime*, a suspensão provisória do processo (onde o processo é extinto ainda na fase de inquérito, com a aplicação de sanções/injunções propostas pelo magistrado do MP e aceites pelo arguido, com a concordância do JIC), ou o processo sumaríssimo (em que não há lugar a julgamento, contendo a acusação uma proposta de pena que, a ser aceite pelo arguido, leva à sua homologação pelo juiz do processo), a primeira pelo facto de a Juíza titular do JInstCrimFx., única na ilha da Madeira (mas sem competências na ilha do Porto Santo), não admitir essa possibilidade legal, e a segunda por não ser opção dos MagMP.

Aliás, a ComMad. deverá ser das comarcas do país onde o MP recorre menos ao processo sumaríssimo, que constitui, a par da suspensão provisória do processo, um meio diversificação e simplificação processual, onde se privilegia o consenso, e permite incutir maior celeridade e eficácia na administração da justiça penal, sendo que, no ano de 2024, dos mais de 2.000 processos crime entrados, regista-se unicamente a entrada de 36 processos sumaríssimos.

Nota para a gradual recuperação do J3, evidenciada pelos números acima referidos, que vem diminuindo a diferença que o separava do J1 e do J2.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

O serviço deste juízo, repartido por três unidades de processos, ficou materializado na realização de 1.246 diligências e na prática de 97.554 atos processuais, o juízo com maior número de atos praticados, sendo a dilação de marcação das diligências/julgamentos de 2 a 4 meses.

Mantém um quadro composto por três Juízes e catorze funcionários, cinco no J2 e J3 e quatro no J1.

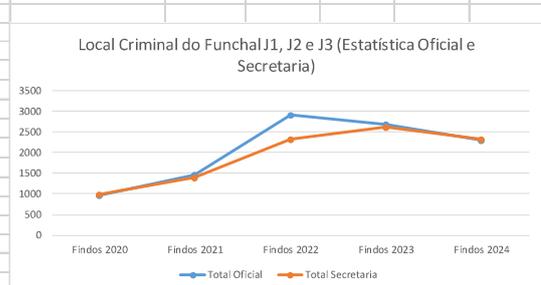
COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2024																							
Local	Estatística Oficial										Estatística da Secretaria												
	Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas				
	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Nº	%	Cong	Resol.	Recup.	Litig.	
J.1.	Sumários	0	152	149	3	3	#DIV/0!	0%	98%	98%	15%	144	152	174	122	-22	-15%	119	3967%	83%	114%	59%	15%
	Outros	104	388	358	134	30	29%	29%	92%	73%	39%	537	390	442	485	-52	-10%	351	262%	121%	113%	48%	39%
	Crime	104	540	507	137	33	32%	21%	94%	79%	54%	681	542	616	607	-74	-11%	470	343%	111%	114%	50%	54%
	Cível	9	209	191	27	18	200%	5%	91%	88%	21%	26	209	169	66	40	154%	39	144%	15%	81%	72%	21%
Sub Total		113	749	698	164	51	45%	16%	93%	81%	75%	707	751	785	673	-34	-5%	509	310%	90%	105%	54%	75%
J.2.	Sumários	0	154	153	1	1	#DIV/0!	0%	99%	99%	15%	166	154	173	147	-19	-11%	146	14600%	96%	112%	54%	15%
	Outros	171	387	404	154	-17	-10%	42%	104%	72%	39%	531	387	378	540	9	2%	386	251%	140%	98%	41%	39%
	Crime	171	541	557	155	-16	-9%	31%	103%	78%	54%	697	541	551	687	-10	-1%	532	343%	126%	102%	45%	54%
	Cível	56	203	234	25	-31	-55%	24%	115%	90%	20%	76	203	221	58	-18	-24%	33	132%	34%	109%	79%	20%
Sub Total		227	744	791	180	-47	-21%	29%	106%	81%	74%	773	744	772	745	-28	-4%	565	314%	100%	104%	51%	74%
J.3.	Sumários	3	155	158	0	-3	-100%	2%	102%	100%	16%	199	155	163	191	-8	-4%	191	#DIV/0!	122%	105%	46%	16%
	Outros	247	386	418	215	-32	-13%	59%	108%	66%	39%	703	388	385	706	3	0%	491	228%	183%	99%	35%	39%
	Crime	250	541	576	215	-35	-14%	43%	106%	73%	54%	902	543	548	897	-5	-1%	682	317%	165%	101%	38%	54%
	Cível	60	204	239	25	-35	-58%	25%	117%	91%	20%	88	205	220	73	-15	-17%	48	192%	40%	107%	75%	21%
Sub Total		310	745	815	240	-70	-23%	38%	109%	77%	75%	990	748	768	970	-20	-2%	730	304%	129%	103%	44%	75%
Total Crime		525	1622	1640	507	-18	-3%	32%	101%	76%	162%	2280	1626	1715	2191	-89	-4%	1684	332%	133%	105%	44%	163%
Total Cível		125	616	664	77	-48	-38%	19%	108%	90%	62%	190	617	610	197	7	4%	120	156%	31%	99%	76%	62%
Total Geral		650	2238	2304	584	-66	-10%	28%	103%	80%	224%	2470	2243	2325	2388	-82	-3%	1804	309%	106%	104%	49%	224%

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

LOCAL CRIMINAL DO FUNCHAL J1, J2 E J3

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)					
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024
Total Oficial	996	1604	3016	2343	2238
Total Secretaria	1005	1609	3020	2355	2243

SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)					
	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024
Total Oficial	972	1472	2920	2692	2304
Total Secretaria	993	1407	2318	2628	2325



Juízo Local de Competência Genérica da Ponta do Sol

O quadro de juízes da ComMad. indica que este juízo tem um único lugar de juiz, mas, a partir setembro de 2023, o CSM, mediante proposta da comarca, agregou este juízo ao juízo do Porto Santo, colocando dois juízes, solução que nunca foi efetivada, porque anualmente um dos juízes aí colocado não assume funções por questões de



**Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência**

ordem pessoal, daí que, desde essa data, o único juiz colocado nesses juízos agregados tem assumido o serviço na área cível da Ponta do Sol, ficando o restante serviço, da área criminal da Ponta do Sol, e do juízo do Porto Santo, entregue a quatro Juízas desta comarca, que asseguram-no através de acumulações de funções (cfr. medidas de gestão).

O ano de 2024 ficou marcado pela subida do número de entradas, com o acréscimo de 14,5% na estatística oficial, passando dos 555 registados em 2023 para 635, dos quais 383 entraram na área cível e 252 na área criminal.

Apesar desta subida, este juízo registou uma TxRes. global de 108%, com ambas as áreas deste juízo, cível e criminal, a apresentarem resultados positivos.

O acréscimo de entradas também foi sentido na estatística da secretaria, com o aumento de 14%, de 560 passou-se para 637 processos entrados, igualmente aqui com uma TxRes. global positiva, de 120%, positividade extensiva a ambas as áreas, cível e crime.

Durante o ano de 2024 foram realizadas 492 diligências/julgamentos (no ano de 2023 realizaram-se 394) e praticados 36.402 atos processuais (no ano de 36.992), com marcações de diligências a serem feitas no prazo de 3 meses.

Mantém o quadro de funcionários que transitou do ano de 2023, composto por cinco oficiais de justiça e uma administrativa, que asseguram também todo o serviço externo deste núcleo, onde se registaram a prática de 858 atos processuais.

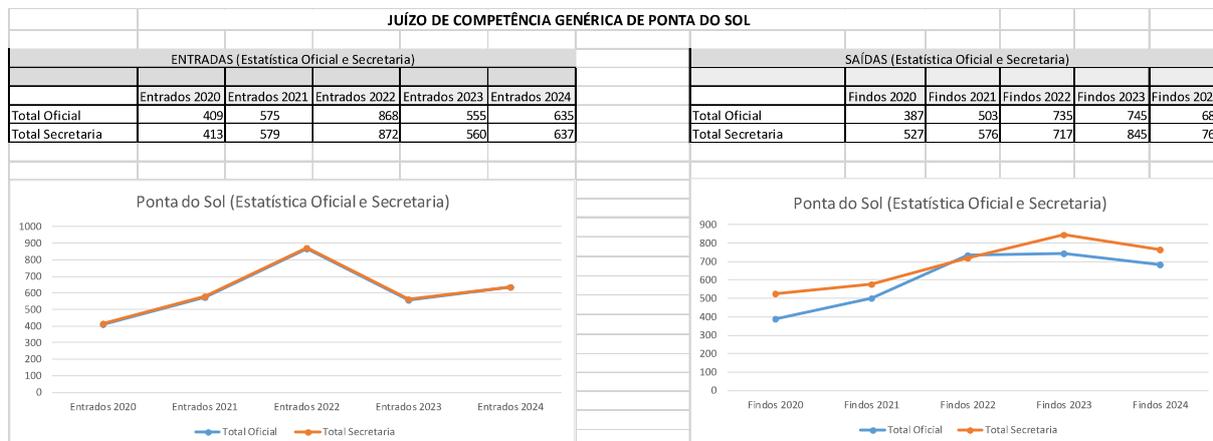
Uma última referência para salientar o facto de o Juiz titular deste juízo assegurar, a par da congénere do JLCrimFx., as substituições, em caso de impedimento ou falta, das Juízas titulares do JCCrimFx. em julgamentos que, em regra, prolongam-se por várias sessões, como aconteceu durante o ano de 2024.

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2024																							
Ponta do Sol	Estatística Oficial										Estatística da Secretaria												
	Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas				
	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Nº	%	Cong	Resol.	Recup.	Litig.	
J.1.	Sumários	7	77	83	1	-6	-86%	8%	108%	99%	8%	96	77	110	63	-33	-34%	62	6200%	#####	143%	64%	8%
	Outros	90	175	180	85	-5	-6%	50%	103%	68%	18%	295	175	201	269	-26	-9%	184	216%	147%	115%	43%	18%
	Tot. Crime	97	252	263	86	-11	-11%	37%	104%	75%	25%	391	252	311	332	-59	-15%	246	286%	126%	123%	48%	25%
	Exec. (A.E.)	6	7	9	4	-2	-33%	67%	129%	69%	1%	7	7	8	6	-1	-14%	2	50%	88%	114%	57%	1%
	Exec. (O.J.)	58	49	61	46	-12	-21%	95%	124%	57%	5%	71	49	64	56	-15	-21%	10	22%	111%	131%	53%	5%
	Outro Cível	286	327	353	260	-26	-9%	81%	108%	58%	33%	412	329	382	359	-53	-13%	99	38%	108%	116%	52%	33%
Tot. Cível	350	383	423	310	-40	-11%	83%	110%	58%	38%	490	385	454	421	-69	-14%	111	36%	108%	118%	52%	39%	
Total Geral	447	635	686	396	-51	-11%	65%	108%	63%	64%	881	637	765	753	-128	-15%	357	90%	115%	120%	50%	64%	

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência



Juízo Local Cível de Santa Cruz

Voltou a registar, pelo terceiro ano consecutivo, um acréscimo do número de entradas ao nível da estatística oficial, este ano de quase 5% em relação ao ano de 2023, com 482 processos entrados (em 2022 foram 438 processos, e em 2023 passou para 451 processos).

A TxRes. na estatística oficial ficou nos 88% (no ano anterior foi de 110%), havendo um agravamento da pendência, que passou de 317 para 372 processos, resultado a que não deve ser alheio o aumento do número de entradas, a situação pessoal do Juiz titular, e o facto de o Juiz que está em acumulação de funções ter estado de baixa médica.

Na estatística da secretaria, os números, ao nível das entradas, foram também superiores, com um acréscimo de 6%, de 455 em 2023 passámos para 482 em 2024, com a TxResl. a ficar-se pelos 100%.

Durante o ano de 2024, foram realizadas 215 diligências/julgamentos (no ano anterior foram realizadas 241) e praticados 20.338 atos processuais (no ano anterior foram 21.213), sendo de quatro meses a dilação na marcação de diligências/julgamentos.

Por fim, refira-se que a UP deste juízo, constituída por quatro elementos, para além de auxiliar o juízo local criminal deste Juízo de Santa Cruz, com a tramitação de todos os processos executivos, assume parte do serviço externo de todo o núcleo de Santa Cruz, e um dos seus elementos auxilia ainda o serviço no Juízo de Proximidade de São Vicente, o que fez sozinho desde dezembro de 2023 até outubro de 2024, período durante o qual a oficial de justiça adstrita a este juízo local esteve de baixa médica e, depois, de licença de maternidade.

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2024																							
Santa Cruz	Estatística Oficial											Estatística da Secretaria											
	Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas					Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
	P-I	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-I	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Nº	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	
<i>J.Cível</i>	317	472	417	372	55	17%	76%	88%	53%	63%	491	482	484	489	-2	0%	117	31%	101%	100%	50%	48%	



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

JUÍZO DE COMPETÊNCIA SANTA CRUZ LOCAL CÍVEL											
ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)						SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)					
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024		Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024
Total Oficial	326	268	438	451	472		252	209	426	498	417
Total Secretaria	336	418	444	455	482		305	441	447	541	484

Santa Cruz Cível (Estatística Oficial e Secretaria)					
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024
Total Oficial	326	268	438	451	472
Total Secretaria	336	418	444	455	482

Santa Cruz Cível (Estatística Oficial e Secretaria)					
	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024
Total Oficial	252	209	426	498	417
Total Secretaria	305	441	447	541	484

Juízo Local Criminal de Santa Cruz

Este juízo registou, pelo segundo ano consecutivo, uma diminuição do número global (cível e crime) de entradas, este ano de cerca de 9%, com 400 processos entrados, 106 na área cível e 294 na área criminal (em 2022 foram 720 entradas, 339 na área cível e 381 na área criminal, e em 2023 foram 438 entradas, 69 na área cível e 369 na área criminal).

A TxRes. global na estatística oficial foi de 126%, com reflexos na pendência final, que passou de 283 para 179 processos (45 na área cível e 134 processos na área criminal).

Verificou-se também uma diminuição do número de processo entrados na estatística da secretaria, este ano de 401 processos (em 2022 foram 720 entradas, 339 na área cível e 381 na área criminal, e em 2023 foram 442 entradas, 70 na área cível e 372 na área criminal), sendo significativa a respetiva TxRes. que se fixou nos 135%, baixando de 745 processos para 603 processos pendentes no final do ano (55 na área cível e 548 na área criminal, dos quais 14 respeitam a processos em que o arguido foi declarado contumaz – cfr. Mapa 5 anexo).

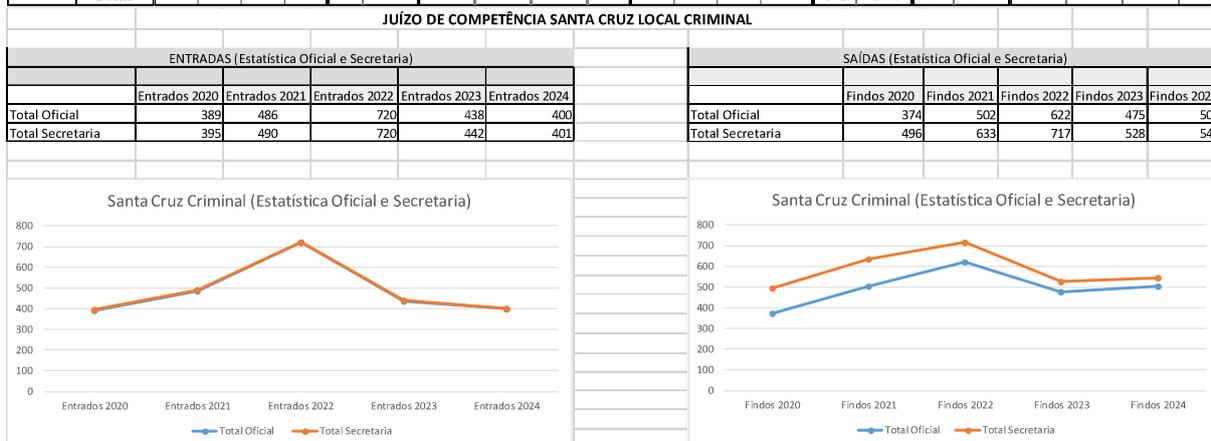
A diminuição das pendências neste juízo é de relevar se tivermos em conta que, por um lado, a Juíza titular intervém nos julgamentos de processos coletivos em substituição aos Juízes do JCCrimFx., que podem comportar várias sessões durante vários dias com prejuízo para o seu serviço, o que aconteceu durante o ano de 2024, e, por outro lado, que a UP teve ao seu serviço unicamente três funcionárias, embora auxiliadas pela UP do juízo cível deste local, como já referimos, quer em termos de funcionários quer em termos de chefia, e pela UP do JComGenPtoSanto.

No ano de 2024, neste juízo foram realizadas 601 diligências/julgamentos (foi o juízo com um único juiz onde se realizaram mais diligências/julgamentos) e praticados 27.607 atos processuais (no ano de 2023 foram praticados 24.838), enquanto a dilação na marcação de diligências/julgamentos está nos três meses.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2024																							
Santa Cruz		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
		P-I	Ent.	Fin.	Pend.	N.º	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-I	Ent.	Fin.	Pend.	N.º	%	N.º	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.
J. Crime	Cível	58	106	119	45	-13	-22%	49%	112%	73%	11%	80	106	131	55	-25	-31%	10	22%	61%	124%	70%	11%
	Sumários	6	71	77	0	-6	-100%	8%	108%	100%	7%	78	71	78	71	-7	-9%	71	#DIV/0!	100%	110%	52%	7%
	Outros	219	223	308	134	-85	-39%	71%	138%	70%	22%	587	224	334	477	-110	-19%	343	256%	176%	149%	41%	22%
	Tot. Crime	223	294	385	134	-91	-40%	58%	131%	74%	29%	665	295	412	548	-117	-18%	414	309%	161%	140%	43%	30%
	Total	283	400	504	179	-104	-37%	56%	126%	74%	40%	745	401	543	603	-142	-19%	424	237%	137%	135%	47%	40%



Juízo Local de Competência Genérica de Porto Santo

Como nota introdutória, enalteça-se o facto de o serviço deste juízo ser assegurado, desde setembro de 2023, por três Juízas, em acumulação de funções, uma em cada uma das suas áreas de competência, cível, criminal/instrução criminal e família e menores, com resultados positivos.

Pelo quarto ano consecutivo registou um acréscimo de 3% no número de processo entrados relativamente ao ano de 2023 (de 242 processos em 2023 passou para 250 processos em 2024), de 26% em relação ao ano de 2022 (registou nesse ano 199 entradas), de 55% em relação ao ano de 2021 (registou neste ano 161 entradas) e de 84% em relação ao ano de 2020 (neste ano registou 136 entradas).

Ao nível dos resultados, atingiu a TxRes. oficial global de 103% na estatística oficial (decomposta por 98% na área cível, 110% na área criminal, 114% na área tutelar e 50% na área da instrução criminal, esta percentagem sem expressão relevante porque estamos a falar de 4 processos).

No que concerne à estatística da secretaria, verificou-se um ligeiro aumento, de 1,2%, de 249 para 252 processos entrados, e registou uma TxRes. global de 99% (100% na área cível, 83% na área criminal, 169% na área tutelar e 50% na área da instrução criminal, este sem expressão pela razão já exposta)

No ano de 2024, a UP praticou 9.150 atos processuais (no ano de 2023 foram 8.184) e foram realizadas 144 diligências/julgamentos (no ano de 2023 foram 92), que estão a ser marcadas com a dilação inferior a dois meses.

Consigna-se, nesta sede, uma das funcionárias da UP deste auxilia a UP do JLCrimStaCruz, como já tivemos ocasião de referir anteriormente.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2024																							
Porto	Estatística Oficial											Estatística da Secretaria											
	Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas					Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	N.º	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litigan	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	N.º	%	N.º	%	Cong	Resol.	Recup.	Litig.	
J.I.	Cível	47	62	61	48	1	2%	77%	98%	56%	6%	64	62	62	64	0	0%	16	33%	103%	100%	5%	6%
	Sumários	1	13	14	0	-1	-100%	7%	108%	100%	1%	25	13	21	17	-8	-32%	17	#DIV/0!	119%	162%	55%	1%
	Outros	19	57	63	13	-6	-32%	30%	111%	83%	6%	51	57	37	71	20	39%	58	446%	138%	65%	34%	6%
	Crime	20	70	77	13	-7	-35%	26%	110%	86%	7%	76	70	58	88	12	16%	75	577%	131%	83%	40%	7%
	Tutelar	12	14	16	10	-2	-17%	75%	114%	62%	1%	32	16	27	21	-11	-34%	11	110%	119%	169%	56%	2%
	Instrução	0	4	2	2	2	#DIV/0!	0%	50%	50%	0%	1	4	2	3	2	200%	1	50%	50%	50%	40%	0%
A.Jur.	1	100	101	0	-1	-100%	1%	101%	100%	10%	1	100	101	0	-1	-100%	0	#DIV/0!	1%	101%	100%	10%	
Total Geral		80	250	257	73	-7	-9%	31%	103%	78%	25%	174	252	250	176	2	1%	103	141%	70%	99%	59%	25%

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DO PORTO SANTO

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)					SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)						
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024		Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024
Total Oficial	136	161	199	242	250	Total Oficial	156	162	185	236	257
Total Secretaria	136	161	201	249	252	Total Secretaria	167	205	193	237	250



Juízo de Proximidade de São Vicente

A este juízo está afeto um único oficial, que assegura o atendimento pessoal e telefónico dos utentes, dando informações sobre a situação de processos, emite certificados de registo criminal, e colabora com o DIAP do Funchal, com as notificações referentes aos processos de inquérito contra desconhecidos.

Como referimos anteriormente, entre 23 de dezembro de 2023 e 30 de outubro de 2024, o serviço deste juízo de proximidade foi assegurado por um dos funcionários do JLCivStaCruz, face à ausência, por questões de ordem pessoal, da funcionária afeta a aquele juízo, serviço que acumulou com o serviço que lhe está distribuído na área cível do juízo local de Santa Cruz.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Monitorização da atividade dos juízos de proximidade - São Vicente Ano 2024			
	Atendimento telefónico	Atendimento presencial	Emissão de Certificados de Registo Criminal (CRC)
Janeiro	7	76	13
Fevereiro	7	63	19
Março	11	64	20
Abril	13	53	20
Maiο	7	62	15
Junho	7	50	21
Julho	2	59	25
Agosto	1	39	21
Setembro	11	156	103
Outubro			
Novembro	18	59	19
Dezembro	4	46	11
TOTAL	88	727	287

Refira-se, por fim, que, desde o verão passado, as instalações deste juízo não permitem a realização de julgamentos das áreas cível e criminal do juízo local do Funchal, situação que aguarda uma solução por parte do IGFEJ e do Município de São Vicente (cfr. Instalações e equipamentos/Núcleo de São Vicente).

Serviço do Balcão +

O Balcão + tem como objetivo a centralização do atendimento num único local, com a conseqüente redução da circulação do cidadão nos edifícios dos tribunais, proporcionando, desta forma, uma experiência mais organizada e fluída e, em simultâneo, evita as interrupções do trabalho dos oficiais de justiça adstritos às outras UP.

Este serviço está instalado no PJFx., ao qual está afeta uma funcionária a tempo inteiro, para além dos demais funcionários da UP central que, para além de outro serviço, contribuem no atendimento do público.

Durante o ano de 2024, este serviço que atendeu 15.477 pessoas, um número significativo que revela o esforço dos que aí trabalham.

Balcão + (Atendimentos)

Total de Registos	15447
Registos	1 a 10

Serviço Externo

Para além do serviço entre portas, a ComMad. assegura a realização de atos processuais no exterior, nomeadamente citações, notificações, apreensão de bens ou execução de despejo, o que é feito em todos os núcleos.

Assim, no Funchal, o serviço é externo é assegurado por dois funcionários em exclusivo, que também realizam o serviço de São Vicente e parte do serviço de Santa



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Cruz, sendo o restante serviço deste último juízo assegurado pelos funcionários da respetiva área cível.

O serviço externo de Ponta do Sol e do Porto Santo é assegurado pelos funcionários do respetivo núcleo.

Em 2024, a ComMad. cumpriu 2.789 atos processuais, sendo 2.045 no Funchal, 318 na Ponta do Sol, 135 no Porto Santo e 426 em Santa Cruz.

Mapas Serviço Externo
Serviço Externo
01-01-2024 a 31-12-2024

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendente Finais
				Devolvid a Pedido	Devolvid Cumprido	Devolvid não Cumprido	Devolvid Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	121	1568	1689	10	1537	44	3	0	1594	95
Cartas Precatórias/Rogatórias	27	229	256	1	166	23	4	5	199	57
Outros Processos	76	974	1050	0	951	40	1	4	996	54
Total	224	2771	2995	11	2654	107	8	9	2789	206

Fonte: H@bilus

Serviços de arquivo²⁴

A ComMad. dispõe de arquivo em todos os núcleos, incluindo no JProxSãoVic., embora o arquivo do PJFx. funcione como o centro desses serviços.

Atualmente, estão adstritos em exclusividade a estes serviços quatro funcionários no núcleo do Funchal e um funcionário no núcleo de Santa Cruz, enquanto que nos outros núcleos, Ponta do Sol, Porto Santo e São Vicente, esses serviços são assumidos pelos respetivos funcionários, com o auxílio dos funcionários do Funchal.

No ano de 2024, foram eliminados no total 28.119 processos e remetidos para o arquivo regional da Madeira 1.861 processos, conforma mapa que segue infra.

ARQUIVO			
Tribunal	Eliminados	Arquivo Regional (remessa)	Parciais
Funchal	21110	959	22069
Santa Cruz	4428	509	4937
Ponta do Sol	720	324	1044
Porto Santo	0	69	69
TOTAIS	26258	1861	28119

Ao longo dos últimos quatro anos, a gestão da ComMad. optou por manter as equipas de funcionários de cada uma das unidades de processos para criar estabilidade

²⁴ Dependentes das secretarias judiciais os arquivos dos tribunais articulam-se, a montante, com as secções de processos e, a jusante, com as instituições arquivísticas nacionais, mais propriamente com o Arquivo Nacional da Torre do Tombo e com os arquivos distritais, para onde os tribunais remetem os processos e documentos que, pelo relevo do seu valor probatório ou informativo, são considerados de conservação permanente. Esta documentação judicial é conservada durante um determinado prazo nos arquivos dos tribunais. Decorrido este prazo, a documentação que detiver valor enquanto testemunho de direitos e de obrigações ou enquanto material para investigação científica, é enviada para os arquivos distritais (arquivos históricos) ou eliminada se não lhe for reconhecido qualquer tipo de valor.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

nos serviços com a interiorização dos respetivos métodos de trabalho, por forma a incrementar a produtividade e, conseqüentemente, obter maior eficácia na resposta aos utentes da justiça, opção que continuamos a entender ser a mais acertada.

A estratégia seguida vê-se agora posta em causa pela carência de funcionários, com saídas definitivas para aposentação ou ausências temporárias, com baixas médicas de curta e/ou longa duração, o que exige uma abordagem diferente, face à ausência de resposta por parte da tutela, que terá de passar pela rotatividade de funcionários ou cooperação entre unidades de processos, solução que, por vezes, não encontra amparo junto de funcionários, respetivas chefias e magistrados.

Apesar das contrariedades vivenciadas no ano de 2024, ligadas à falta ou carência de funcionários e de Juizes, a ComMad. conseguiu apresentar um resultado globalmente positivo, unicamente com três juízos aquém dos objetivos estipulados, em especial no que concerne a TxRes., o JCCivFx., e o JTrabFx. e o JLCivStaCruz., situações que procuraremos minimizar no decurso deste novo ano, com a implementação de novas medidas de gestão por parte do JPresCom. e do AdJud., nem sempre fáceis de implementar, porque circunscritas ao quadro de pessoal interno da própria comarca dada a descontinuidade territorial que nos impede de tomar medidas alargadas com recurso a comarcas vizinhas.

Podemos, pois, concluir os objetivos fixados para os vários juízos que compõem a ComMad. foram alcançados em termos de TxRes., de dilação na marcação das diligências e no tempo de duração dos processos, exceção feita aos JCCivFx., e o JTrabFx. e o JLCivStaCruz que, pelas razões acima aduzidas na apreciação individual de cada juízo, não conseguiram almejar as metas que fixadas.

IV. Instalações e equipamentos

O TJComMad. é composto por cinco núcleos, um deles de proximidade, o JProxSVic., cada um com um edifício, à exceção do Funchal que dispõe de dois edifícios, o Ed. 2000 e o PalJustFx., para além do denominado armazém de Santo Amaro.

Núcleo do Funchal

Ed. 2000 Funchal

O Ed. 2000, no Funchal, é propriedade conjunta do Estado Português e da RAM, e aí estão instalados o JTrab. e os JCCivCrimFx. e respetivos serviços do MP, bem como as conservatórias do registo do Funchal, estas sob a alçada da DRAJ.

As diligências da ComMad. junto do IGFEJ para reparação das fachadas daquele edifício e do muro a tardoz iniciaram-se em meados do ano de 2021.²⁵

O IGFEJ, por não ser proprietário exclusivo deste edifício, encetou contactos com a DRAJ e, posteriormente, com a SREI da RAM com vista à participação desta região autónoma na execução da respetiva empreitada e na contribuição financeira inerente, tendo ficado acordado que o processo seria liderado pelas entidades regionais.

²⁵ A degradação acentuada das fachadas, levou a DRESC, sob a tutela da SREI da RAM, dada a inércia do IGFEJ perante os diversos alertas comunicados pela ComMad., a provocar a queda controlada de diversas porções de argamassa que estavam soltas e cuja queda colocava em causa a integridade das pessoas, em especial na parte traseira do prédio, que poderiam atingir os reclusos e guardas prisionais que acedem ao prédio por essa zona.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

No seguimento desse acordo, durante o ano de 2022, a DRESC da RAM, tutelada pela SREI, procedeu ao levantamento das patologias das fachadas e elaborou um projeto para a sua reparação que foi aprovado pelo IGFEJ, seguindo-se mais um período de discussão sobre o teor do contrato interadministrativo, que foi assinado no início de dezembro de 2024 entre o IGFEJ e a SREI, cabendo a esta, como acordado inicialmente, a posição de dona da obra, comparticipando aquele instituto com o valor correspondente à área ocupada.

Neste momento, lançado o concurso público pela SREI para a realização das obras ainda no mês de dezembro, decorre o período para apresentação de propostas, que terminará no próximo dia 21 de janeiro deste ano, não sendo, no entanto, líquida a possibilidade de adjudicação da obra face à situação de gestão em que se encontra o governo da RAM.

Em todo o caso, sempre se dirá que estão esgotadas as diligências possíveis da ComMad. neste processo, pelo que aguardamos a qualquer que seja possível a adjudicação da empreitada para iniciarmos as obras programadas.

PalJustFx.

Por sua vez, no PalJustFx., propriedade do município do Funchal, estão instalados os JLCivCrimFx. (com 3 juízes), o JComFx. (com 2 juízes), o JExFx. (com 2 juízes), o JFamMenFx. (com 3 juízes) e o JInstCrimFx. (com 1 juiz), e todos os serviços do MP de apoio a estes juízes e o serviço de DIAPFx..

Mantêm-se por resolver pelo IGFEJ os condicionamentos deste edifício, já referidos em relatórios anteriores, ligados à subdimensão das suas áreas face aos serviços instalados e pretendidos, a saber:

- não permite a instalação de um Gabinete de Apoio à Vítima, solicitado pela DGAJ e proposto pelo MJ.
- não permite a instalação de salas diferenciadas de espera e de audição de crianças e menores.
- não permite a reinstalação dos serviços do DIAPFx., que atualmente estão instalados no rés-do-chão deste edifício, abaixo do nível da estrada situada a norte, em gabinetes com reduzida luz solar e diminutos face ao número de funcionários que aí trabalham, situação incompatível com a dignidade do serviço e saúde desses funcionários e com a desejada privacidade e reserva aquando da tomada de declarações a intervenientes processuais, e sem condições para a realização de diligências em que intervenham mais do que um agente processual, reinstalação que está dependente da saída do JFamMenFx. para o Ed. da Alfândega do Funchal, questão que iremos abordar de imediato.
- o número de salas de audiência é insuficiente para responder às marcações de diligências/audiências dos juízes em exercícios de funções neste edifício, em especial nas áreas de família e menores, criminal e cível, exigindo uma redistribuição diária e constante por parte do AJ.

A solução encontrada pela ComMad., há quase dois anos, para o referido subdimensionamento do PalJustFx., foi a reinstalação do JFamMenFx. e respetivos serviços do MP, na zona Este, do edifício da Alfândega do Funchal, propriedade do Estado Português.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Esclareça-se que a primeira opção passaria pela reinstalação desses serviços no piso 2 do Ed. 2000, que, como vimos, é propriedade conjunta do Estado Português e da RAM, mas, dada a posição da RAM de não ceder esse piso, por aí estarem instaladas todas as conservatórias registrais do Funchal, tivemos de sugerir o referido edifício da Alfândega do Funchal.

O IGFEJ e a DGAJ reconheceram a necessidade dessa reinstalação de serviços e, dada a impossibilidade de utilizar o Ed. 2000, aceitaram a sugestão apresentada - o edifício da Alfândega do Funchal - tendo a DGAJ, no seguimento desse acordo, e a pedido do IGFEJ, procedido à elaboração do respetivo lay-out no ano de 2022, que foi aceite pelas entidades envolvidas.

Apesar destes passos, aguardamos, desde março de 2023, a outorga de um contrato tripartido, envolvendo a AT (entidade utilizadora do edifício em causa), a ESTAMO (sociedade que gere o imobiliário do Estado Português e proprietário do edifício) e o IGFEJ, para a cedência a este último, mediante contrato de arrendamento, daquela parte da Alfândega do Funchal, após a realização das obras de adaptação necessárias ao fim pretendido, cujo valor a suportar pela ESTAMO, segundo nos foi dado a conhecer, será diluído nas referidas rendas.

A última informação prestada pelo IGFEJ, datada de 20.05.2024, refere que estão em curso os procedimentos para homologação da renda do edifício por parte da ESTAMO, dado o impacto do seu valor, que inclui o custo das obras, para, depois de homologado, submeter o acordo tripartido à aprovação do conselho diretivo do IGFEJ, seguindo-se a assinatura do referido contrato de arrendamento.

Assim, esgotada que está a intervenção da ComMad., resta-nos solicitar periodicamente informação ao IGFEJ sobre esta situação.

Por fim, refira-se que, uma vez concretizada a saída do JLFamMenFx. do edifício em causa, ficarão vagos seis gabinetes de magistrados no piso 3, que devem ser utilizados, além do mais, para a reinstalação dos órgãos de gestão da comarca, presidência e coordenação, e respetivos funcionários, atualmente sediados no Ed. 2000.

Armazém de Santo Amaro

As instalações de Santo Amaro são utilizadas para armazenamento de veículos e outros objetos apreendidos, estando a sua capacidade esgotada, apesar do relacionamento com a DRP estar otimizada quanto ao escoamento dos objetos que são declarados perdidos a favor da RAM.

A atual dupla utilização deste edifício exige, no nosso entender, a eliminação das barreiras arquitetónicas que impedem a circulação automóvel à volta deste edifício e dificultam o acesso pedonal à porta de pessoas a poente, e a instalação de uma mezanino para colocação dos objetos, deixando o piso térreo para o estacionamento dos veículos.

O AJ vem mantendo contatos com IGFEJ para instalação do referido mezanino, tendo enviado, entretanto, um orçamento e um projeto para o efeito, aguardando-se resposta por parte daquele instituto para execução da obra pretendida.

Núcleo da Ponta do Sol PalJustPtaSol

As obras para criação de acessibilidades, reconversão das áreas de detenção e recuperação das fachadas e substituição do telhado/cobertura no PalJustPtaSol



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

iniciaram-se em agosto de 2021, e, decorridos mais de 3 anos, foram concluídas em dezembro de 2025.²⁶

Ficaram, no entanto, por resolver algumas situações que poderiam e deveriam ter sido resolvidas durante a execução das referidas obras, a saber:

- (i) substituição das caixilharias de alumínio de todo o edifício, que foi requerida insistentemente pela comarca junto do IGFEJ, sem resultado, sendo que, neste momento, aguardamos a elaboração de um orçamento para iniciar novos contatos com este instituto para realização da obra em causa.²⁷
- (ii) substituição da instalação elétrica e informática, que está obsoleta, e que tem causado problemas/avarias nos computadores dos funcionários, situação agravada pela localização geográfica do prédio, junto ao mar, em virtude da maresia, obra que foi já aprazada pelo IGFEJ para o segundo trimestre de 2025.
- (iii) instalação do sistema de ar condicionado nas áreas ocupadas pela comarca, obra já orçamentada, e que aguarda disponibilidade financeira por parte do IGFEJ.
- (iv) reparação dos gabinetes dos magistrados, da UP e dos corredores do piso 2, com o tratamento dos pisos de madeira, que será, em princípio, assegurada pela DGAJ.
- (v) tratamento e pintura das guardas metálicas das escadas e dos corredores, porta de ferro de acesso à garagem e estruturas metálicas do hall de entrada do edifício, que também será assegurada pela DGAJ.

²⁶ O atraso na conclusão das obras no PJPtaSol deve-se, exclusivamente, na nossa opinião, à ausência de planeamento e gestão da obra por parte do IGFEJ, conforme passamos a demonstrar: (i) comunicada em janeiro de 2021 a intenção de realizar as referidas obras, a ComMad., logo nessa data, informou o IGFEJ que a intervenção na cobertura ficava aquém do necessário, posição que transmitiu várias vezes ao longo desse ano (2021), exigindo a substituição integral do telhado, estrutura e telhas, posição também defendida pela empresa empreiteira e pela empresa de fiscalização contratada pelo próprio IGFEJ. Apesar das insistências da ComMad., as obras iniciaram-se em agosto de 2021, mas só em janeiro de 2022, ou seja, um ano depois, o IGFEJ decidiu reformular o projeto inicial e substituir integralmente a cobertura (telhas e estrutura), lançando um novo procedimento concursal, sendo de referir que esta substituição ainda não está concluída, faltando a colocação do beiral à volta de todo o edifício, para além da impermeabilização dos dois terraços, que ainda nem foi iniciada; (ii) a ComMad. informou, desde meados de 2021, que era necessário substituir integralmente as cantarias do edifício, dado o seu estado de degradação, em especial os peitoris que, completamente destruídos pela erosão, deixavam passar água e vento, o que mais uma vez não foi aceite pelo IGFEJ, que mudou, entretanto, de posição, no decurso do ano de 2022, quando foi confrontado com a posição da DRC da RAM²⁶, que não permitia a utilização de argamassas para substituir e/ou reparar as peças de cantaria, vendo-se assim aquele obrigado, no decurso do segundo semestre de 2022, a lançar novo procedimento concursal, obra que ainda hoje está em curso e que demorará mais alguns meses. As duas alterações introduzidas às obras inicialmente previstas não foram decisões voluntárias do IGFEJ, foram impostas por razões técnicas e jurídicas, caso contrário o telhado tinha sido “remendado” e as cantarias tinham sido “cimentadas a vermelha” para imitar o existente, para além de terem incrementado substancialmente o valor inicial.

²⁷ O IGFEJ mostrou-se intransigente na sua posição de não proceder à substituição imediata das caixilharias de alumínio do edifício, aproveitando o momento presente das obras em curso, com a colocação dos peitoris e a pintura das paredes/alçados, substituição que é inevitável a curto prazo dados os sinais claros e evidentes de oxidação e corrosão dessas caixilharias, havendo estruturas inclusivamente que estão a desintegrar-se, colocando em perigo a integridade/vida dos transeuntes, o que foi comunicado ao IGFEJ. A futura substituição das caixilharias de alumínio deste edifício implicará a danificação dos alçados que agora estão a ser reparados e a repintura das paredes que foram pintadas, ou seja, o IGFEJ está a reparar as fachadas do prédio, com a colocação de novas cantarias e pintura das paredes, e futuramente irá ofender/destruir os peitoris para colocar as novas estruturas de alumínio, o que implicará nova pintura das paredes onde se situam os alçados e a reparação destes alçados nas partes que forem intervencionados para colocação das caixilharias, com duplicação de gastos, uma gestão de obra, no mínimo, incompreensível.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

- (vi) reparação das instalações sanitárias dos magistrados, situada no piso 2, com a substituição das louças sanitárias, obras que serão solicitadas à DGAJ.

Núcleo do Porto Santo

PalJustPtoSanto

O PalJustPtoSto é também partilhado com os serviços registais da ilha do Porto Santo, instalados no 1º andar, situando-se as nossas instalações no rés-do-chão.

As reparações programadas neste edifício pelo IGFEJ, com a criação de acessibilidades ao edifício e à sala de audiência e construção de novas instalações sanitárias para o público no piso 0, iniciaram-se, em setembro de 2022, sendo que a obra de substituição da claraboia, situada sobre as escadas de acesso ao piso 1, acresceu às obras referidas iniciais (embora pedidas durante meses ao IGFEJ), e iniciou-se no decurso do ano de 2023.

Nesse ano de 2023, foram concluídas as obras de renovação da sala de audiência, com a eliminação das barreiras arquitetónicas existentes (degraus), nivelamento do chão e substituição do mobiliário²⁸, e a obra de substituição da claraboia.

Por sua vez, as obras para criação de acessibilidades e eliminação das barreiras arquitetónicas de acesso ao edifício, com a instalação de um elevador e construção de novas instalações sanitárias, terminaram no segundo semestre de 2024, ou seja, demoraram mais de dois anos, embora, a adjudicação das caixilharias de alumínio das novas instalações sanitárias e da porta de acesso exterior ao piso 1, situações que não foram previstas pelo IGFEJ aquando da elaboração do projeto, e para as quais chamámos à atenção, sem qualquer tipo de resposta, foram adjudicadas unicamente em dezembro de 2024, encontrando-se em fase de elaboração pela empresa adjudicada.

Permanecem por executar:

- (i) a reparação e pintura das fachadas exteriores do edifício e
- (ii) a reparação das cantarias dos alçados e paredes, cujo estado de degradação afeta o interior do prédio, incluindo a nova sala de audiência, por falta de impermeabilização,

obras que o IGFEJ ainda não aceitou executar, apesar de alertado para as consequências decorrentes daqueles problemas.

Face à posição do IGFEJ, e porque se trata de um prédio igualmente partilhado com serviços da DRAJ, a comarca diligenciou junto da DRESC pelo levantamento das patologias das fachadas do edifício e pela orçamentação das respetivas obras de reparação, o que foi feito, pelo que, neste momento, aguardamos que a DRP apresente ao IGFEJ uma proposta para a realização conjunta destas obras por parte da RAM e do IGFEJ, através de um contrato interadministrativo semelhante ao assinado para o Ed. 2000, atenta a citada partilha de espaços.

Este edifício apresenta outras fragilidades que a comarca não consegue ultrapassar, a saber:

- a inoperacionalidade das celas, que dada a falta de condições de salubridade e segurança não podem ser utilizadas, situação transmitida à DGAJ;

²⁸ A ComMad. informou o IGFEJ, por duas vezes, de que o mobiliário fornecido para a sala de audiências tem defeitos de conceção, mas esta situação ainda não foi corrigida.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

- desgaste acentuado do piso do hall de entrada que dificulta o acesso ao elevador entretanto instalado, situação comunicada ao IGFEJ;
 - a inexistência de barreira para a entrada de águas pluviais a partir da rampa de acesso ao edifício, situação comunicada ao IGFEJ;
 - falta de espaço para instalação de uma sala de espera/audição das crianças e jovens e de vítimas de violência doméstica, situação transmitida à DGAJ²⁹;
- reivindicações que não tiveram qualquer resposta por parte da tutela.

Núcleo de Santa Cruz PalJustPtaSol

O PalJustStaCruz, onde estão instalados os juízos cíveis e criminais locais e os serviços do MP, propriedade do Município de Santa Cruz, é partilhado, presentemente, com a esquadra da PSP local, que ocupa parte do rés-do-chão, uma vez que está já formalizada e executada a saída dos serviços municipais de águas e resíduos que estavam instalados na outra parte desse piso, onde vai ser instalado o novo arquivo e zonas de detenção deste juízo local de Santa Cruz.

As obras a realizar neste edifício vão para além do inicialmente proposto pelo IGFEJ em finais de 2021³⁰, sendo de assinalar (i) a participação do Município de Santa Cruz no projeto, agora, mais abrangente, de reabilitação, interior e exterior, de todo o edifício e criação de acessibilidades e eliminação de barreiras arquitetónicas³¹; (ii) a entrega pelo Município de Santa Cruz da totalidade do rés-do-chão, a única zona que não estava afeta à ComMadeira, para instalação dos serviços do Ministério Público e arquivo; e (iii) a alteração do projeto inicial, por forma a contemplar todas as intervenções pretendidas³².

No ano de 2024, depois de intensos contatos com o IGFEJ, o Município de Santa Cruz assumiu este processo e, através de dois contratos interadministrativo celebrados com o IGFEJ, diligenciou pela elaboração do projeto para as obras pretendidas e, posteriormente, pela elaboração do estudo de revisão desse projeto.

Neste momento, aguardamos a retificação da estimativa de custos do projeto, em conformidade com o estudo de revisão, para assinarmos o contrato interadministrativo

²⁹ A solução para esta situação concreta passaria pela saída dos serviços registais e ocupação desse espaço pelos serviços do MP da comarca pelas salas de espera/audição das crianças e jovens e de vítimas de violência doméstica.

³⁰ Em dezembro de 2020, o IGFEJ previa realizar unicamente as obras necessárias para a criação de acessibilidades, a instalação de um elevador no interior do prédio, algumas alterações nas escadas frontais de acesso e nas instalações sanitárias. A ComMad., a partir dessa data, dezembro de 2020, encetou diligências e conseguiu alterar e ampliar a intervenção no edifício, o elevador será instalado no exterior do prédio, preservando a sua integridade física e cultural, e serão construídas zonas de detenção e um arquivo no rés-do-chão, cedido pelo Município de Santa Cruz, obras estas que não estavam previstas e cuja realização o IGFEJ sempre obstaculizou.

³¹ Durante dois anos, desde dezembro de 2021, a ComMad. e o município de Santa Cruz estiveram a trabalhar em conjunto para recuperar este prédio, e ultrapassaram todos os obstáculos que o IGFEJ colocou à realização das obras, como a alegada falta de espaço e a divisão de custos, sendo que o último entrave levantado pelo IGFEJ (a divisão do custo da substituição das caixilharias) foi ultrapassado com a intervenção do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, pois o IGFEJ voltou atrás no compromisso de assumir integralmente o pagamento da substituição das caixilharias de madeira.

³² Depois de dezembro de 2021, alterou-se o projeto para que o elevador fique instalado no exterior (era para ser instalado no interior o que colocava em causa a integridade do edifício) e introduziram-se as celas e um novo arquivo (que não estavam previstas) a instalar no rés-do-chão, onde funcionava os serviços municipais de águas e resíduos.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

com vista à realização das obras, considerando que os termos deste contrato já foram assumidos pelas partes envolvidas, o Município de Santa Cruz e o IGFEJ.

O contrato interadministrativo a celebrar nos próximos meses entre o Município de Santa Cruz e o IGFEJ para as obras, passará, no essencial, pela: (i) recuperação interior e exterior do edifício, (ii) criação de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida (incluindo a instalação de elevador no exterior do prédio), (iii) criação de zonas de detenção (celas) e (iv) readaptação do rés-do-chão para arquivo e serviços do Ministério Público, cabendo à CMStaCruz o lançamento e realização da obra, com partilha de custos com o IGFEJ, contando estarem todas concluídas no final deste ano de 2025.

Núcleo de Proximidade de São Vicente

O edifício onde está instalado o núcleo do juízo de proximidade de São Vicente, propriedade do Município de São Vicente, também está degradado, a madeira das caixilharias das janelas e portas está podre, o telhado, cuja estrutura é em madeira, permite a entrada de água na sala de audiências e demais compartimentos, e as instalações sanitárias dos magistrados e público em geral estão obsoletas.

Para além, este edifício não dispõe de condições mínimas para ser acedido por pessoas com dificuldades de locomoção (nem dispõe de uma simples rampa para cadeiras de rodas).

As situações atrás referidas foram já, por várias vezes, transmitidas ao IGFEJ e à DGAJ, sem qualquer resultado.

Dada a inércia da tutela, solicitámos, mais uma vez, à DRESC que procedesse a um levantamento das patologias e indicação das respetivas soluções técnicas que enviámos ao IGFEJ, para que equacionasse a realização de obras de recuperação do edifício e criação de acessibilidades, o que, como era de prever, não foi sequer ponderado, optando antes este instituto por solicitar àquele município a disponibilização de outro edifício para instalar o juízo de proximidade em causa.

Entretanto, em agosto último, parte do telhado da sala de audiência caiu, e perante a continuidade do perigo de queda de outras partes do telhado, confirmada pela DRESC, a comarca optou pela interdição da sala de audiência, pelo que, desde setembro último, não se realiza qualquer julgamento/diligência na referida sala.

Perante a (não) solução apresentada pelo IGFEJ, a ComMad. solicitou o apoio/colaboração do Presidente da CMSVic., que, neste momento, pondera a realização das obras de recuperação do edifício a expensas do município, estando já programada a abertura de uma estrada de acesso ao edifício e a construção de um parque de estacionamento para uso exclusivo dos serviços da comarca (incluindo um lugar de estacionamento para os Srs. Advogados), o que permitirá a criação de acessibilidades para as pessoas com mobilidade reduzida.

Equipamentos

Pese embora as melhorias verificadas nos equipamentos informáticos e de som/áudio, a ComMad. necessita ainda de ver substituídos os seguintes equipamentos:

- impressoras para os Magistrados (solicitados junto da DGAJ pelo AdJud., há mais de um ano, mas ainda não entregues);



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

- 19 computadores para funcionários, 3 para o Núcleo do Funchal e 6 para o núcleo de Santa Cruz (solicitados à DGAJ, há mais de um ano, mas ainda não entregues).
- 4 computadores para salas de audiência de apoio, 3 para o Palácio da Justiça do Funchal e 1 Juízo do Trabalho instalado para o Ed. 2000 (solicitados à DGAJ, há mais de um ano, mas ainda não entregues).
- 3 computadores para salas de inquirições do MP, 1 para o Palácio da Justiça do Funchal e 2 para o Palácio da Justiça de Santa Cruz (solicitados à DGAJ, há mais de um ano, mas ainda não entregues).
- 1 computador para o gabinete de juntas médicas do Juízo do Trabalho instalado no Ed. 2000 (solicitados à DGAJ, há mais de um ano, mas ainda não entregues).
- substituição do sistema elétrico e informático das UP e dos gabinetes dos magistrados do Palácio da Justiça da Ponta do Sol, do Palácio da Justiça de Porto Santo e do Palácio da Justiça de São Vicente.

Por fim, refira-se que o veículo, disponibilizado pela DGAJ para o transporte de magistrados/funcionários e circulação de processos e outro expediente entre os vários núcleos, e que contava com quase 30 anos, com sinais evidentes de degradação, relacionados com o sistema de travagem, chumbou de forma definitiva, em outubro último, na inspeção ordinária de veículos terrestres, pelo que foi imobilizado e, não sendo possível a sua reparação, seguirá para abate.

A situação de degradação deste veículo, ainda antes da reprovação na inspeção, já havia sido transmitida à DGAJ, tendo inclusivamente sido tema de reunião com esta direção geral em março último de 2023, na presença da então diretora geral, mas até ao momento, ainda que com aquela reprovação, não teve qualquer resposta, nem com a atribuição ou aluguer de um veículo.

Abertura da ComMad. ao exterior

A ComMad. mantém protocolos de estágio, não curriculares, com faculdades e com o Governo Regional da RAM, para permitir aos jovens um contato direto com a vida diária nos tribunais, quer junto dos magistrados judiciais quer junto dos oficiais de justiça.

Assim, no ano de 2024, celebramos:

- (i) com a DRJ um protocolo de colaboração, intitulado “Programa Estágios de Verão”, que permitiu a 10 estudantes universitários passarem um mês de Verão junto dos funcionários judiciais, permitindo o contato com os processos e a assistência a diligências.
- (ii) no âmbito dos protocolos celebrados com as universidades do Continente recebemos seis estudantes, que ficaram sob a orientação de juízes colocados na nossa comarca.

Para além destas duas situações, a ComMad., através de protocolos assinados entre a DGAJ e Escola Secundária Francisco Franco (ESFF) e da Escola Associação Promotora do Ensino Livre (APEL), recebeu para formação, no âmbito de cursos profissionais ministrados por estas instituições de ensino, 40 alunos (22 da APEL e 18 da ESFF), que estiveram a trabalhar junto dos funcionários da UP dos núcleos do Funchal e Santa Cruz.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

V. Soluções

Para melhoria, ou no mínimo, para manutenção da eficácia da resposta da ComMad. propomos:

- (i) por parte do CSM, e sem prejuízo pelas medidas de gestão pontuais e transitórias que possam ser tomadas:
 - a colocação de um juiz auxiliar ou do QCJTRLx. que assuma de forma regular e contínua uma parte o serviço do JLCivStaCruz dada a situação de saúde do respetivo Juiz titular.
 - a criação de mais um lugar de juiz no JLCivFx. ou a colocação de um juiz auxiliar ou do QCJTRLx. que assuma parte do serviço deste juízo, ainda que em acumulação com o JLCrimFx..
 - a criação de mais um lugar de juiz no JLCrimFx. ou a colocação de um juiz auxiliar ou do QCJTRLx. que assuma parte do serviço deste juízo, ainda que em acumulação com o JLCivFx..
 - a colocação de um juiz auxiliar ou do QCJTRLx. no JTrabFx. que assuma parte do serviço deste juízo.
 - criação de mais um lugar de juiz no JLCGPtaSol, passando de um para dois lugares de juiz, ou, caso não seja possível, a manutenção da agregação deste Juízo com o JLCGPtoSto.
 - criação de um contingente especial no QCJTRLx. para a comarca da Madeira ou a abertura de um lugar de juiz nos termos do art. 107º do RLOSJ.
- (ii) por parte da DGAJ:
 - aumento do quadro legal de funcionários para, pelo menos, 160 funcionários.
 - colocação imediata de, pelo menos, cinco funcionários para colmatar fluxos de trabalho, baixas médicas ou licenças de maternidade ou aposentações/reformas, para serem colocados nos JFamMenFx. (dois funcionários), no JLCrimFx. (dois funcionários) e no JLCrimStaCruz (um funcionário).
 - fornecimento de impressoras para os magistrados (solicitados junto da DGAJ pelo AdJud., mas ainda não entregues);
 - fornecimento de dezanove computadores para funcionários e três para salas de apoio e três para salas de inquirições do MP..
 - fornecimento de cinco sistemas áudio, dois as duas salas de audiências do PalJustStaCruz e três para as três salas do Ed. 2000.
 - fornecimento de um veículo para o serviço da comarca.
- (iii) por parte do IGFEJ:
 - no PalJustPtaSol:
 - substituição das caixilharias.
 - reparação do pavimento de madeira do piso 2 (sala de audiências, gabinetes dos magistrados, sala de apoio, sala de testemunhas, secção de processos dos serviços judiciais, hall e corredores).
 - substituição da rede elétrica e informática.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

- instalação do sistema de segurança.
 - instalação do sistema de ar condicionado.
- no PalJustPtoSanto
 - reparação e recuperação das fachadas e das cantarias.
 - substituição da pedra do hall de entrada.
 - reparação do pavimento de madeira do rés-do-chão (gabinetes dos magistrados, biblioteca, sala de apoio/testemunhas, secção de processos dos serviços judiciais e do MP, hall e corredor).
 - substituição da rede elétrica e informática.
 - recuperação das instalações sanitárias dos magistrados.
- no Ed. 2000 do Funchal:
 - recuperação das fachadas e cantarias, a realizar em parceria com o Governo Regional da RAM.
 - substituição da rede elétrica e informática.
- no PalJustStaCruz:
 - recuperação e reparação das fachadas.
 - criação de acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, com a instalação do elevador.
 - substituição do pavimento dos gabinetes dos magistrados, sala dos advogados, sala das testemunhas e secções judiciais).
 - construção de zonas de detenção, criação de salas para as testemunhas e para a secretaria dos serviços do MP, criação do arquivo no rés-do-chão, e recuperação das instalações sanitárias.
- PajJustSVic.:
 - recuperação e reparação das fachadas.
 - substituição integral do telhado e das caixilharias.
 - criação de acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida.
 - recuperação das instalações sanitárias.
 - substituição da rede elétrica e informática.
- reinstalação do JFamMenFx. no Ed. da Alfândega do Funchal.

VI. Conclusão

Ao longo destes dez anos de existência, a ComMad. tem apresentado resultados positivos, com taxas de resolução, quer na estatística oficial quer na estatística da secretaria, superiores a 100%, fazendo com que as pendências desçam paulatinamente, tendência que deverá esmorecer até atingirmos um ponto de equilíbrio entre o número de processos entrados e o número de processos findos.

Apesar do trabalho realizado por magistrados e funcionários, alguns dos nossos problemas permanecem por resolver, em especial, a subdimensão do quadro de funcionários, com a saída de três funcionários e a entrada de um único elemento num movimento a nível nacional que envolveu a entrada nos quadros da DGAJ de 570 novos funcionários, e a degradação de alguns dos nossos edifícios, embora neste aspeto



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

tenhamos assistido a um avanço significativo nos respetivos procedimentos, em especial nos núcleos de Santa Cruz e Ponta do Sol.

A nossa perceção é a de que a atividade da comarca se mostra mais coesa e homogénea, com conhecimento e experiência suficientes para enfrentar as adversidades que vão surgindo, registando-se também uma maior cooperação entre os seus elementos, com o incremento da interajuda entre juízos e a diversidade de acumulações de funções registada por parte dos magistrados.

As necessidades da comarca, atrás elencadas, relativas aos recursos humanos, de magistrados e funcionários, ao edificado e ao sistema informático/áudio, são cruciais para que mantenhamos a dinâmica em curso e almejemos os resultados que temos vindo a atingir.

Quero, uma vez mais, enaltecer o trabalho e a dedicação dos magistrados e oficiais de justiça ao longo de mais um ano, a quem dirijo o meu sincero agradecimento.

*

Consigna-se que o presente relatório foi objeto de parecer favorável do Conselho Consultivo e do Conselho de Gestão da ComMad. no dia 13.02.2025.

*

Funchal, 06 de fevereiro de 2024

Filipe Duarte
Câmara

Assinado de forma digital por
Filipe Duarte Câmara
Dados: 2025.02.14 10:38:05 Z

Filipe Duarte Freitas Câmara
(Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Madeira)



MAPAS ANEXOS



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

COMARCA da MADEIRA

Estatística Anual de 2024

Juízos		E P R	Estatística Oficial								Estatística da Secretaria								
			Pendências				Rácios / Taxas				Pendências				Rácios / Taxas				
			P-1	Entrad.	Findos	Pend.	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Entrad.	Findos	Pend.	Dif.	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
C. Cível	J.1	132	109	99	142	133%	91%	41%	11%	188	112	112	188	32%	168%	100%	37%	11%	
	J.2	108	107	92	123	117%	86%	43%	11%	164	109	102	171	39%	161%	94%	37%	11%	
	J.3	118	100	72	146	164%	72%	33%	10%	164	101	82	183	25%	200%	81%	31%	10%	
Sub Total		0	358	316	263	411	136%	83%	39%	32%	516	322	296	542	32%	174%	92%	35%	32%
C. Criminal	J.1	62	54	64	52	97%	119%	55%	5%	190	58	52	196	277%	365%	90%	21%	6%	
	J.2	42	63	58	47	72%	92%	55%	6%	160	63	46	177	277%	348%	73%	21%	6%	
	J.3	57	57	59	55	97%	104%	52%	6%	184	57	39	202	267%	472%	68%	16%	6%	
Sub Total		0	161	174	181	154	89%	104%	54%	17%	534	178	137	575	273%	390%	77%	19%	18%
Trabalho	Laboral	449	590	510	529	88%	86%	49%	59%	659	596	579	676	28%	114%	97%	46%	60%	
	Cível	93	120	133	80	70%	111%	62%	12%	129	120	159	90	13%	81%	133%	64%	12%	
Sub Total		0	542	710	643	609	84%	91%	51%	71%	788	716	738	766	26%	107%	103%	49%	72%
L. Cível	J.1	383	728	689	422	56%	95%	62%	73%	521	730	672	579	37%	78%	92%	54%	73%	
	J.2	389	664	718	335	54%	108%	68%	60%	514	664	698	480	43%	74%	103%	59%	66%	
	J.3	383	669	640	412	60%	96%	61%	67%	534	673	657	550	33%	81%	98%	54%	67%	
Sub Total		0	1155	2061	2047	1169	56%	99%	64%	206%	1569	2067	2027	1609	38%	77%	98%	56%	207%
L. Criminal	J.1	113	749	698	164	16%	93%	81%	73%	707	751	785	673	310%	90%	105%	54%	75%	
	J.2	227	744	791	180	29%	106%	81%	74%	773	744	772	745	314%	100%	104%	51%	74%	
	J.3	310	745	815	240	38%	109%	77%	75%	990	748	768	970	304%	129%	103%	44%	75%	
Sub Total		0	650	2238	2304	584	28%	103%	80%	224%	2470	2243	2325	2388	309%	106%	104%	49%	224%
Execução	J.1	2947	971	1186	2732	248%	122%	30%	97%	3428	979	1421	2986	9%	241%	143%	32%	98%	
	J.2	3161	986	1222	2925	259%	124%	29%	99%	3623	999	1407	3215	10%	257%	141%	30%	100%	
Sub Total		0	6108	1957	2408	5657	254%	123%	30%	196%	7051	1978	2828	6201	10%	249%	143%	31%	198%
Comércio	J.1	202	343	377	168	54%	110%	69%	34%	852	350	501	701	317%	170%	143%	42%	35%	
	J.2	236	356	400	192	59%	112%	68%	36%	791	356	495	652	240%	160%	139%	43%	36%	
Sub Total		0	438	699	777	360	56%	111%	68%	70%	1643	706	996	1353	276%	165%	141%	42%	71%
Família	J.1 Tut.	269	391	468	192	57%	120%	71%	39%	629	405	560	474	147%	112%	138%	54%	41%	
	J.1 Cível	125	105	110	120	114%	103%	48%	11%	183	105	122	166	38%	150%	116%	42%	11%	
	Total		0	394	496	578	312	68%	117%	65%	812	510	682	640	105%	119%	134%	52%	51%
	J.2 Tut.	282	394	513	163	53%	130%	76%	39%	588	417	462	543	233%	127%	111%	46%	42%	
	J.2 Cível	146	117	147	116	99%	126%	56%	12%	194	119	124	189	63%	156%	104%	40%	12%	
	Total		0	428	511	660	279	63%	129%	70%	782	536	586	732	162%	133%	109%	44%	54%
J.3 Tut.	359	430	605	184	59%	141%	77%	43%	887	447	706	628	241%	126%	158%	53%	45%		
J.3 Cível	112	102	125	89	90%	123%	58%	10%	193	103	169	127	43%	114%	164%	57%	10%		
Total		0	471	532	730	273	63%	137%	73%	53%	1080	550	875	755	177%	123%	159%	54%	55%
Sub Total		0	1293	1539	1968	864	66%	128%	69%	154%	2674	1596	2143	2127	146%	125%	134%	50%	160%
Sta. Cruz.	J Cível	317	472	417	372	76%	88%	53%	47%	491	482	484	489	31%	101%	100%	50%	48%	
	J Crim.	283	400	504	179	56%	126%	74%	40%	745	401	543	603	237%	137%	135%	47%	40%	
Sub Total		0	600	872	921	551	63%	106%	63%	87%	1236	883	1027	1092	98%	120%	116%	48%	88%
Ponta Sol	Crime	97	252	263	86	37%	104%	75%	25%	391	252	311	332	286%	126%	123%	48%	25%	
	Cível	350	383	423	310	83%	110%	58%	38%	490	385	454	421	36%	108%	118%	52%	39%	
Sub Total		0	447	635	686	396	65%	108%	63%	64%	881	637	765	753	90%	115%	120%	50%	64%
Porto Santo	Cível	47	62	61	48	77%	98%	56%	6%	64	62	62	64	33%	103%	100%	49%	6%	
	Crime	20	70	77	13	26%	110%	86%	7%	76	70	58	88	577%	131%	83%	40%	7%	
	Tutelar	12	14	16	10	75%	114%	62%	1%	32	16	27	21	110%	119%	169%	56%	2%	
	Instrução	0	4	2	2	0%	50%	50%	0%	1	4	2	3	50%	50%	50%	40%	0%	
	A.Jur.	1	100	101	0	1%	101%	100%	10%	1	100	101	0	#DIV/0!	1%	101%	100%	10%	
Sub Total		0	80	250	257	73	31%	103%	78%	25%	174	252	250	176	141%	70%	99%	59%	25%
J.I.C.	Instr.	110	104	129	85	85%	124%	60%	10%	186	105	175	116	36%	106%	167%	60%	11%	
	A.Jur.	42	1777	1772	47	2%	100%	97%	178%	42	1777	1772	47	0%	2%	100%	97%	178%	
Sub Total		0	152	1881	1901	132	8%	101%	94%	188%	228	1882	1947	163	23%	12%	103%	92%	188%
TOTAL GERAL		0	11 984	13 332	14 356	10 960	83%	108%	57%		19 764	13 460	15 479	17 745	62%	128%	115%	47%	

Resumo por Áreas

Áreas		E P R	Pendências				Rácios / Taxas				Pendências				Rácios / Taxas				
			P-1	Entrad.	Findos	Pend.	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Entrad.	Findos	Pend.	Dif.	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
Cível	Execuções		6 108	1 957	2 408	5 657	254%	123%	30%	196%	7 051	1 978	2 828	6 201	10%	249%	143%	31%	198%
	Outros		3 345	5 168	5 299	3 214	63%	103%	62%	517%	5 766	5 203	5 640	5 329	66%	102%	108%	51%	520%
Penal			1 007	2 403	2 533	877	40%	103%	74%	240%	3 922	2 412	2 627	3 707	323%	149%	109%	41%	241%
Laboral			449	590	510	529	88%	86%	49%	59%	659	596	579	676	28%	114%	97%	46%	60%
Tutelar			922	1 229	1 602	549	58%	130%	74%	123%	2 136	1 285	1 755	1 666	203%	122%	137%	51%	129%
Ins.Criminal			153	1 985	2 004	134	8%	101%	94%	19%	230	1 986	2 050	166	24%	11%	103%	93%	199%
TOTAL GERAL		0	11 984	13 332	14 356	10 960	83%	108%	57%		19 764	13 460	15 479	17 745	62%	128%	115%	47%	

Cível Execução: Total dos Processos nos Juízos de Execução, II - J2, (incluindo Processos Declarativos)

Cível Outros: Total de todos os outros Processos Cíveis em todas as Jurisdições (Exceto no Juízo de Execução)

Penal: Total dos Processos Penais em todos os Juízos

Laboral: Total de todos os Processos Laborais



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Diligências realizadas COMARCA DA MADEIRA(Período de 01-01-2024 a 31-12-2024)				
	1.º Quadrimestre	2.º Quadrimestre	3.º Quadrimestre	Total Realizadas
JC CÍVEL J1	21	13	25	59
JC CÍVEL J2	17	15	19	51
JC CÍVEL J3	14	7	5	26
Subtotal Central Cível	52	35	49	136
JC CRIME J1	14	9	16	39
JC CRIME J2	14	13	8	35
JC CRIME J3	16	17	9	42
Subtotal Central Criminal	44	39	33	116
TRABALHO	161	114	162	437
Subtotal Trabalho	161	114	162	437
JIC	153	193	162	508
Subtotal JIC	153	193	162	508
J FAM MEN J1	204	147	199	550
J FAM MEN J2	167	173	266	606
J FAM MEN J3	246	181	220	647
Subtotal Família e Menores	617	501	685	1803
COMERCIO J1	38	49	38	125
COMERCIO J2	40	30	40	110
Subtotal Comércio	78	79	78	235
EXECUÇÃO J1	17	4	5	26
EXECUÇÃO J2	4	10	9	23
Subtotal Execução	21	14	14	49
JL CIVEL J1	85	69	105	259
JL CIVEL J2	95	90	98	283
JL CIVEL J3	137	91	41	269
Subtotal Local Cível	317	250	244	811
JL CRIM J1	142	92	235	469
JL CRIM J2	150	96	127	373
JL CRIM J3	141	97	184	422
Subtotal Local Criminal	433	285	546	1264
P DO SOL	182	142	168	492
Subtotal Ponta do Sol	182	142	168	492
STA CRUZ CÍVEL	53	82	80	215
STA CRUZ CRIME	131	255	215	601
Subtotal Santa Cruz	184	337	295	816
PORTO SANTO	32	52	60	144
Subtotal Porto Santo	32	52	60	144
TOTAIS	2274	2041	2496	6811

MAPA 2



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Núcleo da Comarca	Juízo	Juiz	Data da diligência (último agendamento)	NUIPC
Funchal	Central Criminal	Juiz 1	1124/21.6JGLSB	25.03.2025
		Juiz 2	755/22.1JAFUN	20.03.2025
		Juiz 3	1465/24.0PBFUN	02.04.2025
	Local Criminal	Juiz 1	2278/23.2PBFUN	25.02.2025
		Juiz 2	1963/24.6T9FNC	07.04.2025
		Juiz 3	1379/21.6PBFUN	13.03.2025
	Central Cível	Juiz 1	222/12.1TCFUN	12.02.2025
		Juiz 2	5421/23.8T8FNC	15.05.2025
		Juiz 3	3336/22.6T8FNC	06.03.2025
	Local Cível	Juiz 1	4595/23.2T8FNC	14.02.2025
		Juiz 2	3725/22.6T8MTS	14.02.2025
		Juiz 3	4828/21.0T8FNC	24.02.2025
	Família e Menores	Juiz 1	5779/21.3T8FNC-B	17.06.2025
		Juiz 2	4451/23.4T8FNC	05.05.2025
		Juiz 3	2707/24.8T8FNC	15.05.2025
	Trabalho	Juiz 1	5440/24.7T8FNC	15.09.2025
	Instrução Criminal	Juiz 1	1366/20.1T9FNC	14.03.2025
Execução	Juiz 1	3731/24.6T8FNC-A	10.01.2025	
	Juiz 2	Não tem nenhum processo por agendar		
Comércio	Juiz 1	6634/22.5T8FNC-D	24.02.2025	
	Juiz 2	5154/24.8T8FNC	05.02.2024	
Santa Cruz	Local Cível	Juiz 1	340/24.3T8SCR	23.04.2025
	Local Criminal	Juiz 1	29/23.0PASCRCR	19.03.2025
Ponta do Sol	Comp. Genérica	Juiz 1	222/24.9T8PTS	18.03.2025
Porto Santo	Comp. Genérica	Juiz 1	147/24.8T8PST	13.02.2025

MAPA 3



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Mapas Diversos

Contagem de Atos Processuais Produzidos

01-01-2024 a 31-12-2024

Unidade Orgânica	Total
Funchal - JC Cível - Juiz 1	8670
Funchal - JC Cível - Juiz 2	7791
Funchal - JC Cível - Juiz 3	6517
Subtotal	22978
Funchal - JC Criminal - Juiz 1	5308
Funchal - JC Criminal - Juiz 2	3613
Funchal - JC Criminal - Juiz 3	5670
Subtotal	14591
Funchal - JL Cível - Juiz 1	23084
Funchal - JL Cível - Juiz 2	20491
Funchal - JL Cível - Juiz 3	22035
Subtotal	65610
Funchal - JL Criminal - Juiz 1	31181
Funchal - JL Criminal - Juiz 2	27440
Funchal - JL Criminal - Juiz 3	38933
Subtotal Local Criminal Funchal	97554
Funchal - Juízo Comércio - Juiz 1	29299
Funchal - Juízo Comércio - Juiz 2	22739
Subtotal Comércio	52038
Funchal - Juízo Execução - Juiz 1	18459
Funchal - Juízo Execução - Juiz 2	20404
Subtotal Execuções	38863
Funchal - Juízo Fam. Menores - Juiz 1	28015
Funchal - Juízo Fam. Menores - Juiz 2	28099
Funchal - Juízo Fam. Menores - Juiz 3	38481
Subtotal Família e Menores	94595
Funchal - Juízo Inst. Criminal	20330
Funchal - Juízo Trabalho	26046
Funchal - Serviço Externo	5672
P.Santo - Juízo C. Genérica	9150
P.Santo - Serviço Externo	245
Subtotal Porto Santo	9395
P.Sol - Juízo C. Genérica	35667
P.Sol - Serviço Externo	735
Subtotal Ponta do Sol	36402
S.Cruz - JL Cível	20338
S.Cruz - JL Criminal	27607
S.Cruz - Serviço Externo	1106
Subtotal Santa Cruz	49051
TOTAL	533125

MAPA 4



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

CONTUMAZES 2024

	N.º de Processos com Contumácia	CONTUMÁCIA DECRETADA ANTES DO JULGAMENTO	CONTUMÁCIA DECRETADA DEPOIS DO JULGAMENTO
JC CRIM J1	15	12	3
JC CRIM J2	8	8	0
JC CRIM J3	14	10	4
JL CRIM J1	19	19	0
JL CRIM J2	16	15	1
JL CRIM J3	27	26	1
PONTA SOL	12	12	0
PORTO SANTO	2	2	0
S CRUZ CRIM	15	14	1
TOTAIS	128	118	10

MAPA 5